SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 13 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2246

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074075/2018

Abertura: 04 de Janeiro de 2019.
Horário: às 08h30min (oito horas e trinta minutos)
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, localizada da Rua Sete de Setembro, 3244.

Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando à Contratação de Empresa devidamente constituída para **Execução de Obra de Construção de muro e adequação da acessibilidade na Escola de ensino Infantil, medindo 667,00 m², sito à Rua Joana Batista na vila Mangay, com Recurso do Salario Educação, em consonância com a planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo, memórias de cálculo e projeto constantes em anexo ao presente Edital, em regime de empreitada por preço global, conforme solicitação da Secretaria de Educação.**
Retirada do Edital: As empresas interessadas através do representante legal devidamente constituído, poderão obter a pasta contendo os anexos (Planilha, Projetos, especificações e bases) do edital, no endereço supra mencionado, diariamente, no expediente comercial das 07h:00min as 11h:00min.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 12 de Dezembro de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0EDDBB75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 106/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 030285/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 006/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C&C CONSTRUTORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23
Objeto: Encerramento do contrato nº 106/2012.
VALOR; R$ 28.053,84 (Vinte e oito mil cinquenta e três Reais e oitenta e quatro Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.
15.451.0013.1006.0000 – Programa de Pavimentação Asfáltica e Infra-Estrutura..

Amambai - MS, Em 31 de Agosto de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Letícia de Carvalho Teoli – Sócia Proprietária
CPF: 022.953.011-73

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:ED8535B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 663/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049500/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 087/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S/A – Contratada.
CNPJ: 08.816.067/0001-00
Objeto: Encerramento do contrato nº 663/2014.
VALOR; R$ 0,00 (Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistencia Social.
3.3.90.36.69 – Seguro em Geral.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variavel – PBV II – Beneficio Eventual.
02.12.00 – Secretaria M. De Meio Ambiente e Desenv. Sustentavel.
18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 16 de Novembro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Joelson Renato Barbosa - Securitário
CPF: 019.965.409-39
Marta Wouters Montya – Gerente
CPF: 603.184.650-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:81947B8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1320/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061821/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA EPP – Contratada.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CNPJ: 17.929.916/0001-23
Objeto: Encerramento do contrato nº 1320/2017.
VALOR; R$ 2.975,00 (Dois mil novecentos e setenta e cinco Reais)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura..

Amambai - MS, Em 09 de Outubro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra. Tereza Jordana Talaveira da Silva – Proprietária.
CPF: 017.926.721-36

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:39D9911C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1521/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067258/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
NEGRELI & CIA LTDA – Contratada.
CNPJ: 04.056.108/0001-57
Objeto: Encerramento do contrato nº 1521/2017.
VALOR; R$ 0,00 (Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.31.00 – Premiação Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas.
04.129.0002.2020.0000 – Manutenção do Dpto. de Arrecadação e Fiscalização
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
3.3.90.31.00 – Premiação Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas.
13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimentos Culturais

Amambai - MS, Em 16 de Novembro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Cornelio Negreli – Sócio Proprietário
CPF: 421.454.651-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:630BF5EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1522/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067258/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 00.589.733/0001-03
Objeto: Encerramento do contrato nº 1522/2017.
VALOR; R$ 0,00 (Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.31.00 – Premiação Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas.
04.129.0002.2020.0000 – Manutenção do Dpto. de Arrecadação e Fiscalização
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
3.3.90.31.00 – Premiação Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas.
13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimentos Culturais

Amambai - MS, Em 16 de Novembro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Benjamin Barbosa – Sócio Proprietário
CPF: 209.382.330-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C8A4F5AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1.673/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070688/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONFEITARIA COMPASUL LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 00.193.508/0001-53
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.673/2018
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 23 de Novembro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Wesley Nogueira de Lima – Sócio Proprietário
CPF: 558.180.561-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1BF951CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1.674/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070688/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CELSO NEVES FARIAS - EPP – Contratada.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.674/2018
VALOR; R$ 0,00 (zero).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 23 de Novembro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Celso Neves Farias – Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:65CC631C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1.675/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070688/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
YOSHIMITSU OGAWA EIRELI EPP – Contratada.
CNPJ: 12.926.152.0001-07
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.675/2018
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 23 de Novembro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Yoshimitsu Ogawa – Proprietário
CPF: 582.409.181-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:458BFFF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 469/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o recesso e a concessão de férias coletivas no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providenciais.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, em especial a contida no Art. 47, I, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, bem como realizar ajustes e análises de investimentos futuros;

CONSIDERANDO ser necessário estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o recesso de final de ano nas repartições públicas municipais do dia 17/12/2018 até o dia 31/12/2018**.**

§1º. Ficam excepcionados do recesso de que trata o *caput* os servidores lotados nos órgãos de atendimento essencial à população, cujo Secretário Municipal poderá, a seu critério, instituir os dias e horários de trabalho, sem que seja prejudicado o atendimento à população e sem aumento de despesa.

§2º. O Posto de Atendimento ao Contribuinte, o serviço de coleta de lixo e de limpeza pública funcionarão normalmente nos dias úteis durante o período do recesso.
§3º. Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação serguirão o calendário estabelecidos pela SEMED.

Art. 2º. Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Pública Municipal de Amambai/MS, no período de 02/01/2019 a 16/01/2019, excepcionando-se os serviços essenciais que, pela sua própria natureza, não poderão sofrer alterações.

§1º. Consideram-se, neste período, serviços essenciais, aqueles relacionados à saúde, à vigilância de bens públicos, posto de atendimento ao contribuinte, limpeza pública e coleta de lixo, bem como as tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de execução.

§2º. O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e número suficientes, por cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupções.

§3º. Caberá à chefia imediata de cada órgão a responsabilidade de informar ao Departamento de Recursos Humanos a relação nominal dos servidores que não aderiram ao gozo de férias coletivas no período constante do *caput* deste artigo, para fins de regularização funcional.

§4º. Este Decreto não se aplica aos servidores públicos municipais integrantes da carreira do magistério, que deverão submeter-se às disposições da Lei Complementar Municipal nº 058/2018, usufruindo de tal período em caráter de férias escolares.

Art. 3º. As férias coletivas ora concedidas serão abatidas do período normal de férias de cada funcionário, por ocasião de sua concessão, proporcionalmente aos dias remanescentes do cálculo incidente sobre as férias coletivas, se for o caso.

Art. 4º. Considerando-se que as férias coletivas abrangidas pelo presente Decreto possuem caráter extraordinário, fica assegurado ao servidor a percepção do adicional de férias quando do gozo do remanescente a que se refere o artigo anterior, se for o caso.

Parágrafo único. Em se tratando de remanescente de período de férias já gozado por força de Decreto de férias coletivas pretérito, o servidor fará jus a percepção do adicional constitucional de férias acaso ainda não tenha recebido.

Art. 5º. Fica autorizado o pagamento de diária para comparecimento de servidor em curso de capacitação a ser realizado em outro município, desde que a inscrição tenha sido registrada antes da edição deste Decreto e o servidor se disponha a ir sem prejuízo do cômputo do período estabelecido no art. 2° como férias efetivamente gozadas.

Art. 6º. O Departamento de Licitações e Contratos e o Departamento de Engenharia terão expediente regular nos períodos de recesso e férias coletivas, funcionando normalmente sem interrupção de prazos.

Parágrafo único. Eventuais requerimentos, solicitações de documentos, impugnações ou recursos referentes a licitações em andamento deverão ser protocolados, durante o período de recesso e férias coletivas, diretamente no Departamento de Licitações e Contratos nos dias úteis das 07h00 às 11h00, impreterivelmente.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Muncipal n° 467/2018.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:F273A7D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVITE

CONVITE

A Senhora MARIA MARGARIDA DE MATOS, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, juntamente com a presidente da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, a Senhora RÚBIA ALEXANDRA POLTRONIERI, convida toda a população para participar de uma "AUDIÊNCIA PÚBLICA" com a finalidade de apresentar os resultados alcançados do PME, no decorrer do ano de 2017.

Dia: 18 de dezembro de 2018

Local: Telecentro Municipal, no prédio da Biblioteca Pública Municipal "Washington Rodrigues de Mello".

Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 4.363 - Centro

Hora: *13 h (Horário oficial de Brasília)*

Publicado por:
Maria Margarida de Matos
Código Identificador:7B33F814

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVI
ATA DE REUNIÃO

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2018, às 10h12min, reuniram-se os membros da **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS** para análise das propostas de acordo para pagamento de precatório mediante deságio, conforme publicado no Diário Oficial do Município n. 1308, no dia 08 de outubro de 2018. Iniciados os trabalhos, verificou-se a presença das seguintes propostas, acompanhada dos documentos exigidos no Edital 002/2018 e no Decreto n. 341/2017:

COMUM SEM PRIORIDADE

Ordem cron./ano orçamento	Processo administrativo/ Precatório	Titular	Advogado
40/2018	1601796-23.2018.8.12.0000/ 0007678-76.2011.8.12.0000	João Paulo Mendonça	Causa Própria

COMUM COM PRIORIDADE

Ordem cron./ano orçamento	Processo administrativo/ Precatório	Titular	Advogado
41/2018	1601795-38.2018.8.12.0000/ 0007678-76.2011.8.12.0000	Clodoil Costa	João Paulo Mendonça

Verificadas e analisadas as propostas, constatou-se que foram protocolizadas dentro do prazo do edital para formular o terceiro lote de remessa, bem como foi cumprido o estabelecido no edital e no Decreto, estando acompanhadas dos documentos necessários para o requerimento de homologação perante o Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. ***Assim, deliberou-se por aprovar a proposta acima mencionada***. Ato seguinte decidiu-se por encaminhar as propostas ao Tribunal para homologação. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente reunião deliberativa. Bataguassu – MS, 12 de dezembro de 2018 às 10h12min. EU _____Edson Roberto da Silva Paes, membro efetivo, lavrei a presente.

JEAN NEVES MENDONÇA
Presidente da Câmara

JOSE CARLOS ZANARDO
Membro Efetivo

EDSON ROBERTO DA SILVA PAES
Membro Efetivo

Publicado por:
Ana Priscila Feitosa Gomes
Código Identificador:28A14031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVI
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE ACORDO

A **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS** informa o RESULTADO DO JULGAMENTO das propostas de acordo do lote 03 nos termos do Edital 02/2018 (01.12.2018 a 10/12/2018). Ante a inexistência de propostas indeferidas, fica desde já certificado o decurso de prazo para recurso, e a proposta será encaminhada ao Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul para homologação. O andamento processual poderá ser consultado em www.tjms.jus.br

PROPOSTAS DEFERIDAS – COMUM SEM PRIORIDADE

Ordem cron./ano orçamento	Processo administrativo/ Precatório	Titular	Advogado
40/2018	1601796-23.2018.8.12.0000/ 0007678-76.2011.8.12.0000	João Paulo Mendonça	Causa Própria

PROPOSTAS DEFERIDAS – COMUM COM PRIORIDADE

Ordem cron./ano orçamento	Processo administrativo/ Precatório	Titular	Advogado
41/2018	1601795-38.2018.8.12.0000/ 0007678-76.2011.8.12.0000	Clodoil Costa	João Paulo Mendonça

JEAN NEVES MENDONÇA
Presidente da Câmara

JOSE CARLOS ZANARDO
Membro efetivo

EDSON ROBERTO DA SILVA PAES
Membro efetivo

Publicado por:
Ana Priscila Feitosa Gomes
Código Identificador:F6D54F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 003/2018

PARTES: "O MUNICIPIO DE BATAGUASSU" e ASSOCIAÇÃO BATAGUASSUENSE DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DE BATAGUASSU – AMOR E VIDA, com sede na Rua Nova Andradina, nº 32 – Centro, nesta cidade de Bataguassu/MS CNPJ/MF sob o n° 07.516.998/0001-20.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações.
DO OBJETO: Cedência de 01 (um) servidor Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal da CEDENTE, com ônus para a Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS, para auxiliar nas atividades da Cessionária.
DO VALOR: O presente Acordo de Cooperação não acarretará despesas para qualquer um dos partícipes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira, não necessitando de indicação de dotação orçamentária.
DA VIGÊNCIA: O presente termo de fomento terá vigência a partir da sua data de assinatura e término em 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 10 de Dezembro de 2018.
ASSINAM: Pedro Arlei Caravina/ José Carlos Guedes

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Businaro
Código Identificador:C26A655E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 211/18
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 78 /2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM, HATCH, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2018/2019, FABRICAÇÃO NACIONAL E DEMAIS CARACTERISITICAS, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº DA PROPOSTA: 10836.939000/1180-08, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vencedor(es):

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Motivo	
1	008.020.043	VEÍCULO NO MINIMO HATCH 1.3	UN	1	50.000,00
2445		**KAMPAI MOTORS LTDA**.	Sim		
VALOR TOTAL: 50.000,00 (cinquenta mil reais)					

BATAGUASSU/MS, 06 de dezembro de 2018

Adjudico o resultado supra citado.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:F0080C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o **Processo Administrativo n°211/18 – PREGÃO PRESENCIAL n° 78 /2018**

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no LEI 8666/93 - LEI 10520/02 , cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM, HATCH, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2018/2019, FABRICAÇÃO NACIONAL E DEMAIS CARACTERISITICAS, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº DA PROPOSTA: 10836.939000/1180-08, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

II – **HOMOLOGAR** as empresas:
KAMPAI MOTORS LTDA.. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada**,** nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Secretaria de Administração para as providências pertinentes

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 10 de dezembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:AFAC942D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 209/18
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 76 /2018

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para atender as necessidades das Secretarias do Municipio de Bataguassu, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de lanches, bolos e salgadinhos, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Vencedor(es):

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Motivo	Valor Total
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudicado		
1	002.049.127	BOLO COMUM - EM PLACAS SABORES DIVERSOS (UN)	UM	358	13.962,00
6297		VANESSA MIRON EIRELI	Sim		
2	002.049.971	BOLO COMUM EM PLACAS SABORES (CHOCOLATE E CENOURA) (UN)	UM	404	16.160,00
6297		VANESSA MIRON EIRELI	Sim		
3	002.049.705	BOLO RECHEADO CONFEITADO SABORES DIVERSOS – KG	KG	872	43.600,00
6297		VANESSA MIRON EIRELI	Sim		
4	002.049.714	LANCHE FRIO (PÃO FRANCÊS E MORTADELA)	UM	9400	37.600,00
6297		VANESSA MIRON EIRELI	Sim		
5	002.049.708	SALGADINHOS VARIADOS (COXINHA, RISOLES, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO) – CENTO	CENTO	767	38.350,00
6297		VANESSA MIRON EIRELI	Sim		
VALOR TOTAL: 149.672,00 cento e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais					

BATAGUASSU/MS, 06 de dezembro de 2018

Adjudico o resultado supra citado.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:FFA0F6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o **Processo Administrativo n°209/18 – PREGÃO PRESENCIAL n° 76 /2018**

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no LEI 8666/93 - LEI 10520/02 , cujo objeto é O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa

para a Administração Pública para atender as necessidades das Secretarias do Municipio de Bataguassu, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de lanches, bolos e salgadinhos, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

II – **HOMOLOGAR** as empresas:
VANESSA MIRON EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 149.672,00 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 149.672,00 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada**,** nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Secretaria de Administração para as providências pertinentes

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 10 de dezembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:24514D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 215/18
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 80 /2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES, LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, PINTURA DE GUIAS E MEIO FIO, PODA DE ÁRVORE HIGIÊNICAS, ROÇADA E CAPINA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM A CONSEQUENTE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DECORRENTES DAS ATIVIDADES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM OS MAPAS DAS LOCALIDADES E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO PROCESSO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Vencedor(es):

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Motivo	
1	010.060.047	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS, LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, PINTURA DE GUIAS E MEIO FIO, ROÇADA E CAPINA	PARCE	12	2.640.000,00
5801		**MORHENA COLETA E ENG. AMBIENTAL LTDA**	Sim		
VALOR TOTAL: 2.640.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil reais).					

BATAGUASSU/MS, 05 de dezembro de 2018

Adjudico o resultado supra citado.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:607F040A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o **Processo Administrativo n°215/18 – PREGÃO PRESENCIAL n° 80 /2018**

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no , cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES, LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, PINTURA DE GUIAS E MEIO FIO, PODA DE ÁRVORE HIGIÊNICAS, ROÇADA E CAPINA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM A CONSEQUENTE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DECORRENTES DAS ATIVIDADES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM OS MAPAS DAS LOCALIDADES E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO PROCESSO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

II – **HOMOLOGAR** as empresas:
MORHENA COLETA E ENG. AMBIENTAL LTDA. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 2.640.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada**,** nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Secretaria de Administração para as providências pertinentes

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 10 de dezembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:915C4102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo n°216/18 – PREGÃO PRESENCIAL n° 81 /2018

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no LEI 8666/93 - LEI 10520/02 , cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

II – HOMOLOGAR as empresas:
TAMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA EPP. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 21.960,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Secretaria de Administração para as providências pertinentes

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 10 de dezembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:F40DC1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
DECISÃO

DECISÃO

Acolho o Parecer Jurídico e o adoto como razão de decidir, pelo acolhimento do recurso interposto pela empresa OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELLI ME, tendo em vista serem acatados os argumentos ora apresentados, desde já informo as empresas relacionadas OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELLI ME e INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, o cancelamento do item 8, do Processo Administrativo nº198/18 Pregão Presencial nº72/2018.

Bataguassu -MS, 12 de Dezembro de 2018.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:F3320C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo: Nº 216/18
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 81 /2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vencedor(es):

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Motivo	
1	002.056.270	CONCRETO ASFÁLTICO USINADO - MASSA (SACO C/ 25 KG)	SC	2000	21.960,00
5861		TAMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO L	Sim		
VALOR TOTAL: 21.960,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta reais).					

BATAGUASSU/MS, 07 de dezembro de 2018

Adjudico o resultado supra citado.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:E9F4547A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 216/18
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 81 /2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vencedor(es):

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Motivo	
1	002.056.270	CONCRETO ASFÁLTICO USINADO - MASSA (SACO C/ 25 KG)	SC	2000	21.960,00
5861		TAMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO L	Sim		
VALOR TOTAL: 21.960,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta reais).					

BATAGUASSU/MS, 07 de dezembro de 2018

Adjudico o resultado supra citado.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:D5D33C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo: Nº 216/18
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 81 /2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vencedor(es):

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Motivo	
1	002.056.270	CONCRETO ASFÁLTICO USINADO - MASSA (SACO C/ 25 KG)	SC	2000	21.960,00
5861		TAMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO L	Sim		
VALOR TOTAL: 21.960,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta reais).					

BATAGUASSU/MS, 07 de dezembro de 2018

Adjudico o resultado supra citado.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:1687D012

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 068/2018.
Objeto: Registro de Preços, para a aquisição gêneros alimentícios para atender setores das secretarias Municipais, escolas da rede municipal de ensino e programas e serviços vinculados a assistência social, conforme solicitação das Secretarias municipais através das CI/SMEC n° 097/2018, CI/PMB/SMOIESU n° 084/2018, CI/SMS n° 517/2018, CI/ADM n°099/2018 e CI/SMAS n° 423/2018, processo unificado pelo Memorando/Compras n° 009/2018, processo administrativo n° 088/2018. **ADJUDICO** as empresas: **SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 24.397.411/0001-20, para fornecer os itens nº 01, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 77, 78, 79, 81, 82, 86, 89, 91, 92, 97, 99, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 123, 125, 127, 128, 130, 132, 133 e 134 no valor total de R$ 175.625,97(cento e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos) e **B. A. MARQUES & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.310.799/0001-90, para fornecer os itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 14, 18, 21, 23, 24, 27, 31, 38, 39, 41, 44, 49, 50, 61, 64, 67, 72, 73, 76, 80, 83, 84, 85, 87, 88, 90, 93, 94, 95, 96, 98, 100, 102, 103, 109, 111, 112, 116, 121, 122, 124, 126, 129, 131, 135, 136 e 137 no valor total de R$ 209.086,86 (duzentos e nove mil, oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 12 de dezembro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:849D021D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N° 003/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados que no dia 14 de dezembro de 2018, as 11h00min horário local, será realizada a sessão para o julgamento da proposta técnica da licitação **Tomada de Preço 003/2018**, tipo "TÉCNICA E PREÇO", que tem por objeto a contratação de serviço de publicidade prestado necessariamente por intermédio de agência de publicidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CI/ADM, n°097/2018, processo administrativo n° 076/2018. Mais informações poderão ser solicitadas no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min.

Batayporã-MS, 12 de dezembro de 2018.

WILSON EDUARDO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:34A63CFD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 337, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Declara luto oficial no município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o falecimento de Gisela Mara de Castro Couto, mãe de Juliardson de Castro Couto, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial em todo Município, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento de GISELA MARA DE CASTRO COUTO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena (MS), 12 de dezembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:5DCA3288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 165/2017

Processo Administrativo n. 062/2017
Pregão Presencial n. 038/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena, CNPJ n. 11.094.233/0001-17, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Lauro de Aquino Neto, CPF n. 024.777.311-57.
Contratado: Guilherme Terra Maia Eireli, CNPJ n. 27.488.460/0001-67, com sede na Rua dos Lírios, n. 61, bairro Centro
Objeto: prestação de serviços médicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena – MS.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual por igual período.
Data da Assinatura: 17 de outubro de 2018.

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:AC536DBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa n. 046/2018 - Processo Administrativo n. 192/2018
Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, ratifico o presente certame de Dispensa de licitação em epígrafe, do qual resultou a contratação da empresa JEFFERSON BENHAME PORTILHO – ME (SKINÃO MOVEIS), CNPJ n. 04.121.680/0001-52, com sede no Município de Bodoquena – MS, na Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, n. 600, bairro Centro, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de telefone rural com antena interna para as unidades de saúde dos assentamentos sumatra e morraria na Dotação: 06.01.10.301.601.2.051.4.4.90.52.102000 – ficha 514.

Bodoquena – MS, 12 de dezembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:D40D5373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 228/2018

Processo Administrativo n. 192/2018 – Dispensa n. 046/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde Bodoquena – MS, CNPJ n. 11.094.233/0001-17, representado por seu Gestor, Sr. Lauro de Aquino Neto, CPF n. 024.777.311-57.
Contratado: Jefferson Benhame Portilho – ME (Skinão Móveis), CNPJ n. 04.121.680/0001-52, representado por Jefferson Benhame Portilho, CPF n. 408.119.562-53.
Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de telefone rural com antena interna para as Unidades de Saúde dos Assentamentos Sumatra e Morraria.
Valor do Contrato: R$ 1.148,00 (um mil, cento e quarenta e oito Reais)
Dotação Orçamentária: 06.01.10.301.601.2.051.44.90.52.102000 – ficha 514
Vigência: 12 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018
Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:051BDB00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.106/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Averbação de Tempo de Serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a servidora **MARA RUBIA MARTINS DA CRUZ,** exercendo o Cargo Efetivo de **Técnico de Saúde Bucal,** matricula **2223-2,** com Posse em **23/06/2017,** na Prefeitura Municipal de Bonito – MS, Averbação de 1.754 (um mil e setecentos e cinqüenta e quatro) dias, correspondente a 4 (quatro) anos, 9 (nove) meses e 20 (vinte) dias, para fins de Adicional Tempo de Serviço, conforme dispõem o § 2º e 3º, do artigo 86 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de dezembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:B720BA0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.108/2018-RH

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 672/2017-RH e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a nomenclatura do Diretor de Departamento de Convenio e Prestação de Contas, símbolo DAS – 4, para Gerente de Departamento de Convênios e Prestação de Contas, símbolo DAS – 4, constante do art. 1º, da Portaria nº 672/2017-RH, de 29 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Nomear **NILTON ALEXANDRE ALVES** para exercer Cargo Comissionado de Gerente de Departamento de Convênios e Prestação de Contas, símbolo DAS – 4, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **10.12.2018**.

Bonito/MS, 10 de dezembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:E9867989

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.107/2018-RH

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 057/2017-RH e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a nomenclatura do Diretor de Departamento de Administração Geral, símbolo DAS – 4, para Gerente de Departamento de Administração Geral, símbolo DAS – 4, constante do art. 1º, da Portaria nº 057/2017-RH, de 06 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Nomear **APARECIDA TRELHA DE SOUZA** para exercer Cargo Comissionado de Gerente de Departamento de Administração Geral, símbolo DAS – 4 com as atribuições elencadas no Capítulo VIII da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **10.12.2018**.

Bonito/MS, 10 de dezembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:E4163546

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.110/2018-RH

Dispõe sobre revogação de cedência e remanejamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Portaria nº 629/2017-RH, de 10 de maio de 2018, que cede a servidora **KATIUSCIA TRINDADE DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo Efetivo Assistente de Administração, com ônus para origem, para atuar na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS, especificamente na Delegacia de Polícia Civil de Bonito-MS, nos termos do Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 36/2017.

Art. 2º. Remanejar a servidora **KATIUSCIA TRINDADE DE OLIVERA**, ocupando o Cargo de Assistente de Administração, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para a Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2018.**

Bonito/MS, 11 de dezembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:89B27A40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.109/2018-RH

Dispõe sobre a alteração de Portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 679/2018-RH, de 03 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Suspender as férias da servidora **ADEMILSON LUIZ SCARPANTE**, por necessidade de serviço, do período de **08.07.2018 a 19.07.2018,** e de **26.07.2018 a 31.07.2018,** podendo o mesmo gozar no período de **11.02.2019 a 25.02.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 11 de dezembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:807A5A5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.105/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Averbação de Tempo de Serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a servidora **PERLA CRISTINA COLOMBO DA COSTA,** exercendo o Cargo Efetivo de **Assistente de Administração,** matricula **1505-3,** com Posse em **03/09/2012,** na Prefeitura Municipal de Bonito – MS, Averbação de 2.089 (dois mil e oitenta e nove) dias, correspondente a 5 (cinco) anos, 8 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias, para fins de Adicional Tempo de Serviço, conforme dispõem o § 2º e 3º, do artigo 86 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de dezembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:06AC0BF5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00008, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00008, de 12 de Dezembro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
MANOEL FERREIRA DE ARAUJO	147.729.818-53	9043 /00103/2018
SERGIO MASATO SHIWA	010.635.938-08	9043 /00124/2018
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LEANDRO PERANDRÉ MACEDO	Matrícula: 00002201	
Cargo/Portaria de Nomeação n° : FISCAL DE TRIBUTOS	Assinatura:	

Data de afixação: 12/12/2018
Data de desafixação: 27/12/2018

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:40F36325

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 1751/2018 CONTRATO 84/2018
Aquisição de Equipamentos de Informática

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa MM INFO E MAGAZINE LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto Supressão do item 10 – Computador Portátil Notebook conforme Justificativa anexa ao processo. O valor da presente Supressão é de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" §2º e da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 10 de Dezembro de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
MM INFO E MAGAZINE LTDA

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:1907D980

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO 83/2018 PROCESSO 1751/2018
"Aquisição de Equipamentos de Informática"

Partes: MUNÍCIPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do nome Empresarial da empresa para FABRICIO DOURADO DA SILVA.

Fundamento Legal: art. 65 inciso II alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93

Brasilândia/MS, 01 de Dezembro de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
FABRICIO DOURADO DA SILVA

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:E4FE4ADD

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇO Nº 17/2018 - PROCESSO Nº 4097/2018. Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica para melhoria e modernização de sistema de iluminação ornamental (praças e parques) do Município de Brasilândia - MS. **COMUNICAMOS** as empresas interessadas que houve interposição de recurso referente a fase de habilitação. Informamos que o recurso se encontra a disposição, no núcleo de licitações (fone 67 3546-1301 das 7h às 13h), e os que tiverem interesse de apresentar contrarrazões, o prazo para contrarrazões findará em 19/12/2018.

Brasilândia – MS, 12/12/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:D7BCECCB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1943

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção Ltda
CNPJ: 24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Materiais, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 509,98 (Quinhentos e nove reais e noventa e oito centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.011 / Funcional: 04.122.0022 / Projeto/Atividade: 2067 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 24 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 20 de Agosto de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora
União Materiais de Construção Ltda – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:031889CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.455/2018 - CONSOLIDADO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2235, 28 de novembro de 2018, página 28.

Decreto Orçamentário nº 4455 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através da CI Nº 1422/2018 SESAU e CI Nº 1444/2018 SESAU, tendo em vista a necessidade de pagamento para a realização de contrato referente a Ata de registro de preço proveniente do Pregão Presencial nº 70/2017, Processo Administrativo nº 219/2017, e realização de contrato para exames laboratoriais, em vista de ter dotação suficiente para tal realização, sem demais prejuízos.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	

Hospitalar	
100 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.796,00
	100.796,00
Total Geral de Suplementações ...:	**100.796,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2030 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
55 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.000,00
	20.000,00
10.302.0007.2036 - Programa Próteses Dentárias	
94 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.000,00
95 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	18.360,00
	33.360,00
10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
96 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	47.436,00
	47.436,00
Total de Reduções ...:	**100.796,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 7 de Novembro de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 7 de Novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:A4FDD2E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA 04

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 004/2018 ao **Contrato Nº 175/2018,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar no Município de Caracol MS, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação Nº 068/2018.**

Contratada: João Carlos Sorrilha-ME.

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Terceira :** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato Nº 175/2018,** de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO:

Código	104	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO
Função	12	Educação
Sub-Função	306	Alimentação e Nutrição
Programa	0602	Alimentação Escolar
Proj./Ativ	2040	Programa Alimentação Escolar – PNAE
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	115	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE
VALOR		**R$ 3.381,20**

Passando para:

Código	103	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO
Função	12	Educação
Sub-Função	306	Alimentação e Nutrição
Programa	0602	Alimentação Escolar
Proj./Ativ	2040	Programa Alimentação Escolar – PNAE
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
VALOR		**R$ 3.381,20**

Caracol/MS, 03 de dezembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:61844909

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA 001

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 001/2018 ao **Contrato Nº 176/2018,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar no Município de Caracol MS, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação Nº 068/2018.**

Contratada: Josemar Arguelho Figueredo.

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Terceira :** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato Nº 176/2018,** de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO:

Código	104	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO
Função	12	Educação
Sub-Função	306	Alimentação e Nutrição
Programa	0602	Alimentação Escolar
Proj./Ativ	2040	Programa Alimentação Escolar – PNAE
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	115	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE
VALOR		**R$ 4.561,70**

Passando para:

Código	103	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO
Função	12	Educação
Sub-Função	306	Alimentação e Nutrição
Programa	0602	Alimentação Escolar
Proj./Ativ	2040	Programa Alimentação Escolar – PNAE
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
VALOR		**R$ 4.561,70**

Caracol/MS, 03 de dezembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:E9EA8083

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1333/2018

"Dispõe sobre estrutura administrativa da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências ".

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 1º Para a execução dos serviços da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, fica a estrutura administrativa organizada na forma desta Lei e constituída dos seguintes órgãos, autônomos entre si:

I – De Assessoramento
1.1 – Gabinete da Presidência;
1.2 – Assessoria Jurídica.

II – De Controle
2.1 – Coordenadoria de Controle Interno.

III – De Administração
3.1 – Diretoria Administrativa e Financeira

CAPÍTULO II
COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS

Seção I – Gabinete da Presidência

Art. 2º O Gabinete da Presidência, denominado pela sigla "GP", além das atividades genéricas dos demais Órgãos, tem as seguintes competências:
I - assistir ao Presidente nas suas relações com os munícipes e autoridades;
II - assessorar a Presidência e os vereadores em questões políticas;
III - coordenar e planejar a organização de cerimoniais, palestras, seminários, reuniões, exposições, recepções, eventos, programas de visita e programas congêneres;
IV - recepcionar e atender autoridades, visitantes e o público em geral nas dependências da Câmara Municipal;
V - controlar a agenda do Presidente e acompanhar suas atividades;
VI - coordenar e acompanhar as atividades da Assessoria de Comunicação;
VII - acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos legislativos, inclusive aqueles decorrentes das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas, com a finalidade de prestar informações aos agentes políticos, à população e aos meios de comunicação;
VIII - planejar e coordenar as atividades que visem à divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, através dos diversos meios de comunicação e divulgação;
IX - assessorar o Presidente no planejamento das atividades da Câmara;
X - apreciar matérias a serem divulgadas pelos diversos meios de comunicação e divulgação, quando a Presidência da Câmara assim determinar;
XI - acompanhar e informar os órgãos da Câmara Municipal sobre notícias de seu interesse;
XII - manter arquivo de informações e matérias encaminhadas para divulgação e/ou divulgadas;
XIII - coordenar e confeccionar o jornal oficial do Poder Legislativo e preparar o envio de seus exemplares pelo correio, podendo ser por intermédio de sítio disponibilizado na rede mundial de computadores, sendo este o instrumento oficial de publicação;
XIV - manter arquivo de jornais e publicações sobre o Município de Coronel Sapucaia/MS;
XV - fotografar e filmar situações e fatos de interesse da Câmara Municipal e do Município;
XVI - manter atualizadas no site da Câmara Municipal as informações e notícias do Poder Legislativo;
XVII - manter cadastro de endereços eletrônicos (e-mail) e encaminhar periodicamente notícias, convites e informações do Poder Legislativo;
XVIII - executar outras tarefas correlatas.

Art. 3º O Gabinete da Presidência se desdobrará nos seguintes órgãos:
I – Assessoria de Gabinete;
II – Assessoria de Comunicação;
III – Assessoria de Apoio Legislativo.

Art. 4º Fica criado no Gabinete da Presidência, os seguintes cargos de provimento em comissão e respectivos símbolos:
I – 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DAL 1;
II – 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Presidência, símbolo DAL 2;
III – 03 (três) cargos de provimento em comissão de Assessor Legislativo, símbolo DAL 2;
IV – 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, símbolo DAL 3;
V – 03 (três) cargos de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DAL 4.

Seção II – Gabinete dos Vereadores

Art. 5º O Gabinete dos Vereadores tem a competência de exercer as atividades inerentes ao exercício do cargo de Vereador.

Art. 6º Para atendimento direto aos Vereadores da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão e respectivo símbolo:
I – 08 (oito) cargos de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo DAL 4.

Seção III – Procuradoria Jurídica Legislativa

Art. 7º A Procuradoria Jurídica Legislativa, denominada pela sigla "PROJUR" além das atividades genéricas dos demais Órgãos, tem as seguintes competências:
I – assessorar o Presidente, a Mesa, as comissões, os vereadores e as unidades administrativas da Câmara Municipal em assuntos jurídico-legislativos;
II - representar e defender a Câmara, em juízo ou fora dele;
III - atender às consultas sobre assuntos jurídico-legislativos, feitos pela Presidência, Mesa, comissões e vereadores;
IV - emitir pareceres sobre assuntos jurídico-legislativos, quando solicitado;
V - prestar informações e instruções de natureza jurídica para orientação dos serviços administrativos e financeiros da Câmara;
VI - assistir às comissões, prestando a cooperação de que necessitam os relatores e demais componentes;
VII - assistir à Mesa na direção dos trabalhos do Plenário;
VIII - realizar a revisão jurídica dos projetos de leis e de resoluções que darão entrada nas sessões legislativas;
IX - proceder a estudos e pesquisas de interesse ou destinados a subsídios à elaboração de matérias legislativas, solicitadas pelo Presidente, pelos vereadores e pelas comissões;
X - executar outras tarefas correlatas.

Seção IV – Coordenadoria de Controle Interno

Art. 8º A Coordenadoria de Controle Interno, denominada pela sigla "COCIN" além das atividades genéricas dos demais Órgãos, tem as seguintes competências:
I - examinar a legalidade dos atos praticados, acompanhar e verificar o devido cumprimento das leis e regulamentos;
II - desenvolver atividades de avaliação e análise de resultados quanto a eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Legislativo;
III - proceder a elaboração de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e demais atos ao cumprimento legal da incumbência;
IV - apoiar o TCE – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, no Controle Externo, acompanhando o fiel cumprimento de suas normas, decisões, resoluções, determinações e recomendações, dando imediato conhecimento ao TCE de qualquer irregularidade ou ilegalidade, sob pena de responsabilidade solidaria;
V - executar outras tarefas correlatas.

Art. 9º Fica criado na Coordenadoria de Controle Interno, os seguintes cargos de provimento em comissão e respectivos símbolos:

II – 01 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle Interno, símbolo DAL 1.

Seção V – Diretoria Administrativa e Financeira

Art. 10 A Diretoria Administrativa e Financeira, denominada pela sigla "DIRAF" além das atividades genéricas dos demais Órgãos, tem as seguintes competências:
I - realizar as compras de materiais, de bens móveis e imóveis e contratação de obras e serviços, ou propor a realização de licitações para fazê-los, quando necessário;
II - manter sistema de controle de compras e elaborar os atos que compõem os respectivos processos de acordo com a legislação vigente, juntamente com a Comissão de Licitações;
III - manter cadastro de fornecedores ou utilizar-se de outros órgãos municipais, estaduais ou federais;
IV - preparar, em conjunto com as demais unidades, a previsão de consumo anual e mensal dos materiais de uso corrente;
V - analisar a composição de estoques com o objetivo de verificar a sua correspondência às necessidades efetivas;
VI - preparar a relação de materiais à reposição de estoques;
VII - receber as faturas, duplicatas e notas fiscais, conferindo o material recebido e os comprovantes de recepção e aceitação;
VIII - manter atualizados os registros necessários à elaboração dos balancetes mensais e inventários de materiais;
IX - elaborar inventário periódico dos materiais existentes no Almoxarifado;
X - elaborar e promover a publicação via internet de relações mensais de compras realizadas pelo Poder Legislativo e dos resumos dos instrumentos de contrato, seus aditivos e ratificações;
XI - controlar o recebimento, registro e cadastro dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal;
XII- controlar a carga e a movimentação dos bens patrimoniais;
XIII - providenciar a recuperação dos bens danificados e realizar, quando autorizado, a alienação dos bens considerados inservíveis;
XIV - manter registro atualizado e ter sob sua guarda e responsabilidade os títulos e valores relativos ao patrimônio;
XV- elaborar, anualmente, o inventário dos bens da Câmara, verificando a sua localização e utilização;
XVI - promover a reavaliação periódica dos bens da Câmara, nos termos da lei federal no. 4.320/64.
XVII- organizar, em arquivos próprios, os atos de criação de cargos, nomeação e exoneração de servidores;
XVIII - manter o cadastro e o prontuário do pessoal devidamente atualizado;
XIX- preparar e registrar os atos relativos à vida funcional dos servidores;
XX - registrar e controlar a frequência diária dos servidores;
XXI- controlar o tempo de serviço para os efeitos legais e fornecer certidões, quando solicitadas pelos interessados;
XXII - planejar o recrutamento, a seleção e o treinamento de servidores para o quadro de pessoal da Câmara Municipal.
XXIII- realizar os serviços de reprodução de cópias xerográficas;
XXIV- realizar os serviços de digitação de documentos;
XXV - controlar a expedição das correspondências oficiais;
XXVI - receber, protocolar e encaminhar às unidades correspondentes os documentos e correspondências que devem tramitar pela Câmara;
XXVII - manter organizado o sistema de arquivos necessários à pronta consulta de documentos em tramitação pelas diversas unidades;
XXVIII - atender às solicitações de munícipes sobre o andamento de processos e/ou documentos de seu interesse;
XXIX - organizar, controlar e providenciar as medidas necessárias à manutenção e ao bom funcionamento dos serviços e equipamentos de informática da Câmara Municipal, inclusive a realização de backup´s dos sistemas informatizados utilizados, buscando manter a segurança dos respectivos bancos de dados;
XXX- escriturar de forma sintética e analítica a contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial e econômica da Câmara, de acordo com a legislação vigente;
XXXI - elaborar, mensalmente, o balancete da receita e da despesa para fins de publicação, prestação de contas e arquivo;
XXXII- promover o fechamento anual da movimentação contábil e confeccionar os balancetes anuais obrigatórios pela legislação pertinente, com os respectivos quadros demonstrativos e demais elementos necessários;
XXXIII - elaborar, anualmente, a proposta de orçamento da Câmara, para o exercício seguinte, de acordo com os elementos fornecidos pelos seus órgãos, e encaminhá-la à Presidência para posterior consolidação junto ao projeto de lei orçamentária do Município;
XXXIV- elaborar, anualmente, as diretrizes e metas da Câmara Municipal para a elaboração do orçamento do Poder Legislativo para o exercício seguinte, de acordo com os elementos fornecidos pelos seus órgãos, e encaminhá-la à Presidência para posterior consolidação junto ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias do Município;
XXXV - coordenar e controlar a execução do orçamento em todas as suas fases nos termos da legislação vigente;
XXXVI - preparar a folha de pagamento dos agentes políticos, servidores e prestadores de serviços, inclusive pagamentos de férias, décimo terceiro salário e indenizações trabalhistas, calculando os respectivos encargos e descontos legais e consignados;
XXXVII- coordenar, organizar e supervisionar os serviços de Contabilidade em geral, valendo-se de sistemas manuais e/ou computadorizados para fazer cumprir as exigências legais e administrativas;
XXXVIII - receber e controlar os recursos transferidos pela Prefeitura, assim como outras fontes de recursos orçamentários e/ou extra-orçamentários;
IXL manter controle, através de sistema informatizado, de fluxo de caixa dos recursos do Poder Legislativo, para fins de planejamento e acompanhamento financeiro anual e periódico;
XL - providenciar a limpeza e conservação das áreas internas e externas do prédio da Câmara, bem como dos móveis e instalações, promovendo a guarda do material utilizado;
XLI - providenciar a abertura e fechamento do prédio ou das dependências, nos horários regulamentares;
XLII – responsabilizar-se pelas manutenções das instalações elétricas e hidráulicas do prédio e dependências da Câmara, providenciando os reparos necessários ao seu perfeito funcionamento;
XLIII – promover a execução dos serviços de copa;
XLIV – executar outras tarefas correlatas.

Art. 11 Fica criado na Diretoria Administrativa e Financeira, os seguintes cargos de provimento em comissão e respectivos símbolos:
I – 01 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, símbolo DAL 1.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12 A organização administrativa prevista nesta Lei será implantada gradualmente.

Art. 13 Para fins de implantação da organização administrativa, o Presidente do Poder Legislativo Municipal:

I – promoverá a expedição de portarias, regulamentos e demais atos normativos que disponham sobre a estruturação, o funcionamento e a competência dos órgãos e atividades;
II – expedirá os respectivos atos de organização, definição de competência e outros necessários a modernização administrativa.

Art. 14 O Presidente do Poder Legislativo Municipal baixará, oportunamente, o regulamento interno da Câmara Municipal, detalhando:
I – atribuições gerais das diferentes unidades administrativas;
II – atribuições especificas e comuns dos servidores investidos nas funções de supervisão e chefias;
III – normas de trabalho que pela sua própria natureza não devam constituir objeto de disposição em separado;
IV – outras disposições julgadas necessárias.

Art. 15 Os cargos de provimento em comissão, estabelecidos nesta Lei, obrigatoriamente deverá estar em consonância com o Plano de Cargos e Salários, em especial quanto as atribuições, carga horária e requisitos.

Art. 16 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Coronel Sapucaia – MS, 06 de dezembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:BD71723C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 30A/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018

DECRETO Nº 30A/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018.

"Abre crédito suplementar – no Orçamento Programa de 2018**".**

Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorização da Lei Municipal n° 032 de 28 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 69.066,50, para reforço da(s) seguintes(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0100 – LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
01.01.01.031.0011.001-319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil 37.055,43
01.01.01.031.0011.001-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica 22.011,07
01.01.01.031.0011.001-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica 10.000,00.
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0100 – LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
01.01.01.031.0011.001-339014-Diarias-Civil 27.000,00
01.01.01.031.0011.001-339030-Material de Consumo 38.000,00
01.01.01.031.0011.001-449052-Equipamentos e Material Permanente 4.066,50
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 15 de maio de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:DFF91082

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 94/2018 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

"Nomeia a Comissão Municipal Especial para organizar, coordenar e fiscalizar a Show da Virada do Município de Deodápolis – MS e dá outras providências".

O Sr. **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a realização do evento denominado Show da Virada a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2018, na Av. Deodato Leonardo da Silva – Praça Patrícia Ramsdorf;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal para a realização e fiscalização da Festa em comemoração a virada do Ano Novo, denominado Show da Virada, que será realizado Av. Deodato Leonardo da Silva – Praça Patrícia Ramsdorf.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

LUIZ MARCOS PEREIRA – PRESIDENTE – Contato: 99600-4395;
ADRIANO ARAUJO PIMENTEL – MEMBRO;
MARCIO TELES PEREIRA – MEMBRO;
§1º Os membros da Comissão não serão remunerados.
§2º Após a realização do evento a comissão será dissolvida independentemente de qualquer ato próprio nesse sentido.

Art. 3º A Comissão designada competirá, organizar, gerenciar e fiscalizar os atos decorrentes da festa.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 12 de dezembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:033DE451

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, convoca as Empresas: **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, CNPJ Nº 11.405.384/0001-49, **POLLO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 09.204.127/0001-05; **GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 23.813.386/0001-56; **CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI – EPP**, CNPJ Nº 23.178.900/0001-29; **DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ Nº 05.376.249/0001-03; **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ME,** CNPJ Nº 21.870.007/0001-34**; PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA** 58.295.213/0021-11 e **JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - EPP**, CNPJ 13.390.766/0001-59 para dar continuidade aos procedimentos de Lances e da habilitação do **Processo Licitatório nº 124/2018** – **Pregão presencial nº 076/2018** para o dia **19 de dezembro de 2018**, às **08:00 horas (local)**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS.
OBJETO: aquisição futura de 01 aparelho de Ultrassom destinado ao Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis, por intermédio do Ministério da Saúde - via Fundo Nacional de Saúde, Proposta nº 12.270.817000/1170-15 e contrapartida do município.

Deodápolis – MS, 12 de dezembro de 2018

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira - Decreto 004/2018

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:C92E9B1A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 002/2018

"MODIFICA O ART. 103 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL"

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que o Plenário aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

ART. 1º - O Art. 103 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a viger com a seguinte redação:

"ART 103 - As Sessões Ordinárias serão realizadas semanalmente, às segundas-feiras, com início previsto para as 19 horas".

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, "VER. DURVAL CASEIRO", ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:215986BB

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2018

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA GALERIA PRESIDENCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais.

Faz saber que o Plenário **aprovou** e eu Presidente **promulgo** conforme Art. 219 do Regimento Interno, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - A Galeria Presidencial da Câmara Municipal de Eldorado-MS, fica denominada como: ***"Galeria Presidencial Vereador José Anacleto da Silva".***

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, "VEREADOR DURVAL CASEIRO", ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:74D2BEA3

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais.

Faz saber que o Plenário **aprovou** e eu Presidente **promulgo** conforme Art. 219 do Regimento Interno, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Eldoradense, por seus relevantes serviços prestados à população do Município de Eldorado e ao Estado de Mato Grosso do Sul as renomadas personalidades:

I - Ao Excelentíssimo Sr. Reinaldo Azambuja Silva, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul;

II - Ao Excelentíssimo Sr. Nelson Trad Filho, Senador Eleito pelo Estado de Mato Grosso do Sul;

III - Ao Ilustríssimo Sr. José Roberto Franco, Empresário de Eldorado-MS;

IV - A Ilustríssima Sr. ª Maria Helena Santos Dourado Neves, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Eldorado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, "VER. DURVAL CASEIRO", ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:26C18864

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2018, EDIÇÃO N° 2240, PAGINA N°67. EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1705/2018

PROCESSO: 1304/2017 ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, POLO.CONFORME ATA Nº 001/2018.
VALOR: R$ 60,12 (SESSENTA REAIS E DOZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2018
DATA DO EMPENHO: 27 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:1DD7181F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2018, EDIÇÃO N° 2242, PAGINA N°34. EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1702/2018

PROCESSO: 1304/2017 ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, POLO.CONFORME ATA Nº 001/2018.
VALOR: R$ 72,71 (SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM REAIS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2018
DATA DO EMPENHO: 27 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:3258AADC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2018, EDIÇÃO N° 2231, PAGINA N°36. EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1633/2018

PROCESSO: 1304/2017 ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, POLO.CONFORME ATA Nº 001/2018.
VALOR: R$ 85,60 (oitenta e cinco reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:95CA5B79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2018, EDIÇÃO N° 2239, PAGINA N°19. EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1707/2018

PROCESSO: 1304/2017 ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLE-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOL AMUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, POLO.CONFORME ATA Nº 001/2018.

VALOR: R$ 197,23 (CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2018
DATA DO EMPENHO: 27 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:0F6C8AEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2018, EDIÇÃO N° 2240, PAGINA N°70. EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1700/2018

PROCESSO: 1304/2017 ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLE-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOL A MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, POLO.CONFORME ATA Nº 001/2018.
VALOR: R$ 384,83 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2018
DATA DO EMPENHO: 27 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:2A6A367D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2018, EDIÇÃO N° 2239, PAGINA N°19. EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1703/2018

PROCESSO: 1304/2017 ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOL A MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, POLO.CONFORME ATA Nº 001/2018.
VALOR: R$ 571,80 (quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2018
DATA DO EMPENHO: 27 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:2D88553C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2018, EDIÇÃO N° 2231, PAGINA N°36. EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1635/2018

PROCESSO: 1304/2017 ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOL A MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, POLO.CONFORME ATA Nº 001/2018.
VALOR: R$ 283,82 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:1BC8F35B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2018, EDIÇÃO N° 2239, PAGINA N°19. EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1704/2018

PROCESSO: 1304/2017 ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOL AMUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, POLO.CONFORME ATA Nº 001/2018.
VALOR: R$ 254,96 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO RAIS E NVENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2018
DATA DO EMPENHO: 27 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:FB28FBB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2018, EDIÇÃO N° 2239, PAGINA N°22. EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1701/2018

PROCESSO: 1304/2017 ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E MARCELO ATUNES E SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOL A MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, POLO.CONFORME ATA Nº 001/2018.
VALOR: R$ 486,04 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2018
DATA DO EMPENHO: 27 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:82F0AE82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2018, EDIÇÃO N° 2239, PAGINA N°22. EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1706/2018

PROCESSO: 1304/2017 ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E MARCELO ANTUNES E SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOL A MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, POLO.CONFORME ATA Nº 001/2018.
VALOR: R$ 428,10 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2018
DATA DO EMPENHO: 27 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:54755D5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1698/2018

PROCESSO: 707/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E AGNALDO GARCIA DA CUNHA-MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 19/2018.
VALOR: R$ 618,00 (SEISCENTOS E DEZOITO REAIS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.05.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 26/2018
DATA DO EMPENHO: 26 DE NOVEMBRODE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:8D600F7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018, EDIÇÃO N° 2227, PAGINA N° 30.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1612/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO MICRO ÔNIBUS, PLACA NRZ-3546 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 265,67 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 536.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO:13 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:D6542AFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018, EDIÇÃO N° 2227, PAGINA N° 29.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1631/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO:AQUISIÇÃODE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO KOMBI, PLACA HQH-39704 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.

VALOR: R$ 122,20 (CENTO E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 536.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:71D40383

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2018, EDIÇÃO N° 2234, PAGINA N° 45.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1660/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO:AQUISIÇÃODE PEÇAS PARA USO NO MICRO ÔNIBUS, PLACA NRZ-3413 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 921,20 (NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 536.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO:19 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:8ADA62A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018, EDIÇÃO N° 2227, PAGINA N° 29.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1632/2018
PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO:AQUISIÇÃODE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS, PLACA HQH-9795 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 84,41 (OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 536.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO:13 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:70BF6273

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2018, EDIÇÃO N° 2234, PAGINA N° 43.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1661/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO:AQUISIÇÃODE PEÇAS PARA USO NO KOMBI, PLACA HQH-9794 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 847,88 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 536.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO:19 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:2CE5F529

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2018, EDIÇÃO N° 2234, PAGINA N° 43.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1662/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO NO VEÍCULO KOMBI, PLACA HQH-9794 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 498,20 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 536.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.19.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 19 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:A2FA5FEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2018, EDIÇÃO N° 2235, PAGINA N° 44.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1636/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CONSERTO NO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS, PLACA-HQH-9804 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 347,80 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 536.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.19.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 14 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:9735A3F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2018, EDIÇÃO N° 2235, PAGINA N° 44.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1637/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECANICO COM CONSERTO NO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS, PLACA NRZ-3413 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 255,68 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 537.05.001.12.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 14 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:34069B65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2018, EDIÇÃO N° 2235, PAGINA N° 44.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1642/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECANICO COM CONSERTO NO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS, PLACA-HQH-9795 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 225,60 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 537.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 14 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:EC50AD74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Presidente da CPL, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 779/2018 Credenciamento nº 01/2018, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializada na Prestação de Serviços Médicos em escala de 24 (vinte e quatro) horas de plantão, 24 (vinte e quatro) horas de sobreaviso, nas especialidades de Médico Clínico Geral, Ginecologia/Obstétrica, Psiquiatria e Pediatria. Sendo as áreas de Pediatria e Psiquiatria contratados por consultas realizadas (valor por consulta), sendo agendadas de acordo com a demanda e a disponibilidade do Profissional semanalmente, em atendimento as necessidades do Município de Figueirão/MS, **ADJUDICO** o resultado da licitação conforme abaixo:

Empresa: **Rosemir Gonçalo Neves**
CNPJ: 31.275.156/0001-09
Valor Total: R$ 184.840,00 (Cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais)
Dotação: 22 – 06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.39.00.0.102

Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unitário	Valor total
Prestação de serviços de Plantão Médico – Clínico Geral de 24 horas (de segunda a segunda).	SV	70	R$ 2.000,00	R$ 140.000,00
Vaga Zero (pago pelo Município).	SV	22	R$ 500,00	R$ 11.000,00
Sobreaviso – Urgência/Emergência Hospital ou Vaga Zero.	SV	94	R$ 360,00	R$ 33.840,00
Valor Total: R$ 184.840,00 ((Cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais).				

Empresa: **RSB Serviços Médicos Eireli**
CNPJ: 24.467.589/0001-09
Valor Total: R$ 185.200,00 (Cento e oitenta e cinco mil e duzentos reais).
Dotação: 22 – 06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.39.00.0.102

Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unitário	Valor total
Prestação de serviços de Plantão Médico – Clínico Geral de 24 horas (de segunda a segunda).	SV	70	R$ 2.000,00	R$ 140.000,00
Vaga Zero (pago pelo Município).	SV	22	R$ 500,00	R$ 11.000,00
Sobreaviso – Urgência/Emergência Hospital ou Vaga Zero.	SV	95	R$ 360,00	R$ 34.200,00
Valor Total: R$ 185.200,00 (Cento e oitenta e cinco mil e duzentos reais).				

Figueirão/MS, 10 dezembro de 2018.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:797F049D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente da CPL no Credenciamento nº 01/2018, em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Licitatório nº 779/2018 Prefeitura Municipal de Figueirão, objetivando Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na Prestação de Serviços Médicos em escala de 24 (vinte e quatro) horas de plantão, 24 (vinte e quatro) horas de sobreaviso, nas especialidades de Médico Clínico Geral, Ginecologia/Obstétrica, Psiquiatria e Pediatria. Os contratos da área de Pediatria e Psiquiatria serão pagos por consultas realizadas (valor por consulta), sendo agendadas de acordo com a demanda e a disponibilidade do Profissional semanalmente, em atendimento as necessidades do Município de Figueirão/MS, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02,**HOMOLOGO**o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 12 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:C02C658A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente da CPL no Credenciamento nº 01/2018, em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Licitatório nº 779/2018 Prefeitura Municipal de Figueirão,

objetivando Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na Prestação de Serviços Médicos em escala de 24 (vinte e quatro) horas de plantão, 24 (vinte e quatro) horas de sobreaviso, nas especialidades de Médico Clínico Geral, Ginecologia/Obstétrica, Psiquiatria e Pediatria. Os contratos da área de Pediatria e Psiquiatria serão pagos por consultas realizadas (valor por consulta), sendo agendadas de acordo com a demanda e a disponibilidade do Profissional semanalmente, em atendimento as necessidades do Município de Figueirão/MS, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93,**RATIFICO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 12 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:826FBAAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 250, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a composição da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - CMMA-PME de que trata o art. 3º, do Decreto nº 088, de 05 de outubro de 2016, passando a vigorar da seguinte forma:
I - representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo: Marinalva Paniago Ferreira;
II - representante da Comissão de Educação do Poder Legislativo: Flávia Maria Bravo Ferreira;
III - representante da Associação de Pais e Mestres: Adriane Nogueira da Silva;
Art. 2º Fica alterada a composição da Equipe Técnica de Apoio à Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - CMMA-PME, de que trata o art. 5º, do Decreto nº 088, de 05 de outubro de 2016, conforme passa a dispor abaixo:
I - representante da Secretaria Municipal de Saúde: André Luiz Ferreira Conceição;
II - representante da Associação de Pais e Mestres: Adriane Nogueira da Silva.
Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirão-MS, 12 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:9DE3BF33

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0181/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0085/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de Proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo para os veículos pertencentes à Frota da Administração Municipal de Iguatemi/MS, conforme descrições, características e especificações, constantes no ANEXO I Proposta de Preços e ANEXO IX Termo de Referência do presente Edital de Licitação
Vencedor(es): GENTE SEGURADORA S/A, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais);

Iguatemi/MS, 27 de novembro de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 27 de novembro de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:09430D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.155/2018

"INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP NO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, **Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Iguatemi-MS a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, destinada ao custeio dos serviços de iluminação pública, nos termos do art. 149-A da Constituição Federal.

Art. 2º - Considera-se custeio dos serviços de iluminação pública o custo decorrente dos serviços com a instalação, manutenção, consumo, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública, além de outras atividades a eles inerentes.

Parágrafo Único. Compõem o custo do serviço de iluminação pública as despesas com estudos, projetos, fiscalização, administração, execução, financiamento, além de outros serviços técnicos, bem como, as despesas com máquinas, equipamentos e demais elementos, e gastos necessários à realização do serviço.

Art. 3º - O serviço de iluminação pública compreende a iluminação de vias, logradouros, praças e demais áreas públicas, situadas na zona urbana e de extensão deste Município.

Parágrafo Único. Entende-se como serviço de iluminação pública, para os efeitos desta Lei, a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública, além de outras atividades correlatas.
Art. 4º - A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, incide sobre o consumo de energia elétrica de cada unidade imobiliária autônoma, edificada ou não, e unidade não imobiliária, localizadas na zona urbana e de extensão deste Município.

§ 1º - Para efeito desta Lei, considera-se:

I - Unidade imobiliária autônoma: os bens imóveis edificados ou não, bem como, os apartamentos, escritórios, salas, lojas, sobrelojas, boxes, e demais unidades em que o imóvel for dividido.

II - Unidade não imobiliária: os bens móveis permanentes ou não, tais como, bancas, trailers, barracas, palco para shows e assemelhados.

§ 2º - Para identificação das unidades de que trata este artigo, o Município poderá utilizar-se do cadastro imobiliário, da rede de distribuição de energia elétrica ou de outra base de informações que permitam a identificação do usuário do serviço.

Art. 5º - O sujeito passivo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, das unidades imobiliárias autônomas, edificadas ou não, e das unidades não imobiliárias, ligadas à rede de energia elétrica situada neste Município e que seja beneficiário do serviço de que trata esta Lei.

§ 1º - A responsabilidade pelo pagamento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP sub-roga-se na pessoa do adquirente ou do sucessor a qualquer título.

§ 2º - São solidariamente responsáveis pelo pagamento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP todos aqueles que por força contratual, encontrem-se na posse do imóvel.

Art. 6º - A base de cálculo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP é o valor do consumo mensal de energia elétrica do contribuinte (kwh), observando-se as faixas de consumo constantes no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único. Para obtenção do valor do tributo, as alíquotas da Contribuição de que trata esta Lei, constantes da tabela de faixas de consumo do Anexo Único, serão aplicadas sobre o valor da Tarifa de Energia Elétrica para a Iluminação Pública, fixada por ato da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 7º - A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP será lançada mensalmente, juntamente com a fatura do consumo de energia elétrica, pela Empresa Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica.

Art. 8º - O montante arrecadado pela Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP será destinado exclusivamente ao custeio do serviço de iluminação pública de que trata esta Lei.

Parágrafo Único. A arrecadação da COSIP do primeiro ano de sua instituição será destinada exclusivamente para investimentos no serviço e, para os anos subsequentes, havendo necessidade de outros investimentos, fica o Poder Executivo Municipal obrigado a destinar o montante arrecadado ou parte dele para cobertura dessas despesas.

Art. 9º - Ficam isentos do pagamento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, os contribuintes com ligações cujo consumo de energia elétrica for igual ou inferior a 80 kWh.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Empresa Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, com a finalidade de dar cumprimento ao contido no art. 7º, desta Lei.

Parágrafo Único. A Empresa Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica será responsável pela cobrança e recolhimento da Contribuição, devendo repassar o montante arrecadado para os cofres públicos municipais segundo as disposições contidas no Convênio referido no caput deste artigo.

Art. 11 - As demais disposições necessárias para a implantação do tributo instituído pela presente Lei serão regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 982/2002.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Anexo Único – Lei nº 2.155/2018

ALÍQUOTAS DA COSIP POR FAIXAS DE CONSUMO	
RESIDENCIAL/COMERCIAL/INDUSTRIAL	
Faixa (kWh)	**Alíquota (%)**
01 - DE 0 A 80	Isento
02 - DE 81 A 100	1,50
03 - DE 101 A 150	2,50
04 - DE 151 A 200	3,50
05 - DE 201 A 250	4,50
06 - DE 251 A 300	5,50
07 - DE 301 A 350	6,50
08 - DE 351 A 400	7,50
09 - DE 401 A 450	8,50
10 - DE 451 A 500	9,50
11 - DE 501 A 600	11,00
12 - DE 601 A 700	13,00
13 - DE 701 A 800	15,00
14 - DE 801 A 900	17,00
15 - DE 901 A 1000	19,00
16 - DE 1001 A 1500	22,00
17 - DE 1501 A 3000	25,00
18 - MAIOR QUE 3000	28,00

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:51434265

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

PROCESSO Nº 067/2018.

O Município de Japorã/MS**,** por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço – por item", a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Objeto: "Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Pneus, visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Esporte, Infraestrutura e de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e Fundos Municipais de Saúde, de Assistência Social e de Educação/Fundeb do Munícipio de Japora/MS."
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacao@japora.ms.gov.br – Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.
Abertura: 27/12/2018 – Horário: 08h00min.
Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 12/12/2018.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:2ED02A4C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 568

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO IPTU (IMPORTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) SOBRE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DE PESSOAS PORTADORAS DE CANCER OU QUE TENHAM DEPENDENTES NESSA CONDIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Excelentíssima Senhora **ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Juti, MS, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° - Fica isento do Pagamento do IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO), o imóvel que seja de propriedade e residência do contribuinte, cônjuge e/ou filhos dos mesmos que, comprovadamente sejam portadores de câncer.

Art. 2° - A isenção de que trata o artigo anterior, será concedido somente para um único imóvel do qual o portador da doença seja proprietário ou dependente, ou ainda, responsável pelo recolhimento dos tributos municipais, e que seja utilizado exclusivamente como sua residência e de sua família, independentemente do tamanho do referido imóvel.

Art. 3° - Para ter direito à isenção, o interessado deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:
I – documento hábil comprobatório de que, sendo portador de câncer, é proprietário do imóvel no qual reside junto com sua família;
II – em se tratando de imóvel alugado, contrato de locação no qual conste o requerente como locatário principal;
III – documento de identificação oficial do requerente, e, quando a doença se der em algum dependente do proprietário, juntar documento hábil a comprovar o vínculo de dependência;
IV – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
V – atestado médico fornecido pelo médico que acompanha o tratamento contendo detalhamento pormenorizado do diagnóstico da doença, seu estado clínico atual, Classificação Internacional da Doença (CID), e identificação do nome e registro do CRM do profissional.

Art. 4° - A isenção do IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO), não desobriga o contribuinte o pagamento de demais taxas.

Art. 5° - O benefício de que trata a presente Lei, quando concedidos, serão válidos por 01 (um) ano fiscal. Devendo ser novamente requerido, nas mesmas condições especificadas, para um novo período.

Art. 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a remissão de débitos referentes ao IPTU do imóvel, de que trata o caput do Art. 1°, a partir da data do diagnóstico da doença.

Art. 7° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta das rubricas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITRA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 12 de Dezembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:ECD28405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 569

Institui a Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ denominado Prêmio PMAQ aos Profissionais que especifica e dá outras providências.

EIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Institui no âmbito do Município de Juti, MS, seguindo as diretrizes contidas na Portaria n° 1.654, de 19 de Julho de 2011, do Ministério da Saúde, o Incentivo Financeiro ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), denominado de "Componente de Qualidade da Atenção Básica Variável – PAB Variável", na forma de premiação aos servidores municipais, conforme condicionantes definidas nesta Lei.

Art. 2° - O prêmio variável previsto no Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) é repassado ao Município pelo Ministério da Saúde quando as unidades de saúde atingir as metas e resultados previstos na Portaria nº 1.654/2011 e na legislação vigente.

Parágrafo Único - A premiação de que trata esta Lei fica vinculada ao repasse financeiro realizado pelo Ministério da Saúde, de modo que não será devido caso não haja o repasse.

Art. 3° - Após a edição desta Lei, fazendo jus o Município ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria n° 1.654/2011 e legislação vigente, 100% (cem por cento) dos recursos recebidos deverão ser repassados aos servidores lotados nas Unidades Básicas de Saúde a aos integrantes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) que tenham realizado a adesão ao PMAQ, sob a forma de Prêmio, denominado Prêmio PMAQ.

§ 1° - Para fazerem jus ao valor referente a 100% (cem por cento) do repasse, o servidor de que trata o *caput* não poderá ter se ausentado do trabalho por força de atestado médico no mês que antecede o recebimento do Prêmio.

§ 2° - O servidor que se ausentar do serviço, em razão de atestado médico, por período inferior ao limite previsto no inciso III, do Art. 6°, desta Lei, fará jus ao valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Prêmio e o valor remanescente deverá ser rateado entre os beneficiários da unidade.

§ 3° - Havendo designação para a chefia imediata da Unidade de Saúde, o servidor designado fará jus ao Prêmio.

Art. 4° - A premiação é diretamente dependente dos recursos do Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, possibilitando assim, reajustes através de eventuais novas Portarias lançadas pelo Ministério da Saúde, além da possibilidade de redução de repasse caso as equipes certificadas sejam descredenciadas ou deixarem de atender aos requisitos da Política Nacional de Atenção Básica ou, ainda, ampliação dos recursos caso essas equipes certificadas apresentem melhora de desempenho em relação à avaliação anterior.

Art. 5° - Os valores da premiação a serem pagos, conforme o alcance das metas de cada equipe será definido no Processo de Certificação estabelecido pela Portaria n° 1.654/2011 e no manual instrutivo do PMAQ.

Art. 6° - A distribuição dos valores do PMAQ a serem repassados aos servidores municipais mencionados no Art. 3° será realizada na forma de rateio igualitário, independentemente da categoria profissional e da natureza jurídica do vínculo junto ao Município, observados os seguintes critérios:

I – Fará jus ao Prêmio PMAQ os servidores lotados nas Unidades e equipes mencionadas no Art. 3° desta Lei, no mês do crédito do incentivo financeiro realizado pelo Ministério da Saúde, e será paga aos servidores no mês seguinte ao referido crédito, independentemente da lotação à época da avaliação da unidade;

II – No período de referência em que os servidores estiverem em gozo de licença maternidade ou paternidade, o valor do prêmio será proporcional aos dias efetivamente trabalhados;

III – Os servidores que se ausentarem do serviço por período superior a 03 (três) dias por força de atestado médico perderão o prêmio referente ao mês seguinte ao das ausências;

IV – Qualquer falta injustificada ensejará na perda do prêmio referente ao mês seguinte;
V – Faltas legalmente justificadas não ensejam perda do prêmio, a saber: 01 (um) dia para doação de sangue; 02 (dois) dias para se alistar como eleitor; 08 (oito) dias em razão de casamento e falecimento do cônjuge, companheiro (a), pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos; enquanto durar a sessão do Tribunal do Júri em caso de prestação de serviços de jurado perante a justiça e gozo de dispensa de que trata o Art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997;

VI – O servidor não perderá o premio em razão de gozo de férias;

VII – O servidor transferido para unidades ou órgãos municipais desvinculados do PMAQ perde o direito ao prêmio a partir do mês de transferência;

VIII – O servidor transferido para outra unidade vinculada ao PMAQ receberá o prêmio referente à avaliação da Unidade para a qual foi transferido a partir do mês de transferência;

IX – O valor individual do prêmio será proporcional à carga horária de cada servidor lotado na unidade;

X – O servidor exonerado, ainda que a pedido, não fará jus ao prêmio referente ao mês da rescisão;

XI – Não farão jus ao prêmio os servidores licenciados na forma do Art. 89, da Lei Complementar Municipal n° 001/2004 e nem os afastados na forma dos Arts. 111, 112 e 113, da mesma Lei Complementar Municipal;

XII – Caso o servidor seja substituído por tempo específico, o profissional substituto receberá o prêmio do tempo que lhe cabe em efetivo serviço, caso o tempo não integre um mês, o valor a ser recebido será proporcional aos dias trabalhados.

Parágrafo Único – O pagamento do prêmio é temporário, sem caráter remuneratório, e vinculado aos repasses do Ministério da Saúde, não sendo incorporável à remuneração em nenhuma hipótese, não podendo, portanto, ser utilizado como base de cálculo para qualquer vantagem, nem mesmo para fins previdenciários, férias e décimo terceiro salário.

Art. 7° - O valor do rateio será integralmente dividido ente os servidores da unidade com estrita observância aos critérios definidos nesta Lei.

Art. 8° - Não será repassada qualquer premiação denominada PMAQ para as equipes que obtiverem desempenho insatisfatório na avaliação, as quais deverá firmar o termo de ajuste de que trata o Art. 16, inciso I, da Portaria n° 1.654/2011.

Art. 9° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 10.301.0600.2043.0000, elemento de despesa 3.1.90.16.00.

Art. 10 – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 1° de Janeiro de 2.019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 12 de Dezembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:7900BCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2018

"Dispõe sobre a criação e extinção de cargo em comissão e alteração do Anexo II da Lei Complementar № 023/2017 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Juti."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Exmª Srª Elizângela Martins Biazotti dos Santos,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art.1º - Fica criado, no quadro de cargos em comissão, Anexo II – Cargos de provimento em comissão, Grupo Ocupacional: Direção e Assessoramento:
I – 1 (um) Superintendente de Execução Orçamentária e Financeira (DAS-4);
II - 1 (um) Superintendente de Ações Comunitárias (DAS-4);
Art. 2º - Fica extinto o cargo de Diretor do Departamento de Execução Orçamentária e Financeira (DAS-5).
Art. 3º - A descrição das atribuições do cargo do inciso I do artigo 1º e requisitos mínimos para provimento constam no Anexo I, parte integrante desta Lei.
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 12 de Dezembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2018

ANEXO I
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO

CARGO: SUPERINTENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

REQUISITOS MÍNIMOS:
Curso superior completo e/ou capacidade pública notória
ATRIBUIÇÕES:
Dirigir e coordenar a elaboração do Orçamento do Município, desenvolver e elaborar as propostas orçamentárias anuais e plurianuais e respectivas diretrizes, prestar assessoramento técnico aos demais órgãos e unidades da administração Municipal na execução orçamentária, e proceder aos controles orçamentários; assegurar o assessoramento nas questões orçamentárias e demais projetos e programas financeiros; acompanhar o plano de investimentos do Orçamento Participativo; coordenar e supervisionar o trabalho dos servidores lotados na sua esfera de gestão, dentro do âmbito das suas atribuições; além de dar execução, em conformidade com a legislação municipal, estadual e federal aplicáveis, às determinações e diretrizes

estabelecidas pelo Prefeito Municipal e pelo titular da pasta e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por eles delegadas.
CARGO: SUPERINTENDENTE DE AÇÕES COMUNITÁRIAS
REQUISITOS MÍNIMOS:
Curso superior completo e/ou capacidade pública notória
ATRIBUIÇÕES:
Coordenar programas de ações comunitárias Urbanas e Assentamentos Rurais, fomentar rede de serviço que propicie o acesso da população aos bens e serviços que favoreçam o crescimento pessoal e social; gerenciar e coordenar as ações de acordo com a configuração das demandas atendidas, reprimidas e potenciais e; executar outras atividades correlatas.

Prefeitura Municipal de Juti
Gabinete da Prefeita, 12 de Dezembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:93AAF9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 091/2018

"Altera o anexo único – Tabela de Preços - do Decreto n.º 040/2013 de 27 de Maio de 2.013."

A Excelentíssima Senhora **Elizângela Martins Biazotti dos Santos,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, as disposições contidas no art. 82 da Lei Complementar nº 005/2010, de 23 de novembro de 2010, que instituiu o Novo Código Tributário do Município de Juti, MS;

Considerando, ainda, o Laudo de Avaliação realizado pela Comissão de Avaliação constituída pelo Decreto Municipal nº 090/2018, de 11 de Dezembro de 2.018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a tabela constante do Anexo Único do Decreto n° 040/2013 de 27 de Maio de 2.013, conforme tabela em anexo.

Parágrafo Único – Os serviços a serem prestados em caráter transitório, serão executados nos dias de semana e a realização da coleta de lixo domiciliar em dias intercalados na semana, bem como o recolhimento de galhos e entulhos será segundo critério e programação a ser estabelecido pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos do Município.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 11 de Dezembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO – DECRETO MUNICIPAL Nº 091/2018
TABELA DE PREÇO PÚBLICO

SERVIÇOS	PREÇO PÚBLICO
Exame do projeto até 50 m2	R$ 80,00
Exame do projeto acima de 50 m2, cálculo por m².	R$ 3,00
Substituição de planta pelo aumento de área, por planta.	R$ 74,00
Exame projeto loteamento	R$ 1.000,00
Entrega de areia e terra, por carga de caminhão não trucado, acrescido do valor de R$ 5,00 (cinco reais) o km rodado para a zona rural.	R$ 50,00
Entrega de areia e terra, por carga de caminhão trucado, acrescido do valor de R$ 7,00 (sete reais) o km rodado para a zona rural.	R$ 70,00
Apreensão de bens, por quilo.	R$ 4,00
Armazenamento semoventes de grande porte	R$ 40,00
Cadastro mobiliário pessoa física	R$ 25,00
Cadastro mobiliário pessoa jurídica	R$ 50,00
Limpeza de Fossa, por carga.	R$ 50,00
Limpeza de Fossa na zona rural por carga, acrescido do valor de R$ 3,00 (três reais) o km rodado.	R$ 50,00
Limpeza de Terreno	R$ 120,00
Roçada Mecânica e Manual por hora	R$ 20,00
Retirada de Galhada	R$ 35,00
Moto niveladora Catertillar, modelo 120B, por hora/uso – zona urbana.	R$ 80,00
Moto niveladora Newholand, por hora/uso – zona urbana.	R$ 80,00
Pá carregadeira Caterpillar, modelo 930, por hora/uso – zona urbana.	R$ 80,00
Pá Carregadeira Case modelo W 20, por hora/uso – zona urbana.	R$ 80,00

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 11 de Dezembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:24827EF4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº179/2018

Processo nº132/2018. Pregão Presencial nº071/2018. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa MARIA HORTÊNCIA C. RODRIGUES - ME. OBJETO: CProcesso nº132/2018. Pregão Presencial nº071/2018. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa MARIA HORTÊNCIA C. RODRIGUES - ME. OBJETO:Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de construção para ampliação da Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, compreendendo 03 (três) salas de aulas e corredor coberto com metragem total de 241 m², conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.Dotações: 05.01.12.361.0800.1010.469 4.4.90.30.00 – Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares. Valor Total: 50.765,55 (cinquenta mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Data de assinatura: 12/12/2018. Vigência: 12 meses. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e MARIA HORTÊNCIA C. RODRIGUES – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:188AEF36

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TORNAR SEM EFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 003/2018 de Dois de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2018, vem por meio deste, tornar sem efeito o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Mato Grosso do Sul, Ano X, Nº 2239, folhas nº 027, na data de 04 de dezembro, referente ao **Pregão Presencial nº 072/2018, Processo nº 134/2018**, que teria por objeto a Aquisição de combustível tipo: Gasolina Comum, com Octanagem de 87, com adição de 25% de álcool, sem aditivo e corantes, retirados na bomba do estabelecimento para serem utilizados na manutenção dos veículos da frota do município, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos, pelo período de 12 meses.

Juti/MS, 12 de Dezembro de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:B3BCA3AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITACÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2018– PROCESSO Nº 084/2018

ERRATA DE EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITACÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2018– PROCESSO Nº 084/2018 publicada em 12 de Dezembro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul edição ANO X | Nº 2245
Onde se lê: Ladário – MS, 10 de novembro de 2018 **Leia-se:** Ladário – MS, 10 de dezembro de 2018.

Ladário-MS, 12 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:9AC06ED9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 267/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 267/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2018
PARTES: Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADARIO e EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NO ÂMBITO NACIONAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES MEDIANTE REQUISIÇÕES EMITIDAS PELAS FUNDAÇÕES, SECRETARIAS E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 16.001-09.272.1900.2106-3.3.90.33.00.00 FR 103
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 191/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 30 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 445,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 27 de Novembro de 2018.

MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADARIO

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:C315765B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 535/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 535/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e NASSER SAFA AHMAD - ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 47 08.002-12.361.0404.2020-4.4.90.52.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de novembro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 46.162,90 (quarenta e seis mil cento e sessenta e dois reais e noventa centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 06 de Dezembro de 2018.

ELIZAMA MEDINA REIS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:728A1B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 536/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 536/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e NASSER SAFA AHMAD - ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
48 08.002-12.365.0404.2021-4.4.90.52.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de novembro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 42.248,89 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 06 de Dezembro de 2018.

ELIZAMA MEDINA REIS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:631B4988

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 537/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 537/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e KSL PRODUCTS EIRELLI - ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
48 08.002-12.365.0404.2021-4.4.90.52.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de novembro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 2.489,99 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 06 de Dezembro de 2018.

ELIZAMA MEDINA REIS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:65A4FBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4707/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4707/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e NASSER SAFA AHMAD - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 436 08.001-12.361.0400.2136-4.4.90.52.00.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de novembro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 7.275,89 (sete mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 06 de Dezembro de 2018.

ELIZAMA MEDINA REIS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:DC5B7285

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4706/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4706/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e KSL PRODUCTS EIRELLI - ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
436 08.001-12.361.0400.2136-4.4.90.52.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de novembro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 06 de Dezembro de 2018.

ELIZAMA MEDINA REIS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:8EC3A6A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 171 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre instituição da Comissão de Avaliação do Desempenho dos funcionários em Estágio Probatório".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina a Lei Complementar 006/03, e regulamentada pelo Decreto nº. 254/2017 de 22 de novembro de 2017 e seus anexos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de avaliação do desempenho dos funcionários em Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã composta dos seguintes membros:
Secretaria Municipal de Saúde:
- Alcioneide Aparecida Tamanho
- Danilo José Pagnussat
- **Chefe Imediato**

Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Marcia Tereza Wagner
- Aline Martins Artheman
- **Chefe Imediato**

Secretaria Municipal de Educação:
- Fanir Cassol
- Alessandra Bescow Conrad
- **Chefe Imediato**

Gabinete do Prefeito e dependências:
- Manoel Anderson Bezerra de Lavor
- Margarete Lorenzoni
- **Chefe Imediato**

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 280/2017 de 22 de novembro de 2017

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 12 de dezembro de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:5884B844

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SUSPENSÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA-EPP

OBJETO: SUSPENDER a declaração de inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a empresa CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.776.532/0001-39, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 12 de dezembro de 2018.

ASSINANTE: Marlene de Matos Bossay, Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:5C4FA967

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ATA DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, PARA O BIÊNIO 2019/2020

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, no Plenário da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Avenida Bataguassu nº 900, reuniu-se ordinariamente a Edilidade Naviraiense, sob a Presidência do vereador Jaimir José da Silva, secretariado pela vereadora Rosangela Farias Sofa e vereador Simon Rogério Freitas Alves da Silva, estando presente os vereadores Antônio Carlos Klein, Cláudio Cezar Paulino da Silva, Ederson Dutra, Eurides Rodrigues, Fabiano Domingos dos Santos, Josias de Carvalho, Lourdes Elerbrock, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Márcio André Scarlassara, Maria Cristina Tezolini Gradella, após o Expediente e a votação da Ordem do Dia, o senhor Presidente informou que, conforme os artigos 19 (dezenove) e 20 (vinte), do Regimento Interno desta Casa de Leis, seria realizada a eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Naviraí para o Biênio 2019/2020. O senhor Presidente informou que houve o registro prévio de uma chapa com a seguinte composição: Presidente: Simon Rogério Freitas Alves da Silva, Vice-Presidente: Claudio Cezar Paulino da Silva, 1ª Secretária: Rosangela Farias Sofa, segundo secretário: Josias de Carvalho. O senhor Presidente suspendeu a Sessão por dez minutos para os quisessem inscrever suas chapas que o fizessem. Retomada a Sessão o senhor Presidente informou que não houve inscrições de outras chapas sendo portanto a chapa inscrita chapa única. O senhor Presidente procedeu a chamada nominal dos vereadores e vereadoras em ordem alfabética, conforme o parágrafo segundo do Artigo 14 (quatorze) do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitando que declarassem se fossem favoráveis ou contrários à chapa única inscrita. Em seguida o senhor Presidente declarou eleita a chapa única por treze votos favoráveis, por unanimidade. Ficou portando eleita para a Mesa Diretora, Biênio 2019/2020 a chapa única composta da seguinte forma: Presidente: Simon Rogerio Freitas Alves da Silva, Vice-Presidente: Cláudio Cezar Paulino da Silva, Primeira-Secretária: Rosangela Farias Sofa, Segundo-Secretário: Josias de Carvalho. O senhor Presidente informou, ainda, que conforme Artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, consideram-se os eleitos automaticamente empossados no dia primeiro de janeiro da terceira Sessão Legislativa, ou seja primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezenove. Nada mais havendo a tratar na presente eleição eu, Rosangela Farias Sofa, Primeira Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por mim e pelos vereadores e vereadoras presentes assinada. Plenário da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de dezembro de ano de dois mil e dezoito.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

JOSIAS DE CARVALHO
Vice-Presidente

ROSANGELA FARIAS SOFA
1ª Secretária

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
2º Secretário

ANTONIO CARLOS KLEIN
Vereador

CLÁUDIO CEZAR PAULINO DA SILVA
Vereador

EDERSON DUTRA
Vereador

EURIDES RODRIGUES
Vereador

FABIANO DOMINGOS DOS SANTOS
Vereador

LOURDES ELERBROCK
Vereadora

LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR
Vereador

MÁRCIO ANDRÉ SCARLASSARA
Vereador

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Vereadora

Publicado por:
Adriana Rossato d Monteiro
Código Identificador:5CB3C79C

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, no uso de suas atribuições legais contidos no R.I., Art. 153 e seus parágrafos, faz saber...

Ficam por este Edital, convocados todos os Edis desta Casa de Leis para uma *Reunião Extraordinária,* no dia **18 de dezembro de 2018, terça-feira, às 10h,** no Plenário desta Casa de Leis**,** para:

Primeira e Única discussão e votação:

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018, de autoria do Legislativo Municipal,** que em súmula: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO NAVIRAIENSE AO CIDADÃO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." (Senhor Wilson Vilalba Xavier)

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018, de autoria do Legislativo Municipal,** que em súmula: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO NAVIRAIENSE AO CIDADÃO QUE ESPECIFICA." (Senhor Robson Luiz do Nascimento Puertas)

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018, de autoria do Legislativo Municipal,** que em súmula: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ NAVIRAIENSE À CIDADÃ QUE ESPECIFICA." (Senhora Inês de Souza Barba)

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018, de autoria do Legislativo Municipal,** que em súmula: "Concede Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que específica e dá outras providências." (Reverendo Senhor Padre Ajay Kullu)

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018, de autoria do Legislativo Municipal,** que em súmula: "Concede Título de Cidadã Naviraiense a cidadã que específica e dá outras providências." (Senhora Tiyoko Ito Okabayashi)

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018, de autoria do Legislativo Municipal,** que em súmula: "Concede Título de Cidadã Naviraiense à cidadã que especifica." (Senhora Joana da Silva)

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018, de autoria do Legislativo Municipal,** que em súmula: "Concede Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica." (Senhor Pedro Cesar Kemp Gonçalves)

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018, de autoria do Legislativo Municipal,** que em súmula: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ NAVIRAIENSE À CIDADÃ QUE ESPECIFICA." (Senhora Fátima de Lourdes Ferreira Liuti)

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018, de autoria do Legislativo Municipal,** que em súmula: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO NAVIRAIENSE AO CIDADÃO QUE ESPECIFICA." (Senhor Carlos Hernandes Lopes Alves)

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018, de autoria do Legislativo Municipal,** que em súmula: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO NAVIRAIENSE AO CIDADÃO QUE ESPECIFICA." (Senhor Eliézer José Tiago de Souza)

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018, de autoria do Legislativo Municipal,** que em súmula: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ NAVIRAIENSE À CIDADÃ QUE ESPECIFICA." (Senhora Olívia Flora Petreski Siqueira)

Segunda e última discussão e votação:

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9, DE 30 DE AGOSTO DE 2018,** de autoria do Executivo Municipal, que em súmula: "INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA EM NAVIRAÍ-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018,** de autoria do Executivo Municipal, que em súmula: "ACRESCENTA O INCISO V, ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO PARA § 1°, E ACRESCENTA O § 2°, NO ARTIGO 77, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018, de autoria do Legislativo Municipal,** que em súmula: "CRIA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR 012/98 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- **PROJETO DE LEI Nº 42, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018,** de autoria do Executivo Municipal, que em súmula: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ (MS), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Apresentação e deliberação do Relatório Conclusivo da Comissão Especial constituída através da Portaria nº 100, de 13 de novembro de 2018.

Julgamento da acusação apurada pela Comissão Especial constituída através da Portaria nº 100, de 13 de novembro de 2018, em face da denúncia de autoria do Senhor Reginaldo Almeida de Souza, protocolada sob o nº 633, em 09/11/2018, às 10 horas e 11 minutos, lida em Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2018, preenche as formalidades legais

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos doze dias do mês de dezembro de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato d Monteiro
Código Identificador:9F2B2BA9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 83, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Declara os pontos para a exploração dos meios de publicidade (luminosos) nos canteiros centrais do Município de Naviraí-MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,
Considerando a necessidade de demarcar os pontos para a exploração dos meios de publicidade (luminosos) nas vias e logradouros públicos, bem como nos lugares de acesso comum;
Considerando o disposto no Código de Postura Municipal e Código de Trânsito Brasileiro (art. 81 e 83), quanto a necessidade de evitar a poluição visual, como também a visibilidade da sinalização e comprometimento com a segurança do trânsito;
Considerando a necessidade de aplicar o rito da Lei nº 8666/1993, para exploração das áreas públicas;
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados os pontos dos canteiros centrais do Município, para a implantação de luminosos, nos termos do croqui anexo, parte indissociável do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 04 de setembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:AD4F5ACF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 898, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe da convocação de professores temporários, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/GEMED/GAB, de 12 de dezembro de 2017 e Edital nº.02/GEMED/GAB, de 19 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, inciso III da Lei nº. 934/99 de 15 de setembro de 1999, artigo 22, da Lei Complementar 110, de 15 de dezembro de 2011 e Resolução GEMED/GAB, nº. 050, de 12 de dezembro de 2017, e
Considerando as Licenças Maternidade, Licenças Tratamento de Saúde, readaptações, Sala de Tecnologia, Sala de Recursos multifuncionais e EJA – Educação de Jovens e Adultos, que não são objeto de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar Professores, em caráter temporário, conforme Edital 02/GEMED/GAB, de 19 de janeiro de 2018 (Edital de Classificação Final), relacionados no anexo único, parte indissociável da presente Portaria para exercer cargo de provimento temporário em vagas previstas na Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 05 e dezembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 898/2018

PROFESSORES				
NOME	LOTAÇÃO	NÍVEL	CARGO	VIGÊNCIA
Jean Carlos de Toledo	EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, EMEF Prof. Milton Dias Porto e EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos	II	Matemática	04/12/18 a 21/12/18

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:66AAE39A

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 233/2018.

Processo nº 163/2018 – Tomada de Preços nº 001/2018.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **L3 CONSTRUTORA LTDA - ME.**

Objeto: alteração da Clausula Oitava – Dos Prazos - O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 30/11/2018 à 28/04/2019 e o Prazo de execução do Contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 22/11/2018 à 22/04/2019.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 005/2017, e Sr. Flavio Lorenzon, pela Contratada.

Naviraí – MS, 01 de novembro de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:F8E1276D

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA 054/2018-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria por Invalidez – ao. Sr. JAIME DE ARAÚJO, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 12 de DEZEMBRO de 2018.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez ao Sr. **Jaime de Araújo**, solteiro, natural de Pirapózinho/SP, nascido em 18/07/1967, efetivo no cargo de Vigia, Símbolo VIG, matrícula 3367/7, lotado na Gerência de Saúde, admitido em 01/07/2008, com efeito, a partir do dia 28 (vinte e oito) de novembro do ano de 2018, com fulcro no que preceitua o Artigo 33, § 3°, da Lei Municipal nº. 1629 de 16 de maio de 2012 e Artigo 40, Parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988.
Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R$ 969,58 (novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), sendo reajustado na forma do Artigo 40 paragrafo 8º. da Constituição Federal/1988.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 (cinco) dias do mês de dezembro de 2018.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:3DD0430C

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA 055/2018-NAVIRAIPREV

Cumprindo a decisão judicial concede Aposentadoria por Invalidez – a Sra. ÁUREA DE SOUZA ANTUNES, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a decisão judicial conforme consta nos Autos nº 0805116-27.2018.8.12.0029.

RESOLVE

Art. 1º. Em cumprimento a decisão judicial, conceder Aposentadoria por Invalidez a Sra. **Áurea de Souza Antunes**, casada, natural de Terra Rica/PR, nascida em 29/08/1962, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Símbolo AXD, matrícula 2399/0, lotada na Gerência de Educação e Cultura, admitido em 01/07/2008, com efeito, a partir do dia 01 (primeiro) de dezembro do ano de 2018, com fulcro no que preceitua o Artigo 33, § 3°, da Lei Municipal nº. 1629 de 16 de maio de 2012 e Artigo 40, Parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988.
Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R$ 576,32 (quinhentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) com complementação salarial de R$ 377,68 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), sendo reajustado na forma do Artigo 40 paragrafo 8º. da Constituição Federal/1988.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 (cinco) dias do mês de dezembro de 2018.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:1D72471D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4727/2018 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº 135/2018 – PREGÃO Nº 073/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 055/2018. FAVORECIDO: KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGASALHOS E UNIFORMES ESPORTIVOS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DOS SCFV E TAMBÉM A EQUIPE DO PROGRAMA FELIZ – VALOR: R$ 29.064,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 20/08/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6A49EC8B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018

PROCESSO Nº. **342/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **192/2018**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO**

DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. Empresa Vencedora: **SCHUEROFF & TOLEDO LTDA,** com os itens: 001, 002, 003 e 004. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **124/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 12 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:8081D42F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 383/2018

CONTRATO N° 383/2018 - PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0160/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÓRGÃOS LIGADOS A GERÊNCIA DE SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA) DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS** PRAZO: 12/12/18 a 31/12/18**- VALOR TOTAL: R$ 14.364,00** (quatorze mil trezentos e sessenta e quatro reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GERÊNCIA DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 3.3.90.32.00.00.0010.0110.30105042.030 (R 576). ASSINAM: **Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 (Contratante) e **Diomar Godoy da Silva** (Contratada); **Élida Mara dos Santos Andrade e Rodrigo dos Santos Lima** (Fiscais de Contrato).

Naviraí – MS, 12 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1519B1DD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 403/2018

CONTRATO N° 403/2018 - PROCESSO Nº 323/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0179/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE: SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OBRAS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.** PRAZO: 12/12/18 a 28/03/18**- VALOR TOTAL: R$ 107.400,00** (cento e sete mil e quatrocentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GERÊNCIA DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 3.3.90.39.12.00.0010.0110.30205042.019 (R 3691). ASSINAM: **Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 (Contratante) e **Felipe Deitos Piotto** (Contratada); **Marcelo Touro** e **Adilson Carlos** Silva (Fiscais de Contrato).

Naviraí – MS, 12 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:77CDD6A4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2018

PROCESSO Nº. **366/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **209/2018**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, PARA SEREM UTILIZADOS NO LAVADOR DA GARAGEM MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.** Empresa Vencedora: **BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA – ME,** 001, 002 e 003. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **126/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 12 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:74D1A8EC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 049/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:399/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:**049/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ELETRODO C/BATERIA CONFORME PEDIDO N.º 178/2018/GMS, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. **Empresa Vencedora: SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 05.129.835/0001-60 -** ITEM: 001 - **VALOR TOTAL** R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019-33.90.30 (R 2349).
Data da Ratificação: 12 de Dezembro de 2018

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:61DDAE2B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 050/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:400/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:**050/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSERTO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO AUTOCLAVES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA SEREM UTILIZADOS NO CEO – CENTRO ODONTOLÓGICO ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Empresa Vencedora: NETEC – COMERCIO E ASSIST. TECNICA EM EQUP. HOSPITALAT LTDA, inscrita no CNPJ: 07.199.718/0001-06 - ITEM: 001 - **VALOR TOTAL** R$ 1.239,00 (Um mil duzentos e trinta e nove reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018-33.90.39 (R 3788).
Data da Ratificação: 12 de Dezembro de 2018

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:793426E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DECISÃO

Interessado: Forthe Lux Comercial Ltda ME

Departamento de Licitação
Referência: Proc. Adm. De Inexecução Contratual 001/2018.

Acolhe-se o parecer jurídico juntado às fls. 37/45, bem como a penalidade sugerida, motivo pelo qual aplico a pena de advertência escrita à empresa (art. 87, I da Lei 8666/1993 e art. 5, I do Decreto 366/2018) Forthe Lux Comercial Ltda ME por não observar os prazos previstos na cláusula 4.2 do Contrato nº 043/2018.

Paranaíba, 12 de dezembro de 2018

MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1088D2E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 62/2018, tendo como objeto: Aquisição de um Veículo Fiat/Fiorino Hard Working, Ambulância Tipo A Simples Remoção, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor – Empresa – Enzo Veículos Ltda – valor total – R$90.000,00

WILLIAM LUIZ FONTOURA,
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 12 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:BB6D886B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 65/2018, tendo como objeto: Aquisição de um Veiculo Pick-Up Cabine Dupla 4x4 Fiat Toro Freedom 2.0 AT9, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor – Empresa – Enzo Veículos Ltda – valor total – R$134.000,00

WILLIAM LUIZ FONTOURA,
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 12 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:F1178738

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/ RRP/MS N° 48 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Credencia a instituição, autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos e Valida Estudos dos anos de 2017 e 2018 na Escola Municipal *Alcindo Vicente Ferreira,* no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/RRP/MS n.º 05/18, aprovado em Sessão Plenária, em 14 de novembro de 2018 e o disposto no Processo nº. 1832/2018,

DELIBERA:
Art. 1º Credencia a Escola Municipal "*Alcindo Vicente Ferreira"*, no município de Ribas do Rio Pardo/MS para oferecer a Educação Básica.
Art. 2º Autoriza o funcionamento da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos na Escola Municipal "*Alcindo Vicente Ferreira"* em Ribas do Rio Pardo/MS, por 02 (dois) anos: 2017 e 2018.

Art. 3º Valida os estudos realizados nos anos de 2017 e 2018.

Art. 4º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entrará em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CARLOS
Presidente do CME/RRP/MS

HOMOLOGADA EM
/ /2018

JULIANA MEZA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4ED26981

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER ORIENTATIVO

Interessado/ Mantenedora: Conselho Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo-MS		
Assunto: Parecer Orientativo sobre as Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos quatro e seis anos de idade para as instituições públicas e privadas do Sistema Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo/MS.		
Conselheira Relatora: Olívia David Ribeiro		
Nº do Parecer	Câmara	Aprovado em :
05 /2018	CLN	27 /11/2018

I- HISTÓRICO
O Conselho Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, órgão normativo, consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Ensino, considerando a publicação do Parecer CEB/CNE nº 02/2018 e Resolução CNE/CEB no 02/2018, de 09 de outubro de 2018, que tratam das Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos quatro e seis anos de idade, através da Câmara de Educação Básica – Câmara de Legislação e Normas promoveu um processo de estudos sobre as diretrizes citadas e entendeu a necessidade de orientar as Unidades de Ensino do Sistema Municipal de Ensino para o seu cumprimento.
II- ANÁLISE DA MATÉRIA
De acordo com o Parecer do Conselho Nacional de Educação, a Câmara de Educação Básica, por meio da Indicação CNE/CEB n° 1/2018, de 09 de agosto de 2018, considerou a necessidade de produzir Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, reafirmando os dispositivos normativos vigentes e orientando os sistemas de ensino e suas respectivas escolas especialmente quanto aos procedimentos de alinhamento à norma nacional, daqueles que vinham adotando critérios divergentes. Desse modo, a finalidade deste

Parecer é orientar as unidades escolares do Sistema Municipal de ensino, para o atendimento das normas definidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), especificamente as Diretrizes Curriculares e Operacionais Nacionais orientadoras da implantação e do desenvolvimento de atividades educacionais em relação à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental de 09 anos. A consolidação do Conselho Nacional de Educação é particularmente importante diante da recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que julgou constitucional a matrícula de crianças no ensino fundamental aos seis anos de idade e reconheceu a competência do Ministério da Educação e seu órgão normativo, o CNE, para a definição do momento de efetivação das matrículas. A decisão do STF implicará no realinhamento de conduta de escolas, redes e sistemas de ensino que, baseados em entendimentos diversos, vinham realizando matrículas de crianças adotando critérios de "data de corte etário" em desacordo com as normas nacionais. Para esses casos, o Parecer CNE/CEB Nº02/2018 indica os procedimentos a serem adotados no sentido de preservar os direitos e a integridade dos percursos educacionais das crianças.

Com a aprovação do conjunto de Pareceres e Resoluções definindo Diretrizes Curriculares e Operacionais Nacionais, consolidou-se a definição de um marco regulatório nacional que orientasse satisfatoriamente os sistemas e estabelecimentos de ensino brasileiros na implantação do Ensino Fundamental de 09 anos, solidificando- se o regime de colaboração entre todos os entes federados, nos termos da Constituição Federal e da LDB. Com isso, as famílias, as escolas, as redes e os sistemas de ensino, em sua expressiva maioria, já se organizaram, respeitando o novo marco regulatório. Nesse sentido, a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE) entendeu que seria um enorme desserviço à educação brasileira permitir a existência de um quadro de desalinhamento e de desorganização institucional. O descumprimento das normativas do CNE restringiu-se a um grupo pequeno de pais ou responsáveis que insistiam em querer adiantar etapas do processo de escolarização, desconhecendo os prejuízos que poderiam ser causados ao desenvolvimento da criança. A elaboração das citadas normas, foi assessorada por estudos específicos sobre o conhecimento da psicologia do desenvolvimento infantil, os quais permitem afirmar que as características físicas, psicológicas e sociais da criança interferem diretamente na adequação entre a pedagogia da infância praticada na Educação Infantil e a pedagogia do Ensino Fundamental. Existem ciclos de desenvolvimento e aprendizagem que não apenas orientam a definição do corte etário para a entrada em um determinado nível da educação, mas também a organização dos conteúdos, atividades, dos tempos e dos materiais em cada um desses níveis. Tais estudos também indicam que os desafios propostos para cada criança devem respeitar as características e especificidades de cada idade. Aos 05 anos, uma criança ainda tem muito mais o foco no brincar, requerendo muito mais liberdade e espontaneidade do que no ambiente de uma sala de aula do Ensino Fundamental. Esses fundamentos dos grandes estudiosos da psicologia da infância indicam que antecipar a exigência de capacidades cognitivas que só evidenciam entre 06 e 07 anos, em vez de ajudar, prejudica a aprendizagem, gerando resultados menos eficientes na qualidade da ação escolar, além de provocar desinteresse e gerar ansiedade na criança. O Conselho Federal de Psicologia, em parecer sobre o tema, assim se manifestou: (...) o Conselho Federal de Psicologia consultada a Comissão de Educação do CFP, posiciona-se de forma favorável ao corte etário e de forma desfavorável à condicionalidade da avaliação psicológica para a matrícula de crianças fora do corte etário para o Ensino Fundamental e a Educação Infantil.

Assim, as Diretrizes Curriculares Nacionais determinam que a matrícula inicial deva ser efetivada apenas para crianças que completarem 06 anos de idade até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula no Ensino Fundamental. Aquelas que completarem 06 anos após esta data, serão matriculadas na Educação Infantil, na etapa da Pré-escola, tal como já foi orientado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação infantil.

III - VOTO DA RELATORA:

As Diretrizes instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 02/2018, de 09 de outubro de 2018, com base na legislação educacional, constituem um conjunto de orientações e de procedimentos que contribuem para sistematizar os processos administrativos das instituições de ensino, possibilitando uma melhor compreensão sobre a data de corte etário em todo território nacional, para todas as redes de ensino, públicas e privadas, para a matrícula inicial na Educação Infantil aos 04 (quatro) anos de idade, e no Ensino Fundamental aos 06 (seis) anos de idade, definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula.

Ainda, segundo a Resolução CNE/CEB nº 02/2018:

1º É obrigatória à matrícula na Pré- escola, segunda etapa da Educação Infantil e primeira etapa da obrigatoriedade assegurada pelo inciso I do art. 208 da Constituição Federal, de crianças que completam 04 (quatro) anos de idade até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

2º As crianças que completam 04 (quatro) anos de idade após o dia 31 de março devem ser matriculadas em creches, primeira etapa da Educação Infantil.

3° É obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental de crianças com 06 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, nos termos da Lei e das normas vigentes.

4º As crianças que completarem 06 (seis) anos após essa data deverão ser matriculadas na Educação Infantil, na etapa da Pré- escola.

5º Excepcionalmente, as crianças que, até a data da publicação da Resolução CNE/CEB nº 02/2018, já se encontravam matriculadas e frequentando instituições educacionais de Educação Infantil (creche ou pré-escola) devem ter sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento sem retenção.

6º O direito à continuidade do percurso educacional é da criança, independentemente da permanência ou de eventual mudança ou transferência de escola, inclusive para crianças em situação de itinerância.

Diante da relevância da matéria, entendemos a necessidade de divulgar e orientar às instituições de ensino públicas e privadas do Sistema Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardos/MS, para o cumprimento às Diretrizes Operacionais instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 02/2018, de 09 de outubro de 2018, para os procedimentos administrativos de matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 04 (quatro) e aos 06 (seis) anos de idade nos termos da citada Resolução. Orientamos ainda, que o Setor de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, encaminhe cópia de este Parecer juntamente com a cópia da Resolução CNE/CEB nº2/2018, de 09 de outubro de 2018, a todas as Unidades de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo. Orientamos também, que as matrículas no primeiro ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, deverá ser realizada mediante apresentação de certificado de conclusão da Educação Infantil e/ou Declaração da Instituição.

Câmara de Legislação e Normas, 21 de novembro de 2018.

OLÍVIA DAVID RIBEIRO
Relatora

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas acompanha o voto da relatora.

IV - CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno, reunido em 27 de novembro de 2018, aprova o Parecer da Câmara de Legislação e Normas.

Conselheiros:

Rodrigo Carlos – Presidente_____
Graziela Fontebassi Silveira_____
Norma de Freitas Silva_____
Edinéia Aparecida Moura Pereira de Barros_____
Sandra Regina Ferreira _____
Leila Costa Moreira_____
Olívia David Ribeiro_____
Flávia da Silva Colete_____

RODRIGO CARLOS
Conselheiro-Presidente

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:FC9649F2

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 014/2018

RESOLUÇÃO Nº 014/2018

DISPÕES SOBRE A DELIBERAÇÃO DA ATA 231/2018 DO CONSELHO MINICIPAL DE SAÚDE.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 597/97 e Regimento Interno, e considerando a decisão da Plenária, na Reunião Ordinária do dia sete de junho de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar pela Leitura e Aprovação das Atas 229/201/ e 230/2018,lidas e aprovadas por unanimidade de votos.
Art. 2º - Deliberar sobre os Serviços de Saúde durante as manifestações dos Caminhoneiros.
Art. 3º - Deliberar pela PAS – Programação Anual de Saúde 2019,com orientações sobre como contribuir para elaboração da mesma.
Art. 4º - Deliberar pela Criação da Comissão de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento Básico,foi formulado com 01 membros da gestão, 01 membro seguimento trabalhador e os membros seguimentos usuários.
Art. 5º - Deliberar dentre os informes gerais: O gestor informa sobre o Pregão Presencial de Material Médico-Hospitalar e também sobre a conclusão do processo licitatório para aquisição de Equipamentos de Triagem Auditiva.
Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos sete de junho de dois mil e dezoito.

Ribas do Rio Pardo, 08 de junho de 2018.

ANTÔNIO GARCIA CANDIDO
Presidente do CMS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:21328FDD

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 017/2018

DISPÕES SOBRE DELIBERAÇÃO DA ATA 227/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 597/97 e Regimento Interno,e considerando a decisão da Plenária, em Reunião Extraordinária do dia vinte e um do mês de fevereiro de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar pela Leitura e Aprovação do parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do FMS, referente ao 3º Quadrimestre de 2017, Aprovada por unanimidade de votos.

Art. 2º - Deliberar dentre os informes gerais: O Gestor reforça o convite aos conselheiros para a Audiência Pública que será realizada no dia 22/02/2018.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos vinte e dois do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Ribas do Rio Pardo
ANTÔNIO GARCIA CANDIDO
Presidente do CMS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F3B5D275

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 013/2018

DISPÕES SOBRE A DELIBERAÇÃO DA ATA 230/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 597/97 e Regimento Interno, e considerando a decisão da Plenária, na Reunião Extraordinária do dia vinte e três de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela Leitura e Aprovação do Parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do FMS, referente ao 1º quadrimestre de 2018,que foi aprovado por unanimidade de votos.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos vinte e seis dias de maio de dois mil e dezoito.

Ribas do Rio Pardo, 27 de maio de 2018.

ANTÔNIO GARCIA CANDIDO

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:47E7D6B8

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 016/2018

DISPÕES SOBRE DELIBERAÇÃO DA ATA 233/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 597/97 e Regimento Interno, e considerando a decisão da Plenária, na Reunião Ordinária do dia treze dias de agosto de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar pela leitura e Aprovação da Ata 232/2018, aprovada por unanimidade de votos.
Art. 2º - Deliberar pela Audiência Pública.
Art. 3º - Deliberar pela data da Prestação de Contas.
Art. 4º - Deliberar pela mudança de Membro da Comissão de Contas.
Art. 5º - Deliberar pela Leitura e Aprovação do Plano de Contingência da Dengue, aprovado por unanimidade de votos.
Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, retroagindo aos catorze dias de agosto de dois mil e dezoito.

Ribas do Rio Pardo, 14 de agosto de 2018.

ANTÔNIO GARCIA CANDIDO

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:110D9395

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 132/2018

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa: **Fundação De Apoio À Pesquisa E À Cultura – FAPEC**
PROCESSO: 091/2018
DISPENSA: 016/2018
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela FAPEC, para realização do Concurso Público de provas e títulos do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Administração, **Programa de Trabalho:** 4.122.2.2020 **Elemento de despesa:** 33.90.39.00.
DO VALOR: O valor total previsto para a execução dos serviços objeto deste contrato é de **R$ 446.689,94** (Quatrocentos quarentas e seis mil seiscentos oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos) para **até 2.000 (dois mil) candidatos**.
DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de **06 (seis) meses.**
ASSINAM: Aníbal Apóstolo De Oliveira Júnior-Secretário Municipal de Administração**-Contratante Osvaldo Nogueira Lopes** Secretário Executivo **Contratado- Morgana Bordignon Krein -** Procuradora Jurídica - FAPEC

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:763AAEB4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°005 AO CONTRATO Nº131/2015

PARTES: **Municipio De Ribas Do Rio Pardo** –e a empresa: **Diniz Ação Em Marketing LTDA.**
PROCESSO: 46/2015
CONCORRENCIA: Nº001/2015
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Segunda – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO e Cláusula Quinta – DO PRAZO. Referente ao Contrato 131/2015. Cujo objeto: contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação, supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.
DO PRAZO: Fica prorrogado o Contrato 131/2015 pelo período de mais 6 (seis) meses.
DO VALOR: O valor para o período aditado corresponde a **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de Novembro 2018.

ASSINAM: **Paulo Cesar Lima Silveira –Contratante - Rogers Valério –** Representante Legal **-** Contratada.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:834E4BC4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 134/2018

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa: **J B Cardoso Serviços De Transporte Ltda – Epp**
PROCESSO: 095/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 063 /2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos para na comemoração do natal atender as crianças do município de Ribas do Rio Pardo – MS em situação de vulnerabilidade atendidas pela Secretaria de Assistência Social através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de conformidade com o anexo do contrato.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 38.655,60 (Trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
DA VIGÊNCIA: A Vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias.
As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas conforme abaixo especificadas.

Setor	703 – Fundo Municipal de Investimento Sociais
Unidade Orçamentária	703 – Fundo Municipal de Investimento Sociais
Projeto Atividade	2074 – Manutenção das Ações do FIS
Função programática	8.244.21 - Superação das Desigualdades Sociais
Natureza Despesa	33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
Ficha	558

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias, após entrega do material, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.

Ribas do Rio Pardo/ MS, 07 de dezembro de 2018.

ASSINAM: Denise Costa Medeiros dos Santos Pereira - **Contratante.** Jefferson Benites Cardoso Representante - **Contratado.**

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:2D378443

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 135/2018

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa: **Lopez & Filhos Comércio E Serviços LTDA – ME**
PROCESSO: 095/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 063 /2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos para na comemoração do natal atender as crianças do município de Ribas do Rio Pardo – MS em situação de vulnerabilidade atendidas pela Secretaria de Assistência Social através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de conformidade com o anexo do contrato.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 21.532,70 (Vinte e um mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos).
DA VIGÊNCIA: A Vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias.
As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas conforme abaixo especificadas.

Setor	703 – Fundo Municipal de Investimento Sociais
Unidade Orçamentária	703 – Fundo Municipal de Investimento Sociais
Projeto Atividade	2074 – Manutenção das Ações do FIS
Função programática	8.244.21 - Superação das Desigualdades Sociais
Natureza Despesa	33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
Ficha	558

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias, após entrega do material, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.

Ribas do Rio Pardo/ MS, 07 de dezembro de 2018.

ASSINAM: Denise Costa Medeiros dos Santos Pereira - **Contratante.** Bruno Talebi Paulo Lopez- Representante - **Contratado.**

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:F45B0DD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto o registro de preços de empresas especializadas para fornecimento parcelado no Município de Ribas do Rio Pardo - MS de refeições acompanhadas ou não com refrigerantes, resultou vencedora a empresa: STEPHERSON WILLAN FERREIRA NUNES - ME, para o objeto da licitação, lotes 01, 02 e 03, sendo adjudicado pelo pregoeiro. E homologado pela autoridade competente em 11 de dezembro de 2018.

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de dezembro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:13DB001E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2018

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para Locação de softwares tributários, com sua cessão de uso mensal, implantação, treinamento, manutenção, conversão de bancos de dados e licenciamento de Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGDB), suporte técnico interno e externo, para atender o município de Ribas do Rio Pardo - MS, resultou vencedora a empresa: **AEG – ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**, para o objeto da licitação, sendo adjudicado pelo pregoeiro. E homologado pela autoridade competente em 12 de dezembro de 2018.

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de dezembro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:172CBDA9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.112, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe instituir no Município de Ribas do Rio Pardo – MS o Dia de São Cristóvão e determina outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica instituído no Município de Ribas do Rio Pardo – MS o "Dia Municipal de São Cristóvão", a ser comemorado anualmente no último sábado do mês de julho.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A179C35D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 482/2018

Ribas do Rio Pardo – MS, 07 de dezembro de 2018.

O Sr. **Paulo Cesar Lima Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 148 da Lei Municipal nº 686/2001, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria Nº 445, de 10 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, **RESOLVE**:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4925C4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º 039/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E Sr.ª DÉBORA IZANE POLLON DOS SANTOS.

OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a pedido do contratado a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 268/2017, firmado em 03 de julho de 2018, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 268/2018.

DATA DA RESCISÃO:16/11/2018

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E717B68C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.853/2018

Decreto n° 1.853/2018 PMSGO-GAB 10 de dezembro de 2018.

Dispõe Sobre a fixação da Tabela de Valores Venais de imóveis rurais para efeito de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos – ITBI.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 250/93 de 22 de dezembro de 1993.

Decreta:

Art. 1° Fica autorizada a planta de valores venais dos imóveis rurais do Município de São Gabriel do Oeste/MS, para a determinação da base de cálculo da terra nua do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos – ITBI, em conformidade com o artigo nº 65 da Lei Municipal nº 250/93 de 22 de dezembro de 1993.

Art. 2º Os valores são fixados por região, sendo que as unidades são em hectares, conforme discriminado:

Região	*Descrição da Região*	*Valor/Ha.*
Região "A"	*Raio de 10 Km da sede do Município.*	*R$ 11.244,26*
Região "B"	*Chapadão, exceto o Raio de 10 Km da sede do município.*	*R$ 7.783,98*
Região "C"	*Serra de Maracajú, margem direita do Córrego Morro Alto, margem esquerda do Rio Aquidauana, margem esquerda do Córrego Água Emendada.*	*R$ 3.805,63*
Região "D"	*Serra de Maracajú, margem esquerda do Córrego Ponte Vermelha, divisa com o Município de Camapuã, margem esquerda do Córrego Macaco, margem esquerda do Rio Coxim, margem direita do Córrego Baixadão.*	*R$ 3.458,94*
Região "E"	*Serra de Maracajú, margem esquerda do Córrego Baixadão, margem esquerda do Rio Coxim, margem direita do Rio Novo.*	*R$ 3.114,90*
Região "F"	*Margem direita do Rio Coxim, margem direita do Córrego Sucuri, margem esquerda do Córrego Cabeceira Comprida, margem esquerda do Ribeirão Caracol, margem esquerda do Rio Jauru.*	*R$ 2.768,21*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 10 de dezembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:879E2D07

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE CORREÇÃO

Extrato do Termo de Retificação

Termo de Retificação ao Contrato 015/2018-FUNSAÚDE
Processo Administrativo nº 03006/2018
Processo Licitatório nº 105/2018
Pregão Presencial nº 061/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE
Contratada: MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda. - ME
Objeto: O presente termo de correção tem por objeto a retificação da Cláusula Quarta do Contrato nº 015/2018, em face de verificação de erro estritamente formal constatado em referida cláusula, a qual passa a viger com a seguinte redação:
" Cláusula QUARTA - Do Valor do contrato e dos preços unitários
4.1. Pelo fornecimento do objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 34.081,00 (trinta e quatro mil e oitenta e um reais)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição."
Fundamentação Legal: arts. 143 e 144 do Código Civil e Lei Federal 8.666/93.
Assinante: Dulcineia Aparecida Munhoz Vaz
Data da Assinatura: 12 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:B199C8CC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE CORREÇÃO

Extrato do Termo de Retificação

Termo de Retificação ao Contrato 173/2018
Processo Administrativo nº 03006/2018
Processo Licitatório nº 105/2018
Pregão Presencial nº 061/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: M.S. Diagnóstica Ltda
Objeto: O presente termo de correção tem por objeto a retificação da Cláusula Quarta do Contrato nº 173/2018, em face de verificação de erro estritamente formal constatado em referida cláusula, a qual passa a viger com a seguinte redação:
"Cláusula QUARTA - Do Valor do contrato e dos preços unitários
4.1. Pelo fornecimento do objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 196.063,80 (cento e noventa e seis mil e sessenta e três reais e oitenta centavos),** devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição."
Fundamentação Legal: arts. 143 e 144 do Código Civil e Lei Federal 8.666/93.
Assinante: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio
Data da Assinatura: 12 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:58CC17D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
Edital de Notificação N° 0022, de 12 de dezembro de 2018.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência do(s) Auto(s) de Infração(ões) e Imposição(ões) de Multa(s) em observância à disposição no Artigo 4º da Lei nº 002/1994 - Código de Obras de São Gabriel do Oeste - MS
Em caso de não comparecimento do contribuinte ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 30º (trigésimo) dia, após a publicação deste Edital a multa será encaminhada para a Dívida Ativa.

AUTO DE INFRAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
908/2018	Laura Daiany Vasconcelos Silva	Rua das Curruiras, nº 579	98	3	Jardim Gramado
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
Kellen Fabrícia Sachini				Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 12 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0F348B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
Edital de Notificação N° 0023, de 12 de dezembro de 2018.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, INTIMA o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição do Art. 99º da Lei Complementar nº 185/2017 - Código de Posturas de São

Gabriel do Oeste – MS Em caso de não comparecimento do proprietário ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 15º (décimo quinto) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
4087/2018	Marcelo Gimenes Conceição	Avenida Tuiuiu, nº 1543	57	5	Jardim Gramado
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
Kellen Fabrícia Sachini		Fiscal de Obras e Posturas		Matrícula: 3499	

São Gabriel do Oeste, 12 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:03B3DB48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 499/2018

Decreto "P" nº 499/2018 PMSGO-GAB 11 de dezembro de 2018.

Readaptar Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica readaptada temporariamente a servidora ***JANETE INEZ PAGLIARI***, matrícula 1170, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Prof. Reg. Matemática 20 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar atividades de recuperação paralela na Escola Municipal Pingo de Gente, pelo período de 90 dias, compreendido entre 03/12/2018 e 02/03/2019, em conformidade com o BIM – Boletim de Inspeção Médica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de dezembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:51F5F469

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL 160-2018 PP 60-2018 - PÁ CARREGADEIRA

Exercício: 2018

Resultado de Licitação

Edital N° 160-2018
Pregão Presencial 60-2018

Data Abertura:
12/12/2018. Às 08h00m(MS).

Objeto

Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira com rodas, nova, zero hora de uso, ano 2018, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Selvíria/MS, conforme anexo I - Termo de Referência.

PARTICIPANTES

SOMAN COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 00.471.985/0001-33;

TORK - SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 05.662.126/0001-45.

VENCEDOR

TORK - SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 05.662.126/0001-45.
Valor a ser Homologado
R$ 329.250,00 (trezentos e vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais);

Selvíria - MS, 12 de Dezembro de 2018.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:6C632EC7

PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 83/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.° 83/2015
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.° 978, centro, Selvíria/MS;
CONTRATADA: THIAGO HERNANDES BENTO FERMINO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.891.388/0001-60, com sede na Rua Vereador José Alexandre Trindade, n.º 526, centro, CEP 79.590.000 na cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, o senhor **THIAGO HERNANDES BENTO FERMINO,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 530008014 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 040.946.511-95, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, n.º 526, centro, CEP: 79.590.000 na cidade de Selvíria – MS
Os CONTRATANTES de forma justa e ajustada, celebram o presente termo aditivo n.º 03 ao contrato n.º 83/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:
DO OBJETO
O objeto do **Termo Aditivo n.º 03** refere-se à prorrogação da vigência contratual para um novo período de 12 (doze) meses.
O Contrato Administrativo 83/2015, em sua cláusula 4.1 prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual conforme preconiza o artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.
VIGÊNCIA
O presente termo aditivo n.º 3, do contrato n.º 83/2015, decorre de acordo entre as partes, e encontra amparo legal nos o artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.
O presente terá prorrogação da vigência contratual para um novo período de 12 (doze) meses, iniciando em **12 de novembro de 2018 e término em 11 de novembro de 2019**.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada o valor mensal estimado de R$ 6.440,87 (seis mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos).
O valor total da presente contratação, para o período de 12 (doze) meses será de R$ 77.290,44 (setenta e sete mil duzentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal da prestação dos serviços executados, depositados em conta corrente, informada pela contratada, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes nos Orçamentos dos exercícios de 2018 e 2019, conforme adiante segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.**2030** – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração.

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1000 – Recursos Ordinários

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 701 – Recursos Hídricos

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 12 de novembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:5681995A

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 15/2018

EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 15/2.018
EDITAL N.º 170/2.018

O **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal, o Senhor José Brito da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 245.041 - SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 305.570.621-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, nº 1060, Selvíria/MS; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Tatiane Araujo da Paz, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS;**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, representada pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Juraci Barcelos de Mello, portadora do RG nº 1.767 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 108.424.971-53, residente e domiciliada na Rua Roberto Barracco, nº 675, centro, Selvíria/MS e a empresa **JOSÉ VISANI & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.824.646/0001-81 e com Inscrição Estadual sob n.º 28.091.556-0, com sede na Avenida Camargo Correia, n.º 175, na cidade de Selvíria/MS, representada pelo seu senhor **José Visani**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 8.663.445 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 312.669.678-34, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, 310, na cidade de Selvíria/MS, pela senhora **Sirlei de Souza Visani**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n° 11.403.797, SSP/SP, inscrita no CPF n° 249.810.011-34, residente e domiciliada à Rua Vereador Adelmo Zambom, 310, centro, Selvíria/MS e o senhor **Wagner Luiz Visani**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 560.166, SSP/MS, inscrito no CPF n° 067.401.788-95, residente e domiciliado à Rua Joaçaba, 174, Santa Catarina, na cidade de Ilha Solteira/SP, lavram o presente processo de inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços constantes no item 03, OBJETO, de acordo com o art. 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

OBJETO:

Contratação da empresa José Visani & Cia Ltda, para de fornecimento de combustíveis (óleo diesel B S-500 e óleo diesel BS-10), visando o abastecimento de ônibus, maquinas, caminhões e camionetes da frota deste município, conforme demonstra o Anexo III – Planilha Orçamentária.

VIGÊNCIA:

A contratação terá vigência para 04(quatro) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR:

5.1 O fornecimento dos produtos será por preços unitários, estimando-se o valor total em R$ 368.927,00 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e vinte e sete reais), sendo distribuídos conforme quadro abaixo:

PRODUTO	*LITROS*	*VL. UNIT.*	*VALOR TOTAL*
DIESEL BS500	79.500	3,559	R$ 282.940,50
DIESEL BS10	23.500	3,659	R$ 85.986,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do futuro contrato correrão por conta de dotações orçamentárias constante do Orçamento Programa do exercício de 2.018 e 2019.

Selvíria - MS, 11 de dezembro de 2018

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:F7FD18CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2018

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: JOSÉ CARLOS PEREIRA DIAS – ME.
OBJETO: Aumentando a vigência do contrato em 09 meses. Desta forma, a Cláusulas acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 19/03/2019, contados a partir de 18 de dezembro de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2018
ASSINAM: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS/MS E JOSÉ CARLOS PEREIRA DIAS/MEI.

SETE QUEDAS/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2018.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C.P. L

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:D3075421

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 107/2018

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 107/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **MC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES – EIRELLI – ME.**
OBJETO: Aumentando a vigência do contrato em 90 (noventa) dias. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 18/03/2019, contados a partir de 19 de Dezembro 2018
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2018.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **MC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES – EIRELLI – ME.**

Sete Quedas – MS, 18 de Dezembro de 2018..

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:27517689

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0112/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0063/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA INTERNA DE DISPENSAÇÃO EM ATENDIMENTOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE POR UM PERIODO DE 12 MESES
Vencedor (ES): CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 4, 5, 6, 8, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 83, 87, 89, 91, 97, 98, 103, 104, 105, 106, 107, 112, 116, 119, 120, 125, 126, 127, 128, 129, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 157, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 184, 186, 188, 189, 191, 192, 195, 198, 199, totalizando R$ 124.959, 82 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos); COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 7, 9, 10, 20, 26, 35, 49, 55, 56, 62, 75, 78, 86, 88, 93, 95, 96, 99, 102, 115, 145, 146, 155, 156, 158, 168, 183, 187, 197, totalizando R$ 27.700, 73 (vinte e sete mil e setecentos reais e setenta e três centavos);

Sete Quedas/MS, 12 de dezembro de 2018.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 12 de dezembro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:A7CAF18B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

RATIFICAÇÃO DO PARECER GEL
Aprovo o parecer do CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos, o qual adota para autorização a Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender a Secretaria de Administração, no valor de **R$ 17. 530,00(Dezessete mil quinhentos e trinta reais).**

Sete Quedas - MS, 13 de dezembro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:47DD3618

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2514/2018

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.541/001-91, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 11 de junho de 2018, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Inexigibilidade de licitação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE A SEREM PRESTADOS EM UNIDADES/POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Inexigibilidade 001/2018 de Licitação para a contratação da empresa **JONI HILDOR SCHWEICKARDT**, inscrita no CNPJ/MF 20.523.331/0001-13, Rua Antônio José Ferreira, 2561, Centro, com sede na Cidade de Maracaju-MS, neste ato representado pelo próprio, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 06 de Agosto de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:7DA0AEFC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1680 DE 12 DE DEZEMBRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, o servidor Ademir Lourenço da Mata, ocupante do cargo efetivo de Professor de Matemática-N/III, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe B, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:5E510CDF

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1681 DE 12 DE DEZEMBRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Averbar o Tempo de Serviço do servidor Público Municipal, Marcos Antonio Francozo, ocupante do cargo efetivo de Guarda de Bens Públicos, Classe C1, Nível NB, Referência 10, lotado na Gerência Municipal de Saúde, devendo ser averbado 10.343 dias, correspondendo a 28 (vinte e oito) anos, 04(quatro) meses e 03 (três) dias de serviços prestados a atividade privada, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, para fins de aposentadoria, conforme Art. 56, da Lei nº 446 de 10 de Julho de 2006-RPPS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:D02D1CB5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114//2018

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 1121/2018.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: contratação de empresa para aquisição de enfeites natalinos para ornamentação do paço municipal Adelmo Benedito Pontes.

Fonte: 2.002 Manutenção das Festividades e Eventos Municipais. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Materiais de Consumo.

Favorecido: MARCIA DE OLIVEIRA GOMES SANTOS
Valor total de R$ 4.258,35 (quatro mil duzentos e cinqüenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Taquarussu/MS, 12 de dezembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:8ED90885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 363/2018

"Dispõe sobre Concessão de licença gestante à servidora que menciona e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

Considerando o Disposto no Artigo 71 de Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, alterado pela Lei Federal nº 10.710 de 05 de agosto de 2003; combinado com o artigo 1º da Lei Municipal nº 145/2001 de 22 de outubro de 2001 e art. 1° da Lei Complementar Municipal n° 004/2009 de 08 de abril de 2009.

RESOLVE
Artigo 1º Conceder Licença Gestante ***"Auxílio Maternidade"*** no período compreendido de **08/12/2018** a **05/06/2019** a que tem direito a Servidora Pública Municipal **BIANCA FERREIRA NUNES;** Ocupante do Cargo de **PROFESSORA "CONVOCADA**", conforme Portaria n° 042/2018 de 02 de abril de 2018, 1º Portaria de Prorrogação n°.045/2018 de 05 de julho de 2018 e 2º Portaria de Prorrogação nº 088/2018 de 22 de outubro de 2018.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos retroativos a 08/12/2018; revogam - se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, segunda-feira, 10 de dezembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:2ACD4CFB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2018 CARTA CONVITE N° 001/2018 PROCESSO Nº. 089/2018

PARTES: Município de Terenos – MS e a Empresa EDUARDO SCHOIER-ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração no local da execução do objeto no Contrato n.º 035/2018.

DAS ALTERAÇÕES: Onde lê –se: LOTE 01- implantação de iluminação pública na rotatória da BR-262 com a Rua Pedro Celestino. LOTE 02- implantação de iluminação pública na rotatória da BR-262 com a Rua Antônio Valadares. LOTE 03- implantação de iluminação pública na rotatória da BR-262 com a Avenida Dr. Ary Coelho de Oliveira.
Lê-se: Praça da vila Demétria, Feira do Produtor e Praça Santo Antônio, atentando-se que o quantitativo a executar nesses pontos, serão os mesmos que foram licitados no Convite Nº 001/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 58, inciso I e 65 inciso II, "b" na Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas**,** justificativa e parecer.

DATA: 01 de novembro de 2018.

ASSINAM:
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO – Prefeito Municipal – Contratante / Eduardo Schoier EDUARDO SCHOIER -ME – Contratada.

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:9DB307C2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2018 - CONTRATO Nº 111/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL Nº 0800472-84.2018.8.12.0047, CONFORME OFÍCIO CIRCULAR Nº 3.211/CDS/SES.

CONTRATADA: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n. 13.759.813/0002-92.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TERENOS – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n°.11.161.074/0001-26.

VALOR: R$ 78.400,00 (setenta e oito mil, e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: Código Reduzido: 405 – no Elemento de Despesa: 03.013-10.301.0107-2147-3.3.90.91.00. – Recurso: 131 – Desdobramento: 9.

PRAZO: 06 meses.

DATA: 30/11/2018.

ASSINAM:
Contratante - Celso Cavalheiro – Diretor do Departamento de Saúde.
Contratada - Jeferson de Faria Augusto.

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:6489553A

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 017/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 166/2018

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

FLAVIO RODRIGUES BENITES 40358526191, CNPJ: 19.306.886/0001-24, com o valor total de **R$ 35.470,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais)**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para apoio e organização dos eventos comemorativos as festividades de "NATAL E FIM DE ANO", que ocorrerá nos dia 13, 14, 15 e 31 de Dezembro, no município de Terenos/MS, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos e Proposta Apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

Terenos/MS, 12 de Dezembro de 2018.

KARINA NAVARRO RAVAZIO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A8BC3F5D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, referente à Modalidade Convite nº. 017/2018 de 03/12/2018. **ADJUDICANDO** como vencedora a empresa:
FLAVIO RODRIGUES BENITES 40358526191, CNPJ: 19.306.886/0001-24, com o valor total de **R$ 35.470,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais)**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para apoio e organização dos eventos comemorativos as festividades de "NATAL E FIM DE ANO", que ocorrerá nos dia 13, 14, 15 e 31 de Dezembro, no município de Terenos/MS, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos e Proposta Apresentada.

Terenos/MS, 12 de Dezembro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:38ECE655

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 113/2018

DATA DE ASSINATURA: 03 de Dezembro de 2018

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa **USIMIX LTDA**

OBJETO: contratação visa à aquisição e usinagem do produto CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), com fornecimento parcelado, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.
VALOR TOTAL: R$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 660 – 03.008-26.782.0115.2030-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 116 Desdob. 0. Cód. Reduzido: 633 – 03.008-26.782.0115.2030-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 116 Desdob. 0

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

MICHEL ISSA FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:108C9371

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 202/2018 - ADICIONAL DE ESCOLARIDADE DO SERVIDOR DOUGLAS RICARDO OTTONI

PORTARIA Nº 202/2018

EMENTA: ADICIONAL DE ESCOLARIDADE DO SERVIDOR DOUGLAS RICARDO OTTONI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º CONCEDER ao servidor DOUGLAS RICARDO OTTONI**,** portador do CPF: 00331048167, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE CERIMONIAL, o adicional de gratificação por escolaridade e incentivo à capacitação, correspondente a 10% com fundamento no artigo 62, I, da Lei n. 2580, de 03 de abril de 2012.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01/12/2018.

Três Lagoas/MS, 12 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:0CD429F0

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 203/2018 - ADICIONAL DE ESCOLARIDADE DO SERVIDOR RICARDO ALEXANDRE SALVATIERRA ROBLES FARIAS

PORTARIA Nº 203/2018

EMENTA: ADICIONAL DE ESCOLARIDADE DO SERVIDOR RICARDO ALEXANDRE SALVATIERRA ROBLES FARIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :
Art.1º CONCEDER ao servidor RICARDO ALEXANDRE SALVATIERRA ROBLES FARIAS**,** portador do CPF: 15522963859, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE CONTROLADORIA, o adicional de gratificação por escolaridade e incentivo à capacitação, correspondente a 10% com fundamento no artigo 62, I, da Lei n. 2580, de 03 de abril de 2012.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01/12/2018.

Três Lagoas/MS, 12 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:2CC0A898

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 204/2018 - ADICIONAL DE ESCOLARIDADE DA SERVIDORA MARIA AMELIA FERREIRA TOSTA

PORTARIA Nº 204/2018

EMENTA: ADICIONAL DE ESCOLARIDADE DA SERVIDORA MARIA AMELIA FERREIRA TOSTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º CONCEDER à servidora MARIA AMELIA FERREIRA TOSTA**,** portadora do CPF: 58254587191, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, o adicional de gratificação por escolaridade e incentivo à capacitação, correspondente a 10% com fundamento no artigo 62, I, da Lei n. 2580, de 03 de abril de 2012.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01/12/2018.

Três Lagoas/MS, 12 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:3ED0B0E8

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 205/2018 - ADICIONAL DE ESCOLARIDADE DA SERVIDORA CLAUDIA OSTRONOFF

PORTARIA Nº 205/2018

EMENTA: ADICIONAL DE ESCOLARIDADE DA SERVIDORA CLAUDIA OSTRONOFF.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :
Art.1º CONCEDER à servidora CLAUDIA OSTRONOFF**,** portadora do CPF: 99604930834, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, o adicional de gratificação por escolaridade e incentivo à capacitação, correspondente a 10% com fundamento no artigo 62, I, da Lei n. 2580, de 03 de abril de 2012.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01/12/2018.

Três Lagoas/MS, 12 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:240066FE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 206/2018 - ADICIONAL DE ESCOLARIDADE DA SERVIDORA SUELY MARQUES DA SILVA

PORTARIA Nº 206/2018

EMENTA: ADICIONAL DE ESCOLARIDADE DA SERVIDORA SUELY MARQUES DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º CONCEDER à servidora SUELY MARQUES DA SILVA**,** portadora do CPF: 08527455838, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, o adicional de gratificação por escolaridade e incentivo à capacitação, correspondente a 10% com fundamento no artigo 62, I, da Lei n. 2580, de 03 de abril de 2012.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01/12/2018.

Três Lagoas/MS, 12 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:8EA50377

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 207/2018 - ADICIONAL DE ESCOLARIDADE DA SERVIDORA NAIANE QUIRINO DE BIAZI

PORTARIA Nº 207/2018

EMENTA: ADICIONAL DE ESCOLARIDADE DA SERVIDORA NAIANE QUIRINO DE BIAZI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :
Art.1º CONCEDER à servidora NAIANE QUIRINO DE BIAZI**,** portadora do CPF: 41795360801, ocupante do cargo de DESIGNER GRAFICO, o adicional de gratificação por escolaridade e incentivo à capacitação, correspondente a 10% com fundamento no artigo 62, I, da Lei n. 2580, de 03 de abril de 2012.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01/12/2018.

Três Lagoas/MS, 12 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:C0BCD674

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 208/2018 - ADICIONAL DE ESCOLARIDADE DA SERVIDORA MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 208/2018

EMENTA: ADICIONAL DE ESCOLARIDADE DA SERVIDORA MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :
Art.1º CONCEDER à servidora MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS**,** portadora do CPF: 56172109120, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS BASICOS, o adicional de gratificação por escolaridade e incentivo à capacitação, correspondente a 10% com fundamento no artigo 62, I, da Lei n. 2580, de 03 de abril de 2012.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01/12/2018.

Três Lagoas/MS, 12 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:6C32F120

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 209/2018 - ADICIONAL DE ESCOLARIDADE DA SERVIDORA GISLENE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 209/2018

EMENTA: ADICIONAL DE ESCOLARIDADE DA SERVIDORA GISLENE DE ALMEIDA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :
Art.1º CONCEDER à servidora GISLENE DE ALMEIDA**,** portadora do CPF: 69468222187, ocupante do cargo de ANALISTA DE COMUNICAÇÃO, o adicional de gratificação por escolaridade e incentivo à capacitação, correspondente a 10% com fundamento no artigo 62, I, da Lei n. 2580, de 03 de abril de 2012.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01/12/2018.

Três Lagoas/MS, 12 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:E6EBB7C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.473 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

"CRIA A CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS E GUIAS – INTÉRPRETES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Central de Interpretação da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e Guias-Intérpretes para pessoas com deficiência auditiva, vinculada à Secretaria ou Coordenadoria competente, a critério do Executivo Municipal, que prestará tratamento diferenciado às pessoas com deficiência auditiva, na cidade de Três Lagoas, com o fornecimento de informações exatas acerca dos serviços públicos municipais através de diversos meios de comunicação, inclusive através de atendimento presencial.

§ 1º. A Central poderá ter equipamento para transferência de imagem imediata para as recepções de determinados prédios e repartições públicas municipais, também devidamente equipados, com o objetivo de facilitar e agilizar a comunicação com as pessoas com deficiência auditiva através da LIBRAS por vídeo instantâneo entre a Central e o Munícipe.

§ 2º. O atendimento presencial consiste em disponibilizar intérpretes da LIBRAS e Guias-Intérpretes para pessoas com deficiência auditiva, sempre através de prévio agendamento, nos prédios e repartições públicas municipais, para auxiliar na comunicação das pessoas com deficiência auditiva, com o objetivo de que possam receber uma adequada prestação do serviço público municipal.

Art. 2º A Central deverá ser composta por um número mínimo permanente de intérpretes da LIBRAS e Guias – Intérpretes para pessoas com deficiência auditiva, suficiente para possibilitar a prestação de atendimento presencial nos prédios e repartições públicas municipais.

Art. 3º Para a concretização da central criada por esta Lei, o Executivo Municipal poderá estabelecer ações e parcerias, quando necessário, com órgãos públicos e entidades, obedecida a legislação vigente.

Art. 4º Competirá à Secretaria ou Coordenadoria competente, o estabelecimento de ações e a celebração de parcerias de que trata o artigo 3º desta Lei, visando o desenvolvimento, a execução e a manutenção da Central.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 10 de dezembro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autores Vereadores:

ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR e

SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5889EDE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 270, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONSTITUÍ COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2019 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo para convocação de Professores em caráter temporário para o ano de 2019 para a Prefeitura Municipal de Três Lagoas, integrada pelos seguintes servidores públicos municipais: Márcia Cristina Trannin Bernardo, matrícula 1.735; Maria Laura Castro dos Santos, matrícula 11.969; Debora Maria Pereira da Silva Balieiro, matrícula 22.531.

Artigo 2º - Fica designado como presidente da Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo para convocação de Professores em caráter temporário para o ano de 2019 para a Prefeitura Municipal de Três Lagoas, a servidora Márcia Cristina Trannin Bernardo.

Parágrafo único. Cabe a Comissão, supervisionar, acompanhar e fiscalizar, a execução do Processo Seletivo para convocação de Professores em caráter temporário para o ano de 2019 para a Prefeitura Municipal de Três Lagoas.

Artigo 3º - No cumprimento das atividades mencionadas neste Decreto, a Comissão observará as disposições da legislação pertinente.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas – MS, 11 de dezembro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C67420B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.167/SEMAD/2018

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de L. C. de F. F. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento dos deveres previstos no art. 119, incisos VIII e X; e no cometimento da infração prevista no art. 120, incisos VIII, da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade no descumprimento dos deveres funcionais de "*manter conduta compatível com a moralidade administrativa; e tratar com urbanidade as pessoas*" e no cometimento das infrações de *"promover manifestação de apreço e desapreço no recinto da repartição"* conforme Ofício nº 1.259/2018/04PJ/TLS.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de dezembro de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A8D6DB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.862/SEMAD/2018

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de A. V. da S. D. M. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento dos deveres previstos no art. 119, incisos II e XIII; e no cometimento da infração prevista no art. 120, inciso XVIII da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade no descumprimento dos deveres funcionais de "observar as normas legais e regulamentares" e "estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções" e no cometimento da infração de *"proceder de forma desidiosa no desempenho da função"* conforme Comunicação Interna nº 3246/18 e demais documentos da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos,

apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 23 de novembro de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:74967B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2018

AVISO
"AGENDAMENTO DA SESSÃO DE APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS"

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, neste ato representada pelo Srº Presidente, informa aos interessados que, em conformidade com o "item 13.5" do Edital em epígrafe, em resumo, destinado a "Contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno e externo", a **sessão de apuração e julgamento geral das Propostas Técnicas**, ocorrerá no dia **18/12/2018** às **08h00min**, na sala de reuniões da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, endereço: Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se

Três Lagoas-MS, 12 de dezembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:6831FEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 022/2018.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2044, página 120 de 26/02/2018, foi publicado o EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 022/2018.
Onde se Lê: Extrato do Contrato de Prestação de Serviços N° 022/2018
Leia-se: Extrato do Contrato de Prestação de Serviços N° 222/2018.

Onde se Lê: Processo 20574/2018- Dispensa 20574/2018
Leia-se: Processo 20574/2017- Dispensa 20574/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3B73978F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.442/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.442/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de forro em gesso na recepção da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: RAFAEL IEMBO DE SOUSA
VALOR: R$ 12.948,00(dois mil, novecentos e quarenta e oito reais)
DATA: 12/12/2018
Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009– Secretaria Municipal de Administração- 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 100000- Ficha 50

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 12 de dezembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F3A5079A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.437/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.437/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: contratação de empresa especializada para serviços de arbitragem, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJUVEL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: RODRIGO GAGLIANI LUGINICK
VALOR: R$ 17.580,00(dezessete mil, quinhentos e oitenta reais)
DATA: 11/12/2018
Dotação Orçamentária: 06.01.27.813.006.2.014– Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer- 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 100000- Ficha 94

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 11 de dezembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9B70EFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.439/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.439/2018 nos termos

do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço de angiografia cerebral 4 vasos para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência da Paciente Lillian Aparecida de Lima- Autos 0802446-52.2018.8.12.0114.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CARDIO-VASCULAR DIAGNOSTICOS LTDA
Valor R$ 3.000,00(três mil reais)
DATA: 11/12/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 11 de dezembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A9B3B95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.438/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.438/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação emergencial de internação compulsória do paciente Robson Mercodino Nogueira Rabello em instituição de longa permanência que realiza o tratamento contra o uso de substância psicoativas Autos 0800336-80.2018.8.12.0114.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CENTRO TERAPEUTICO SERRA DOURADALTDA
Valor R$ 14.160,00(quatorze mil, cento e sessenta reais)
DATA: 11/12/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 11 de dezembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B109D562

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.441/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.441/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de materiais elétricos, para a reforma da recepção da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, proporcionando melhor condição de trabalho, favorecendo o desempenho ótimo do organismo humano e predispondo o trabalhador a melhorar sua eficiência e produtividade.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: EDSON SHOITI OGASAWARA JUNIOR
VALOR: R$ 1.392,10(hum mil, trezentos e noventa e dois reais e dez centavos)
DATA: 12/12/2018
Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009– Secretaria Municipal de Administração- 33.90.30.00- Material de Consumo – Fonte 100000- Ficha 48

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 12 de dezembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C603DFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 057/SEINTRA/2018.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do contrato abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos abaixo:

Concorrência Pública nº 009/2016 – Processo Licitatório nº 4100/2016 – Contrato de execução de obras nº 205/2016. Execução de obras para pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Bairro Jardim Dourados, no Município de Três Lagoas, conforme Contrato de Repasse nº 816289/2015/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 2629.1.022.748-81 – Programa: Planejamento Urbano.
Concorrência Pública nº 011/2016 – Processo Licitatório nº 4667/2016 – Contrato de execução de obras nº 256/2016. Execução de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica com drenagem de águas pluviais em ruas do Bairro Jardim Alvorada, no Município de Três Lagoas.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Matheus Marques Delagnese, CREA 24850/D, portador da cédula de identidade RG nº. 47477936-1 SSP/SP, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte em substituição ao servidor Lucas Xavier Soares, portador da cédula de identidade RG nº 1345284 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 021.095.091-98, cargo de Coordenador Administrativo Financeiro Operacional.

Art. 2º. Designar o servidor Engenheiro Civil Adriano Kawahata Barreto, CREA 8513/D, portador da cédula de identidade RG nº 729718 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 615.134.151-15, cargo de Diretor de Infraestrutura, para exercer a função de Fiscal Suplente do objeto do contrato acima descrito, Prefeitura de Três Lagoas / MS.

Art. 3º. O fiscal suplente atuará como fiscal da execução do objeto do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 5º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra e publique.

Três Lagoas/MS, 03 de dezembro de 2018.

DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
MATHEUS MARQUES DELAGNESE,

_____
ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:61F39350

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 058/SEINTRA/2018.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do contrato abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos abaixo:

Concorrência Pública nº 007/2016 – Processo Licitatório nº 2392/2016 – Contrato de execução de obras nº 129/2016. Drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em diversas ruas do bairro Jardim Alvorada, município de Três Lagoas/MS.

Concorrência Pública nº 010/2016 – Processo Licitatório nº 4474/2016 – Contrato de execução de obras nº 010/2017. Pavimentação asfáltica, nas ruas Sabino José da Costa, Domingos Rímoli, Wilson Carvalho Viana e Farmacêutico Júlio Mancini, bairro Jardim Vendrel; em trechos da rua Luiz Correa da Silveira, bairro Jardim Alvorada; em trechos da rua David Alexandria, bairro Vila Nova; em trechos das ruas Elvírio Mário Mancini e Michel Thomé, bairro Vila Santana; e trechos das ruas Bom Jesus da Lapa, João Gonçalves de Oliveira, Alfredo Justino e Trazibulo Oliveira Santos, bairro Vila Cardoso, município de Três Lagoas/MS.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Luís Carlos de Queiroz Spindola, portador da cédula de identidade RG nº 00875.353 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 653.741.421-00, CREA 5061591224, cargo de Gerente Especial de Gestão de Políticas Públicas, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte em substituição ao servidor Lucas Xavier Soares, portador da cédula de identidade RG nº 1345284 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 021.095.091-98, cargo de Coordenador Administrativo Financeiro Operacional.

Art. 2º. Designar o servidor Engenheiro Civil Adriano Kawahata Barreto, CREA 8513/D, portador da cédula de identidade RG nº 729718 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 615.134.151-15, cargo de Diretor de Infraestrutura, para exercer a função de Fiscal Suplente do objeto do contrato acima descrito, Prefeitura de Três Lagoas / MS.

Art. 3º. O fiscal suplente atuará como fiscal da execução do objeto do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 5º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra e publique.

Três Lagoas/MS, 03 de dezembro de 2018.

DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
LUÍS CARLOS DE QUEIROZ SPINDOLA

_____
ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6DD62CA4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VIII
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 33/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASU/MS E AS EMPRESAS BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA – ME, A. L. DA FONSECA ARTES GRÁFICAS – ME, L. F. DE SOUZA – ME, VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA ME, ARTES GRÁFICAS PEDRIALI LTDA-EPP, VERANILCE DA SILVA, IRMÃOS SANCHES VILELA DE SOUZA LTDA.

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e aquisição de materiais gráficos de forma parcelada, por 12 meses, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, em conformidade com as especificações constantes no anexo desta Ata.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitário de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

1090		BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA - ME				
Item	Código	CNPJ: 01.764.084/0001-00 RUA MILTON MODESTO, Nº 1982, 1982 - CENTRO, NOVA ANDRADINA - MS, CEP: 79750-000 Telefone: 67 3441-1417Fax: 67 99637-8823 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	010.067.019	ADESIVO 30X10 CM PARA CARROS (IMAGEM CONFORME MODELO ANEXO) Marca: TRADIÇÃO	SERVI	3000	1,50	4.500,00
3	010.045.163	ADESIVO PARACHOQUE 26 X 7,5 CM, 4X0 (COLORIDO FRENTE) , VINIL, (CAMPANHAS) Marca: TRADIÇÃO	SERVI	500	0,65	325,00
5	010.045.137	BANNER COM LOGO MEDINDO 1,20 X 0,80. IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA. Marca: TRADIÇÃO	SERVI	44	69,00	3.036,00
14	010.045.147	COFECÇÃO DE PLACA EM PVC ADESIVADA EM TRÊS CORES MEDINDO 30CMX10CM Marca: TRADIÇÃO	SERVI	181	20,00	3.620,00
15	010.045.133	CONFECÇÃO DE BANNER 1,20X1,00CM Marca: TRADIÇÃO	SERVI	5	53,00	265,00
16	002.045.001	CONFECÇÃO DE BANNER MEDINDO 1,00 X 1,50 IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA CONFORME ARTE EM ANEXO. Marca: TRADIÇÃO	SERVI	65	99,00	6.435,00
17	010.045.182	CONFECÇÃO DE BANNER MEDINDO 1,20 X 0,80 IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA CONFORME ARTE EM ANEXO. Marca: TRADIÇÃO	SERVI	15	65,00	975,00
41	010.067.027	CONFECÇÃO DE FAIXA DIGITAL MEDINDO 2,50M X 0,80M, PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME MODELO. Marca: TRADIÇÃO	UN	67	95,00	6.365,00
42	010.067.015	CONFECÇÃO DE FAIXA DIGITAL MEDINDO 2,5M X 0,70M, PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME MODELO. Marca: TRADIÇÃO	UN	10	95,00	950,00
43	010.067.026	CONFECÇÃO DE FAIXA DIGITAL MEDINDO 4,00M X 0,80M, PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME MODELO. Marca: TRADIÇÃO	UN	66	150,00	9.900,00
44	010.045.132	CONFECÇÃO DE FAIXA DIGITAL MEDINDO 6M X 080CM, PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME MODELO. Marca: TRADIÇÃO	SERVI	16	190,00	3.040,00
45	010.045.157	CONFECÇÃO DE FAIXA EDUCATIVA, CONFECCIONADA EM LONA COM MEDIDAS DE 3,00/0,50M, PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS Marca: TRADIÇÃO	SERVI	28	90,00	2.520,00
46	010.067.004	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 300 X 70 CM. A ARTE A SER IMPRESSA SEGUE ANEXO. Marca: TRADIÇÃO	UN	25	100,00	2.500,00
47	002.052.240	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 5,00 MT X 80 CM. A ARTE A SER IMPRESSA SEGUE ANEXO. Marca: TRADIÇÃO	UN	5	190,00	950,00
81	010.045.177	FAIXA ADESIVA ANTI TROMBADA PARA PORTAS DE VIDRO, MEDIDAS DE 01 (UM) METRO DE COMPRIMENTO POR 15CM DE ATURA Marca: TRADIÇÃO	UN	34	21,00	714,00
82	002.052.210	FAIXA C/ LOGO - MEDINDO 5M X 0,80 CM. Marca: TRADIÇÃO	UN	15	195,00	2.925,00
83	002.052.086	FAIXA C/ LOGO - MEDINDO 2M X 0,80 CM Marca: TRADIÇÃO	UN	15	75,00	1.125,00
Total do Proponente						50.145,00
4396		A. L. DA FONSECA ARTES GRÁFICAS - ME				
Item	Código	CNPJ: 07.205.921/0001-30 RUA ODORILHO FERREIRA, 68 sala B - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: 3541-3061Fax: 996056983 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	010.045.076	CARIMBO SEMI-AUTOMÁTICO, CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM RESINA, RETANGULAR, DO TIPO PRINTER 60 NAS MEDIDAS 75X36MM (CXL). Marca: MASTER PRINT	UN	48	74,50	3.576,00
25	010.045.128	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO C 20 14X38MM Marca: MASTER PRINT	UN	176	34,90	6.142,40
Total do Proponente						9.718,40
4744		L. F. DE SOUZA - ME				
Item	Código	CNPJ: 08.433.376/0001-00 Rua Xavier de Toledo, 466 - Vila Taquarussu, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79006-220 Telefone: 6733866028Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
94	010.045.184	FOOLDERS FORMATO 9 COLORIDO FRENTE E VERSO Marca: L.F. DE SOUZA - ME	UN	400	2,00	800,00
Total do Proponente						800,00
6691		VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA ME				
Item	Código	CNPJ: 21.966.063/0001-77 AV BELO HORIZONTE, 1074 - CENTRO, ITURAMA - MG, CEP: 38280-000 Telefone: 3434111937Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	002.052.088	CARTAZ C/ LOGO - MEDINDO 30 CM X 0,42 CM Marca: ItuGrafica	UN	200	3,90	780,00
49	010.045.112	CONFECÇÃO DE FICHA PEQUENA DE DENGUE/ENTOMOLOGIA EM PAPEL SULFITE, COM SERRILHADO DO LADO ESQUERDO PARA DESTACAR, (BLOCO COM 100 FOLHAS), MEDIDA 7CM X 7 CM. Marca: ItuGrafica	BLOCO	250	1,75	437,50
89	010.045.100	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO EM CARTOLINA NA COR BRANCA, FOLHA A4 MEDIDAS 210 MM X 297 MM. Marca: ItuGrafica	UN	10000	0,21	2.100,00
Total do Proponente						3.317,50
8474		ARTES GRÁFICAS PEDRIALI LTDA-EPP				
Item	Código	CNPJ: 52.226.396/0001-93 RUA SALDANHA DA GAMA Nº 43, 43 - CENTRO, PRESIDENTE VENCESLAU - SP, CEP: 19400-000 Telefone: 1832712456Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
96	010.045.165	LEQUE- VENTAROLAS 23,5 X 19 CM, 4X1 (COLORIDO FRENTE, P/B VERSO), COUCHÊ 300G, UV TOTAL FRENTE, CORTE E VINCO	SERVI	3400	0,98	3.332,00
Total do Proponente						3.332,00
10899		VERANILCE DA SILVA				
Item	Código	CNPJ: 13.035.632/0001-32 AV SANTA TEREZINHA, 1410 - CENTRO, GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, CEP:	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

		79230-000				
		Telefone: (67) 3269-1445				
		Descrição do Produto/Serviço				
8	002.054.836	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO - 06 DÍGITOS (METÁLICO) Marca: GRAFICA LAGUNA	UN	5	90,00	450,00
12	002.052.034	CARTAZES Marca: GRAFICA LAGUNA	UN	15000	1,65	24.750,00
13	002.008.984	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL Marca: GRAFICA LAGUNA	UN	50	3,75	187,50
18	010.045.079	CONFECÇÃO DE BANNER TAMANHO 1,00M X 2,00M, CONTENDO DE TRÊS A QUATRO CORES Marca: GRAFICA LAGUNA	UN	47	119,00	5.593,00
26	010.045.037	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO C 55, CONFORME MODELO. Marca: GRAFICA LAGUNA	UN	69	48,75	3.363,75
31	010.045.060	CONFECÇÃO DE CERTIFICADO COM IMPRESSÃO (FORMATURA), TAMANHO A4, EM PAPEL COLORIDO ESPECÍFICO PARA CERTIFICADO, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES. Marca: GRAFICA LAGUNA	UN	400	2,79	1.116,00
32	010.045.059	CONFECÇÃO DE CERTIFICADO COM IMPRESSÃO (PROERD), TAMANHO A4, EM PAPEL COLORIDO ESPECÍFICO PARA CERTIFICADO, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES. Marca: GRAFICA LAGUNA	UN	400	2,63	1.052,00
34	010.045.041	CONFECÇÃO DE CONVITE PARA EVENTOS COMEMORATIVOS NO TAMANHO 220 MM X 150 MM, CONFORME MODELO EM ANEXO. Marca: GRAFICA LAGUNA	UN	1950	0,86	1.677,00
57	010.045.005	CONFECÇÃO DE LIVRO DE REGISTRO DE EXAME PAPANICOLAU, BROCHURA, CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS, MEDIDA 31,5 X 31,5 CM. Marca: GRAFICA LAGUNA	UN	20	70,00	1.400,00
63	010.045.174	CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOCAL MEDINDO 3X2M. Marca: GRAFICA LAGUNA	UN	16	400,00	6.400,00
78	010.045.144	CONFECÇÃO NOTIFICAÇÃO/AUTO DE IFRAÇÃO, COM 4 VIAS NAS CORES BRANCA, VERDE, ROSA E AMARELA, CARBONADO, MONTADO EM BLOCOS COTENDO 15 JOGOS, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, CONFORME MODELO. Marca: GRAFICA LAGUNA	BLOCO	30	10,50	315,00
Total do Proponente						46.304,25
10900		IRMAOS SANCHES VILELA DE SOUZA LTDA				
Item	Código	CNPJ: 18.884.904/0001-92	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		R JOSE BONIFACIO, 220 - CENTRO, RINOPOLIS - SP, CEP: 17740-000				
		Telefone: 1835831436				
		Descrição do Produto/Serviço				
2	010.045.164	ADESIVO ARREDONDADO PRAGUINHAS 7 X 7 CM, 4X0 (COLORIDO FRENTE) , PAPEL, MEIO CORTE Marca: Real		2700	0,32	864,00
4	002.068.902	ADESIVO VACINAÇÃO Marca: Real	UN	20000	0,19	3.800,00
6	002.008.867	CARIMBO DE MADEIRA - 06 X 04 CM Marca: Real	UN	23	14,00	322,00
7	002.008.324	CARIMBO DE MADEIRA - REDONDO Marca: Real	UN	15	14,00	210,00
10	010.045.162	CARTAZ 42 X 60 CM, 4X0 (COLORIDO FRENTE) , COUCHÊ 150G , LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, REFILE. Marca: Real	UN	120	4,40	528,00
19	010.045.141	CONFECÇÃO DE BLOCO DE SUMULAS, EM TRÊS VIAS CARBONADAS, CONTENDO DADOS DA COMPETIÇÃO, DAS EQUIPES, JOGADORES, MOVIMENTOS DE GOLS E CARTÕES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM POR 40CM BLOCO COM APROXIMADAME Marca: Real	UN	10	17,50	175,00
20	010.045.008	CONFECÇÃO DE BOLETIM DE CONTROLE DE LARVICIDA, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA A4 MEDIDAS 210 MM X 297 MM. Marca: Real	BLOCO	28	6,85	191,80
21	010.045.180	CONFECÇÃO DE BOLETIM DE SUPERVIÃO DE CAMPO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE Marca: Real	BLOCO	10	6,85	68,50
22	010.045.057	CONFECÇÃO DE BOLETIM DIÁRIO DE ATIIVDADES (BLOCO COM 100 FOLHAS), FOLHA A4 MEDIDAS 210 MM X 297 MM. Marca: Real	BLOCO	100	5,75	575,00
23	010.045.181	CONFECÇÃO DE BOLETIM DIÁRIO DO LAC, BLOCOS COM 100 FOLHAS, MEDIDA 37,5 X 22,5 Marca: Real	BLOCO	140	7,45	1.043,00
24	010.045.002	CONFECÇÃO DE CADASTRO PARA GESTANTES (CADERNO ESPIRAL COM 100 FOLHAS),FOLHA A4 MEDIDAS 210 MM X 297 MM. Marca: Real	UN	21	5,70	119,70
27	010.045.075	CONFECÇÃO DE CARIMBO SEMI-AUTOMÁTICO, CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM RESINA, RETANGULAR, DO TIPO PRINTER 40, NAS MEDIDAS 58X22MM (CXL). Marca: Real	UN	40	49,00	1.960,00
28	010.045.173	CONFECÇÃO DE CARTÃO DO ACOMPANHAMENTO TAMANHO 10X30 CM PAPEL CARTOLINA 180 G, IMPRESSÃO PRETO FRENTE E VERSO (CONFORME MODELO) Marca: Real	UN	3650	0,07	255,50
29	010.045.171	CONFECÇÃO DE CARTÃO ÍNDICE TAMANHO 7X10 CM PAPEL CARTOLINA 180G IMPRESSÃO PRETO FRENTE E VERSO (CONFORME MODELO) Marca: Real	UN	1000	0,17	170,00
30	010.045.064	CONFECÇÃO DE CARTAZES COLORIDO, TAMANHO 445MMX300MM (PAPEL ESPECÍFICO), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Marca: Real	UN	980	2,65	2.597,00
33	010.045.170	CONFECÇÃO DE CONVITE CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 250G, COLORIDO (FRENTE/VERSO), TAMANHO A4, VINCO/DOBRA. Marca: Real	UN	400	0,94	376,00
35	010.045.042	CONFECÇÃO DE CONVITES PARA EVENTOS COMEMORATIVOS NO TAMANHO 10MMX15MM,CONFORME MODELO EM ANEXO Marca: Real	UN	150	0,94	141,00
36	010.045.143	CONFECÇÃO DE ENVELOPE BRANCO 75G TIMBRADO, 114 X 229 MM Marca: Real	UN	100	0,49	49,00
37	010.045.150	CONFECÇÃO DE ENVELOPE BRANCO 90G TIMBRADO, 240 X 340 MM Marca: Real	UN	200	0,99	198,00
38	010.045.183	CONFECÇÃO DE ENVELOPES PARA CONVITE, TAMANHO 114 MM X 162 MM, NA COR VERDE BEBÊ Marca: Real	UN	160	0,99	158,40
39	010.045.040	CONFECÇÃO DE ENVELOPES PARA CONVITE, TAMANHO 225 MM X 155 MM,NA COR VERDE BEBÊ Marca: Real	UN	200	0,99	198,00
40	010.045.038	CONFECÇÃO DE ENVELOPES PARA CONVITE, TAMANHO 230MMX160MM, NA COR VERDE BEBÊ. Marca: Real	UN	160	0,99	158,40
48	010.045.022	CONFECÇÃO DE FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA A4 MEDIDAS 210 MM X 297 MM. Marca: Real	BLOCO	200	5,79	1.158,00
50	010.045.117	CONFECÇÃO DE FOLDER COM FORMATOS DE A4(20X30CM) ATÉ A6 (10X15CM). Marca: Real	UN	11750	0,09	1.057,50
51	010.045.078	CONFECÇÃO DE FOLDER TAMANHO 30CM X 21CM, CONTENDO DE TRÊS A QUATRO CORES Marca: Real	UN	6000	0,19	1.140,00
52	010.045.158	CONFECÇÃO DE FOLDERS EDUCATIVO 15X21CM Marca: Real	SERVI	5500	0,09	495,00
53	010.045.012	CONFECÇÃO DE IMPRESSO AUTO TERMO SÉRIE A, COM 100 FOLHAS NA SEQUÊNCIA CONFORME MODELO, FOLHA A4 MEDIDAS 210 MM X 297 MM. Marca: Real	BLOCO	28	6,70	187,60
54	010.045.017	CONFECÇÃO DE IMPRESSO CADASTRO DOMICILIAR, BLOCO COM 100 FOLHAS FOLHA A4 MEDIDAS 210 MM X 297 MM. Marca: Real	BLOCO	500	5,65	2.825,00
55	010.045.019	CONFECÇÃO DE IMPRESSO CADASTRO INDIVIDUAL , BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA A4 MEDIDAS 210 MM X 297 MM. Marca: Real	BLOCO	1400	5,15	7.210,00
56	010.045.003	CONFECÇÃO DE IMPRESSO CAPA PARA EXAME DE ULTRASSOM, MEDIDAS 23 X 30,5. Marca: Real	UN	2000	0,37	740,00
59	010.045.082	CONFECÇÃO DE PANFLETOS TAMANHO 21CM X 15CM, COM TRÊS A QUATRO CORES. Marca: Real	UN	34000	0,09	3.060,00
60	010.045.083	CONFECÇÃO DE PASTA COM BOLSA - TAMANHO A-4 CONTENDO DE TRÊS A	UN	200	1,44	288,00

		QUATRO CORES. Marca: Real				
61	010.045.139	CONFECÇÃO DE PASTA EM PAPEL TRIPLEX, COR VERDE, LISA, TAMANHO 47,7 X 32,5 CM (ABERTA) 350G, Marca: Real	SERVI	5400	0,99	5.346,00
62	010.045.152	CONFECÇÃO DE PASTA EM PAPEL TRIPLEX, COR VERDE, TIMBRADO, TAMANHO 47,7 X 32,5 CM (ABERTA) 350G, NA COR VERDE Marca: Real	UN	5980	0,99	5.920,20
64	010.045.122	CONFECÇÃO DE PONTO ESTRATÉGICO BLOCO CONTENDO (100 FOLHAS), FOLHA A4 MEDIDAS 210 MM X 297 MM. Marca: Real	BLOCO	50	5,70	285,00
65	010.045.015	CONFECÇÃO DE RECEITUÁRIO AZUL, NUMERAÇÃO A PARTIR DE 373341, CONFORME MODELO ANEXO, MEDIDA 8,5 X 18,0 CM. Marca: Real	BLOCO	630	3,79	2.387,70
66	010.045.026	CONFECÇÃO DE RECEITUÁRIO PARA CONSULTA OFTALMOLÓGICA (PRESCRIÇÃO DE LENTES), BLOCOS COM 100 FOLHAS, MEDIDA 14,5 X20,5 CM. Marca: Real	BLOCO	280	2,69	753,20
67	010.045.104	CONFECÇÃO DE RECEITUÁRIO PROFISSIONAL (BLOCO COM 100 FOLHAS), CONFORME MODELO ANEXO, MEDINDO 21CM X 15CM. Marca: Real	BLOCO	510	2,69	1.371,90
68	010.045.113	CONFECÇÃO DE RELATÓRIO DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD (BLOCO COM 100 FOLHAS), FOLHA A4 MEDIDAS 210 MM X 297 MM. Marca: Real	BLOCO	280	5,79	1.621,20
69	010.045.115	CONFECÇÃO DE RESUMO DO REC. GEOGRÁFICO - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNDC (BLOCO COM 100 FOLHAS), FOLHA A4 MEDIDAS 210 MM X 297 MM. Marca: Real	BLOCO	120	5,70	684,00
70	010.045.116	CONFECÇÃO DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD (BLOCO COM 100 FOLHAS) FOLHA A4 MEDIDAS 210 MM X 297 MM. Marca: Real	BLOCO	35	5,70	199,50
71	010.045.155	CONFECÇÃO DE SÚMULA DE BASQUETE, BLOCO COM 50 SÚMULAS EM 3 VIAS COM CARBONO, SENDO A 1ª VIA BRANCA A 2ª ROSA E A 3ª AZUL. Marca: Real	BLOCO	6	39,00	234,00
72	010.045.154	CONFECÇÃO DE SÚMULA DE FUTSAL, BLOCO COM 50 SÚMULAS EM 3 VIAS COM CARBONO, SENDO A 1ª VIA BRANCA A 2ª ROSA E A 3ª AZUL. Marca: Real	BLOCO	10	37,00	370,00
73	010.045.172	CONFECÇÃO DO CARTÃO PAA TAMANHO 15X15 CM PAPEL CARTOLINA 180 G, IMPRESSÃO PRETO FRENTE E VERSO (CONFORME MODELO) Marca: Real	UN	500	0,17	85,00
74	010.045.084	CONFECÇÃO DO PRONTUÁRIO SUAS, FORMATO: 21 X 29,7 CM, NÚMERO DE PÁGINAS: 56, CAPA: PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G – 4/4 CORES, MIOLO: PAPEL AP 90G – 4/4 CORES, ACABAMENTO: CANOA, 2 GRAMPOS, FACA DE CORTE ES Marca: Real	UN	1600	4,79	7.664,00
75	010.045.103	CONFECÇÃO HISTÓRIA CLÍNICA, EXAMES, DIAGNÓSTICOS, PRESCRIÇÕES (BLOCO COM 100 FOLHAS), FOLHA A4 MEDIDAS 210 MM X 297 MM. Marca: Real	BLOCO	700	5,39	3.773,00
76	010.045.176	CONFECÇÃO INSTALAÇÃO DO CARTAZ PARA OUTDOOR DE 9X3 M COLORIDO Marca: Real	UN	27	780,00	21.060,00
77	010.045.029	CONFECÇÃO MS-HIPERDIA, BLOCOS COM 100 FOLHAS CARBONADAS EM DUAS VIAS, FOLHA A4 MEDIDAS 210 MM X 297 MM. Marca: Real	BLOCO	420	5,39	2.263,80
79	010.045.028	CONTROLE DE IMÓVEIS FECHADOS E RECUPERADOS, BLOCOS CONTENDO 100 FOLHAS, FOLHA A4 MEDIDAS 210 MM X 297 MM. Marca: Real	BLOCO	28	5,75	161,00
80	010.045.167	CRACHÁ PVC 5,5X 8,5 IMPRESSÃO DIGITAL LASER COLORIDO FRENTE E VERSO COM CORDÃO UMA COR Marca: Real	UN	234	8,40	1.965,60
84	010.045.096	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO OU DIABÉTICO (BLOCO COM 100 FOLHAS), FOLHA A4 MEDIDAS 210 MM X 297 MM. Marca: Real	BLOCO	150	5,29	793,50
85	010.045.095	FICHA DE FISIOTERAPIA BATAGUASSU-MS (COR VERDE) MEDIDA 11 X 14 CM. Marca: Real	UN	2500	0,12	300,00
86	010.045.097	FICHA DE INSCRIÇÃO E CONTROLE DE DIABETES,BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA A4 MEDIDAS 210 MM X 297 MM. Marca: Real	UN	35	5,70	199,50
87	010.045.098	FICHA DE INSCRIÇÃO E CONTROLE DE HIPERTENSÃO ARTERIAL, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA A4 MEDIDAS 210 MM X 297 MM. Marca: Real	UN	35	5,70	199,50
88	010.045.099	FICHA DE NOTIFICAÇÃO (BLOCO COM 100 FOLHAS), MEDIDA 21 X 15,5 CM. Marca: Real	BLOCO	35	3,75	131,25
90	010.045.101	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO (BLOCO COM 100 FOLHAS), FOLHA A4 MEDIDAS 210 MM X 297 MM. Marca: Real	BLOCO	700	5,25	3.675,00
91	002.008.988	FOLDER'S EVENTOS DIVERSOS Marca: Real	UN	200	2,49	498,00
92	010.045.023	FOLDER EM IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL COUCHÊ, 150GR MEDINDO 15.0 X 20.0 (DIVIDA ATIVA). Marca: Real	UN	20000	0,14	2.800,00
93	010.045.024	FOLDERS IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ, 115GR MEDINDO 15X20 CM COLORIDO FRENTE E VERSO 4X4. Marca: Real	UN	250	0,94	235,00
95	010.045.039	IMPRESSÕES COM PROJETOS ATÉ 50 PÁGINAS EM PRETO E BRANCO TAMANHO A4, INCLUSO FOTOS (COLORIDO) TAMANHO 145MM X 100MM EM PAPEL ESPECÍFICO DE FOTO. Marca: Real	UN	200	9,99	1.998,00
97	002.054.912	REFIL P/ CARIMBO AUTOMÁTICO PRINTER 20 Marca: Real	PÇ	50	14,50	725,00
98	002.054.280	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO PRINTER 55 Marca: Real	UN	35	23,50	822,50
Total do Proponente						100.841,75

Da Dotação Orçamentária:

02/02/04 - SUBPREFEITURA PORTO XV; 02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda; 02/04/01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; 02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura; 02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente; 02/08/01 - Secretaria Munic. de Esportes e Lazer; 02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde; 02/12/12 - Fundo Municipal de Assistência Social; 02/14/14 Fundo Municipal de Investimentos Sociais

04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.; 08.241.0507.2075.0000 - Manutençao do SCFV Idoso; 08.243.0507.2074.0000 - Manutenção do SCFV Criança/Adolescente; 08.243.0508.2025.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar; 08.244.0506.2026.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Assistência; 08.244.0507.2029.0000 - Manutenção do CRAS; 08.244.0507.2070.0000 - Manutenção do Bolsa Família; 08.244.0507.2071.0000 - Manutenção da Coordenadoria de I. Racial; 08.244.0507.2073.0000 - Manutenção do CREAS; 08.244.0507.2111.0000 - Manutenção Casa do Trabalhador; 08.244.0507.2113.0000 - Manutenção do Projeto Família Acolhedora; 08.244.0511.2032.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo de Investimento Social; 10.301.0106.2041.0000 - Manutenção e Operacionalização do PAB FIXO; 12.361.0502.2017.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 12.361.0502.2036.0000 - Manutenção da SEMEC; 12.365.0502.2020.0000 - Gerenciamento das Atividades da Educação Infantil; 13.392.0505.2021.0000 - Incentivo e Apoio a Cultura do Município; 15.452.0401.2015.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 15.452.0401.2101.0000 - Manutenção das Atividades do Distrito Porto XV; 23.122.0402.2023.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria; 27.122.0505.2095.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

3.3.90.30.00 - Material de Expediente; 3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo; 3.3.90.39.00 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; 3.3.90.39.00 - Serviços Gráficos; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

4; 8; 41; 46; 55; 71; 75; 85; 97; 114; 155; 299; 314; 319; 344; 369; 391; 451; 452; 498; 586; 641; 668; 707; 753; 778

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

Data do Documento: 04/12/2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Souza Ximenes
Código Identificador:F2D9A4C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº 1744,ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				23/11/2018	159	001
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				EMPENHO Nº 1744/2018		
CREDOR:	NOME: Cirurgica MS LTDA - ME			CGC: 10.656.587/0001-45		
	END.: R. DOLORES, 154					
	MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE:	LICITAÇÃO:		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	06.01	10.302.60	2.057	3.3.9.0.30.00		102000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR ANULADO	SALDO ATUAL
				22.148,00	6.005,00	28.153,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Valores divergentes referente ao 1° termo de realinhamento de preços ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018					
256	CIPROFLOXACINO 400 MG/200 ML. CIPROFLOXACINO 400 MG/200 ML.		BOLSA	120,0000	47,5000	5.700,0000
272	HIOSCINA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 20 MG/ML (AMPOLA). HIOSCINA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		AMPOLA	100,0000	0,9500	95,0000
275	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% OU20 MG/G (FRASCO-AMPOLA) 'S/V'. LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% OU 20MG/G (SEM VASO CONSTRITOR), SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO-AMPOLA C/ 20ML. O		AMPOLA	100,0000	2,1000	210,0000
TOTAL/TRANSPORTE						6.005,00
Emitido: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***		
Secretario Municipal de Saúde				Contadora		

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:E67F979F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº 1747,ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				23/11/2018	160	001
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				EMPENHO Nº 1747/2018		
CREDOR:	NOME: Cirurgica MS LTDA - ME			CGC: 10.656.587/0001-45		
	END.: R. DOLORES, 154					
	MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE:	LICITAÇÃO:		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	06.01	10.301.60	2.056	3.3.9.0.30.00		114000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR ANULADO	SALDO ATUAL
				9.530,86	35,00	9.565,86
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Valores divergentes referente ao 1° termo de realinhamento de preços ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018					
111	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10 MG (COMPRIMIDO). METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		COMPRIM	500,0000	0,0700	35,0000
TOTAL/TRANSPORTE						35,00
Emitido: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde			Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:DAFD7055

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1334/2018

"Dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte lei:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE** estabelecer o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal, as quais passam a fazer parte desta Lei, na forma seguinte:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º O Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, dentro do Regime Estatutário, tem por objetivo fundamental a valorização e profissionalização do servidor, bem como a eficiência e continuidade da ação administrativa, mediante:
I – adoção do princípio do mérito para ingresso e desenvolvimento na carreira;
II – capacidade dos servidores em caráter geral e permanente.

Art. 2º Aplicar-se-á ao servidor público municipal as normas previstas na legislação municipal pertinente ao regime disciplinar, às proibições, às responsabilidades, às penalidades, ao processo administrativo disciplinar, ao inquérito administrativo e ao processo por abandono de cargo, bem como os casos omissos.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS BÁSICOS

Art. 3.º Para os fins desta Lei, considera-se:
I – **SERVIDOR**: pessoa legalmente investida em cargo, sob o regime do estatuto dos servidores públicos do município, desta lei ou lei especial;
II – **CARGO PÚBLICO**: conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas ao servidor público, mantido as características de criação por lei própria e número certo;
III – **CATEGORIA FUNCIONAL**: conjunto de atividades desdobráveis em classe e identificadas pela natureza e pelo grau de conhecimento exigível para o seu desempenho;
IV – **GRUPO**: conjunto de categorias funcionais segundo a correlação e afinidade entre as atividades, a natureza do trabalho ou o grau de conhecimento necessário ao exercício das respectivas atribuições;
V – **VENCIMENTO**: retribuição paga mensalmente pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor da referência fixada em lei;
VI – **PROVENTOS**: retribuição paga mensalmente ao servidor aposentado;
VII – **NÍVEL**: grau de habilitação exigida para as categorias funcionais dos servidores municipais;
VIII – **CLASSE**: agrupamento de cargos da mesma natureza funcional e de idêntica referência de vencimento;
IX – **FUNÇÃO**: atribuição ou conjunto de atribuições conferidas ao servidor municipal, inerentes ao cargo que ocupa ou referentes a determinados serviços.

CAPÍTULO III
DOS CARGOS PÚBLICOS E VENCIMENTOS

Art. 4.º Os cargos são considerados:
I – em caráter **EFETIVO**, quando se tratar de cargo isolado e de carreira;
II – em **COMISSÃO**, para cargos de confiança de livre nomeação e exoneração.

SEÇÃO I
Da Estrutura de Cargos

Art. 5.º Compõe a estrutura geral de cargos e vencimentos do Poder Legislativo Municipal, os seguintes grupos:
I – Cargos de Direção e Assessoramento Legislativo – DAL;
II – Atividade de Nível de Superior – ANS;
III – Atividades de Nível Médio – ANM;
IV – Atividades de Nível Fundamental – ANF.

Art. 6.º Os grupos são formados por categorias funcionais que se subdividem em classes compostas de cargos.

Art. 7.º A estrutura do plano de cargos, vencimentos e carreira, composta de grupos, categorias funcionais e respectivas referências, fica estabelecida na conformidade com o Anexo I.

SEÇÃO II
Do Ingresso e do Regime Funcional

Art. 8.º Os cargos serão providos através de concurso público de provas e títulos e serão acessíveis a todos que preencham os requisitos estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. O ingresso nas carreiras do Plano ora instituído dar-se-á sempre na Classe A.

Art. 9.º O concurso público será de provas ou provas e títulos, obedecendo as condições e requisitos estabelecidos no respectivo edital de normas, previamente estabelecidas pelo Legislativo Municipal, respeitando a legislação vigente.

Parágrafo único. O concurso público, a que se refere o caput deste artigo, será realizado sempre que houver necessidade, com validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 10 A nomeação será feita em caráter efetivo, sujeitando-se o servidor ao estágio probatório.

Parágrafo único O servidor ao ingressar no serviço público, mediante concurso público, será enquadrado na referência inicial, da sua categoria funcional.

Art. 11 O estágio probatório, tempo de exercício profissional a ser avaliado por período determinado em lei, ocorrerá entre a posse e a investidura permanente na função.

§ 1.º Durante o estágio probatório, o servidor, no exercício das suas atribuições, terá o desempenho avaliado com base nos seguintes requisitos:
I – assiduidade;
II – disciplina;
III – capacidade de iniciativa;
IV – produtividade;
V – responsabilidade.

§ 2.º A verificação do cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo anterior será procedida segundo normas expedidas pela Presidência do Poder Legislativo Municipal, devendo ser concluída no período determinado pela legislação vigente.

§ 3.º Será considerado estável o servidor que após o período determinado pela legislação vigente, satisfizer os requisitos do estágio probatório.

SEÇÃO III
Da Promoção Horizontal

Art. 12 A promoção horizontal é o mecanismo de evolução funcional, acionável em paralelo, a cada período de 5 (cinco) anos, privativo dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Art. 13 A promoção horizontal será processada e concluída até o último dia do mês de dezembro do ano a elas correspondente, entrando em vigor no primeiro dia útil do exercício seguinte.

Art. 14 As classes corresponderão os seguintes acréscimos pecuniários não acumuláveis, sobre o valor de referência do respectivo nível.

CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H
5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%

SEÇÃO IV
Da Posse e da Vacância

Art. 15 A nomeação e a posse dar-se-ão por ato do Presidente da Câmara Municipal ou autoridade delegada, observada as exigências legais regulamentares para a investidura no cargo.

Art. 16 A vacância decorrerá de exoneração, demissão, promoção, posse em outro cargo não acumulável, aposentadoria ou falecimento.

SEÇÃO V
Dos Vencimentos e da Remuneração

Art. 17 O vencimento é a retribuição pecuniária devida ao servidor pelo efetivo exercício do cargo e correspondente ao fixado na tabela I e II do anexo II, desta Lei.

Art. 18 A remuneração é o vencimento acrescido das vantagens pecuniárias de que seja titular, em conformidade com esta Lei.

Art. 19 É vedada a instituição de abonos e parcelas para os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão do Plano ora instituído, que alteram os valores da matriz remuneratória.

CAPÍTULO IV
DAS VANTAGENS E BENEFÍCIOS

Seção I
Das Vantagens Pecuniárias

Art. 20 As vantagens pecuniárias classificam-se em adicionais, indenizações e gratificações.

Parágrafo único As vantagens pecuniárias serão devidas, concedidas ou atribuídas em razão da natureza e do exercício do cargo ou da função.

Sub-seção I
Das Gratificações

Art. 21 Além dos vencimentos e das vantagens previstas nesta lei, poderá ser deferidos aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo gratificação por dedicação exclusiva até o limite de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base e/ou subsídio.

§ 1º A gratificação de que trata este artigo somente será concedida mediante ato do Presidente do Poder Legislativo Municipal, sendo vedada a concessão quando as despesas com pessoal atingir o limite estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Quando as despesas com pessoal atingir o limite estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/2000, as mesmas serão revogadas automaticamente.

§ 3º Concedida a gratificação prevista no caput deste artigo, fica terminantemente proibido o pagamento de horas extras ao servidor.

Art. 22 As gratificações de que trata esta lei, deixarão de ser pagas aos servidores municipais que se afastarem do efetivo exercício de suas funções, salvo nos casos de:
I – férias;
II – casamento;
III – luto;
IV – licença paternidade;
V – licença à gestante;
VI – licença para tratamento da própria saúde;
VII – participação em congressos ou em outros eventos, quando autorizado o afastamento, até o limite de 5 (cinco) dias.

Sub-seção II
Das Vantagens Pessoais

Art. 23 As vantagens pecuniárias de caráter pessoal representam a retribuição ao servidor público municipal por situações individuais de caráter permanente pela decorrência de determinada condição ou qualificação pessoal, identificada como:
I – adicional por tempo de serviço, devido ao servidor em decorrência de período de efetivo exercício prestado ao Município, calculado sobre o vencimento base;
II – gratificação natalina, retribuição anual paga ao servidor com base na remuneração média dos últimos 03 (três) meses do período, correspondendo a um doze avos da remuneração permanente para cada mês trabalhado;
III – abono de férias, retribuição complementar à remuneração mensal permanente do servidor, devida por ocasião das férias anuais regulamentares.
IV – gratificação de escolaridade, devido ao servidor efetivo por decorrência de evolução no requisito mínimo de escolaridade exigida quando da investidura no cargo, na forma do Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 24. A cada período de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, o servidor público municipal terá direito a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento de adicional por tempo de serviço, sendo sua incorporação automática, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento).

Parágrafo único O adicional por tempo de serviço é devido a partir do dia imediatamente seguinte ao que integralizar o interstício exigido e será pago independentemente de requerimento do servidor.

Art. 25. O abono de férias anual do servidor público municipal, corresponderá a 1/3 (um terço) da remuneração habitual, do seu cargo efetivo e da função de confiança, se for o caso.

Art. 26. A gratificação de escolaridade aplica-se a todos os servidores efetivos, na forma do Anexo III desta Lei Complementar, calculado sobre o vencimento base, não cumulativo.

CAPITULO V
DAS NORMAS ESTATUTÁRIAS

Art. 27 O servidor público municipal não perceberá, temporariamente, remuneração do cargo de provimento efetivo, quando:

I – designado para exercer cargo de provimento em comissão da Administração Municipal, ressalvado o direito de opção;
II – estiver a disposição de órgão ou entidade da União, Estado, Distrito Federal ou outro Município;
III – estiver no desempenho de mandato eletivo, nos termos da Constituição Federal, ressalvado o direito de opção, salvo nos casos de compatibilidade de horário;
IV – estiver em licença para tratar de interesse particular, para acompanhar o cônjuge ou companheiro;
V – estiver em licença por motivo de doença em pessoa da família, por prazo superior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único Aos servidores designados a ocupar cargos mencionados no inciso II, do Artigo 4º, desta Lei, é facultado perceber a remuneração adicionada de 50% (cinquenta por cento) da comissão ou optar apenas pela comissão inerente ao cargo ou função, permanecendo a remuneração maior.

Art. 28. Os direitos, cuja percepção depender de requerimento do servidor público municipal e de análise para seu deferimento, serão atualizados se o pagamento não for realizado em até 60 (sessenta) dias após a data de entrada no protocolo da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Consideram-se direitos, para os fins deste artigo, os vencimentos, os adicionais e as vantagens pessoais.

CAPÍTULO VI
DO LOTACIONOGRAMA

Art. 29. Para efeitos da presente Lei, o lotacionograma geral do Poder Legislativo Municipal corresponde ao número ideal de servidores que preencham as condições exigidas para o exercício de cada cargo integrante das atividades da administração municipal.

Art. 30. O lotacionograma geral do Poder Legislativo Municipal é composto de servidores aprovados em concurso público, os estáveis por força da Constituição Federal e os ocupantes de cargo de provimento em comissão para as vagas decorrentes dos critérios estabelecidos nesta lei.

Art. 31. O lotacionograma geral do Poder Legislativo Municipal é fixado em 42 (quarenta e duas) vagas, sendo 23 (vinte e três) de provimento efetivo e 19 (dezenove) vagas de provimento em comissão.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Os vencimentos e salários previstos nesta Lei serão revistos, com vista à correção salarial, até o mês de janeiro de cada ano, assegurado todos os direitos adquiridos, com base nos índices oficiais.
Parágrafo único. A concessão dos índices apurados nesse período ficam limitados aos preceitos da legislação em vigor, em especial a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 33. Em conformidade com o inciso V, do art. 37, da Constituição Federal, fica estipulado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do montante total dos cargos de provimento em comissão, a ser preenchido por servidores efetivos do Município.

Art. 34. As atribuições dos cargos, constantes desta Lei, são as especificadas no Anexo IV.

Art. 35. O Poder Legislativo Municipal terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar o reenquadramento dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão pertencentes aos Quadros da Câmara Municipal.

Art. 36. As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 37. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, 06 de dezembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA I – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO

Cargo	Nº de Vagas	CHS	Símbolo	Qualificação
Assessor Jurídico	01	20	DAL 1	Curso superior completo em Direito c/ registro na OAB.
Coordenador de Controle Interno	01	30	DAL 1	Curso superior completo em Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Economia, e inscrição no respectivo conselho (Lei 1.115/2012).
Diretor Administrativo e Financeiro	01	30	DAL 1	Curso superior completo E/Ou Capacidade Pública Notória
Assessor Legislativo	03	30	DAL 2	Ensino Superior completo e/ou capacidade pública notória
Assessor de Gabinete da Presidência	01	30	DAL 2	Ensino Médio completo e/ou capacidade pública notória
Assessor de Comunicação	01	30	DAL 3	Ensino Médio completo e/ou capacidade pública notória
Assessor Especial	03	30	DAL 3	Ensino Médio completo e/ou capacidade pública notória
Assessor Parlamentar	08	30	DAL 4	Ensino médio completo e/ou capacidade pública notória
TOTAL	**19**			

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR				
CARGO	**NÍVEL**	**C/H/S**	**VAGAS**	**REQUISITOS**
Procurador Jurídico	V	30	01	Curso superior completo c/ registro na OAB/MS c/ prática jurídica mínima de 3 anos.
Controlador interno	V	30	01	Curso Superior Completo em Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Economia, e inscrição no respectivo conselho (Lei 1.115/2012)
TOTAL			**02**	

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO				
CARGO	**NÍVEL**	**C/H/S**	**VAGAS**	**REQUISITOS**
Assistente Técnico Legislativo	III	30	06	Ensino Médio Completo
Recepcionista	II	30	02	Ensino médio completo
Técnico em Informática	III	30	01	Ensino médio completo
Técnico em Contabilidade	IV	30	01	Ensino Médio Completo c/ Registro no CRC
Tradutor e Intérprete de Libras	III	20	01	Ensino Médio Completo e Habilitação Técnica Específica com Registro no CAS/MS
Supervisor de Licitações e Contratos	III	30	01	Ensino médio completo

TOTAL	12

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE FUNDAMENTAL				
CARGO	**NÍVEL**	**C/H/S**	**VAGAS**	**REQUISITOS**
Auxiliar de Serviços Gerais	i	30	03	Ensino fundamental completo
Copeira	I	30	02	Ensino fundamental completo
Motorista	II	30	01	Ensino fundamental completo c/ CNH "AB"
Servente de Limpeza	I	30	02	Ensino fundamental completo
Vigia	I	30	01	Ensino fundamental completo

TOTAL	09

Anexo II
Tabela I – Remuneração
Cargos de Provimento Efetivo

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.089,66	1.144,14	1.198,63	1.253,11	1.307,59	1.362,08	1.416,56	1.471,04
II	1.399,97	1.469,97	1.539,97	1.609,97	1.679,96	1.749,96	1.819,96	1.889,96
III	1.550,00	1.627,50	1.705,00	1.782,50	1.860,00	1.937,50	2.015,00	2.092,50
IV	1.750,00	1.837,50	1.925,00	2.012,50	2.100,00	2.187,50	2.275,00	2.362,50
V	3.325,00	3.491,25	3.657,50	3.823,75	3.990,00	4.156,25	4.322,50	4.488,75

Tabela II – Remuneração
Cargos em Comissão

SÍMBOLO	VALOR – R$
DAL 1	3.325,00
DAL 2	2.850,00
DAL 3	1.500,00
DAL 4	1.150,00

ANEXO III – GRATIFICAÇÃO DE ESCOLARIDADE

REQUISITO MÍNIMO	ESCOLARIDADE ATUAL	PERCENTUAL S/ VENCIMENTO BASE
Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio Completo	7%
Ensino Fundamental Completo	Curso Superior Completo	10%
Ensino Médio Completo	Curso Superior Completo	10%
Ensino Médio Completo	Curso Superior Completo + Pós Graduação c/ Carga Horária Mínima de 360 Horas	13%
Curso Superior Completo	Pós Graduação c/ Carga Horária Mínima de 360 Horas	7%
Curso Superior Completo	Pós Graduação na Área de Atuação c/ Carga Horária Mínima de 360 Horas	12%
Curso Superior Completo	Pós Graduação em Nível de Mestrado na Área de Atuação	20%
Curso Superior Completo	Pós Graduação em Nível de Doutorado na Área de Atuação	35%

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

Assessor Jurídico	Desenvolver, quando solicitado, estudos jurídicos das matérias em exame nas Comissões e no Plenário, com o objetivo de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres em debate; Assessorar os Vereadores em assuntos jurídicos; Assessorar a Mesa Diretora quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apresentados; Emitir pareceres sobre questões de natureza jurídica; Realizar estudos e pesquisas por solicitação da Mesa Diretora, mantendo o arquivo atualizado sobre os assuntos analisados; Assessorar, quando solicitado, em conjunto com o Procurador Legislativo, as comissões de sindicâncias e inquéritos administrativos; Representar ou supervisionar a representação da Câmara de Vereadores em juízo nas ações em que esta for requerida ou para promover a defesa de suas prerrogativas; Orientar a preparação das informações a serem prestadas em mandados de segurança impetrados contra ato da Mesa Diretora e da Presidência, bem como em ações correlatas e pedidos de informação formulados pelos órgãos do Ministério Público; Executar outras tarefas correlatas.
Coordenador de Controle Interno	Fiscalizar e avaliar, quanto à legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade os controles da gestão orçamentária, financeira, contábil, administrativa, operacional e patrimonial dos órgãos da Câmara Municipal, bem como, a aplicação dos recursos públicos; Realizar inspeções e auditorias internas para verificar a legalidade e a legitimidade dos atos administrativos avaliando os resultados; Informar aos titulares dos órgãos da estrutura da Câmara Municipal o resultado de auditorias, inspeções, análises e levantamentos procedidos pelo Controle Interno, atinente às respectivas unidades, para a promoção de medidas; Analisar os relatórios e informações que sistematicamente sejam encaminhadas pelos órgãos e sujeitos ao Controle Interno; Controlar a obediência aos limites impostos pela legislação ao Poder Legislativo, nas questões orçamentárias, financeiras, administrativas e patrimoniais; Cientificar o Presidente da Câmara Municipal, em caso de ilegalidade ou irregularidade constatada; Elaborar os relatórios de controle interno; Propor e coordenar a criação, atualização e utilização de manuais procedimentais e operacionais de Controle Interno; Informar e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional; Executar outras tarefas correlatas.
Diretor Administrativo e Financeiro	Dirigir os serviços da diretoria, de acordo com as leis, regulamentos e Atos da Mesa; Baixar ordens de serviço; Assessorar o Presidente e os demais membros da Mesa; Subscrever termos de contrato por delegação da Mesa; Prestar informações e apresentar aos membros da Mesa processos, ofícios e demais papéis de natureza administrativa que devam ser expedidos com suas assinaturas; Corresponder-se com outros órgãos públicos em matéria pertinente à área administrativa quando a correspondência, por sua natureza, não requerer a assinatura de membro da Mesa; Impor penas disciplinares, até a de suspensão por 30 (trinta) dias, representando a Mesa, quando a gravidade da falta exigir pena excedente à sua alçada; Prorrogar, antecipar ou encerrar o expediente das unidades administrativas, de acordo com as necessidades do serviço, anualmente, ou quando se fizer necessário, apresentar relatórios dos trabalhos da Diretoria Administrativa e Financeira; Determinar abertura de sindicâncias ou processos administrativos; Delegar atribuições de sua competência aos Chefes; Executar outras tarefas correlatas.
Assessor Legislativo	Assessorar a Mesa Diretora no planejamento e na coordenação das atividades legislativas; Estudar o funcionamento dos serviços da Secretaria Legislativa propondo providências, visando seu constante aprimoramento e otimização de seus trabalhos; Organizar os serviços de secretaria referentes ao processo legislativo, observando o disposto na legislação específica e no Regimento Interno; Organizar os processos das Comissões Permanentes nos termos regimentais; Organizar o cerimonial das reuniões; Organizar o sistema de tecnologia de informação do legislativo; Executar outras tarefas correlatas.
Assessor de Gabinete da Presidência	Assessoramento técnico e político, interno e externo, nas questões relacionadas à atuação do Presidente; Planejar a execução das ações legislativas e políticas do Presidente; Assessorar no processo legislativo; Estabelecer interlocução do Presidente com a comunidade em geral, organizando reuniões e eventos; Apresentar sugestões ao Presidente referentes às solicitações da comunidade; Executar outras tarefas correlatas.
Assessor de Comunicação	Promover a divulgação dos atos oficiais da Câmara Municipal; Manter relação com a imprensa; Receber e encaminhar reclamações; Praticar atos relacionados à sua função; Realizar captação de matérias relativas à Câmara; Realizar clipagem de jornais e cópias das notícias veiculadas sobre a Câmara e os Vereadores; Propor e elaborar pautas; Tirar e arquivar fotografias e vídeos; Executar outras tarefas correlatas.
Assessor Especial	Promover, organizar e orientar as atividades de apoio para o desempenho das atividades do Gabinete da Presidência da Casa, Mesa Diretora ou Comissões; Organizar, supervisionar e controlar todas as atividades pertinentes aos apontamentos e registros de atas e anais do Parlamento Municipal; Assessor os servidores na realização de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes; Executar outras tarefas correlatas.
Assessor Parlamentar	Receber, atender e dar encaminhamento aos munícipes que procuram pelos Vereadores; Assessorar diretamente os Vereadores, na realização de eventos, elaboração de documentos, atendimento aos interessados e desenvolvimento de Políticas Públicas com a sociedade; ouvir e encaminhar aos órgãos competentes reclamações e reivindicações; Orientar os munícipes durante as Sessões e demais eventos realizados na Câmara; Estabelecer contato entre munícipes e autoridades para reunião e discussão de assuntos da comunidade, bem como praticar demais atos que lhe forem atribuídos pelos Vereadores; Executar outras tarefas correlatas.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

Procurador Jurídico	Apoiar os trabalhos a cargo do Assessor Jurídico, assessorando e acompanhando o desenvolvimento das atividades, bem como auxiliar na execução de tarefas; Assessorar, de forma técnica-jurídica, as Comissões Especiais e Permanentes da Câmara Municipal; Assessorar, de forma técnica-jurídica, os Vereadores e Assessorias Legislativas na redação de projetos de leis e proposições; Realizar estudos e pesquisas, de forma técnica-jurídica, por solicitação dos Vereadores, das Bancadas, das Comissões ou da Mesa Diretora, mantendo arquivo atualizado sobre os assuntos analisados; Desenvolver estudos, organizar e manter jurisprudência, pareceres e outros documentos legais de interesse do Poder Legislativo; emitir ordem de serviços; Executar outras tarefas correlatas.
Controlador Interno	Apoiar os trabalhos a cargo do Coordenador de Controle Interno, assessorando e acompanhando o desenvolvimento das atividades, bem como auxiliar na execução de tarefas; Fiscalizar e avaliar, quanto à legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade os controles da gestão orçamentária, financeira, contábil, administrativa, operacional e patrimonial dos órgãos da Câmara Municipal, bem como, a aplicação dos recursos públicos; Realizar inspeções e auditorias internas para verificar a legalidade e a legitimidade dos atos administrativos avaliando os resultados; Informar aos titulares dos órgãos da estrutura da Câmara Municipal o resultado de auditorias, inspeções, análises e levantamentos procedidos pelo Controle Interno, atinente às respectivas unidades, para a promoção de medidas; Analisar os relatórios e informações que sistematicamente sejam encaminhadas pelos órgãos e sujeitos ao Controle Interno; Controlar a obediência aos limites impostos pela legislação ao Poder Legislativo, nas questões orçamentárias, financeiras, administrativas e patrimoniais; Cientificar o Presidente da Câmara Municipal, em caso de ilegalidade ou irregularidade constatada; Elaborar os relatórios de controle interno; Propor e coordenar a criação, atualização e utilização de manuais procedimentais e operacionais de Controle Interno; Informar e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional; emitir ordem de serviços; Executar outras tarefas correlatas.
Assistente Técnico Legislativo	Executar atividades de natureza técnica, relacionadas ao planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas envolvendo: elaboração e análise de parecer, informação, relatório, estudo e outros documentos de natureza administrativa; Pesquisa e seleção da legislação e da jurisprudência sobre matéria de natureza administrativa para fundamentar análise, conferência e instrução de processos na área de sua atuação; Assistência técnica em questões que envolvam matéria de natureza administrativa, analisando, emitindo informações e pareceres; Desenvolvimento de trabalhos de natureza técnica, relacionados à elaboração e implementação de planos, programas e projetos; Elaboração e interpretação de fluxogramas, organogramas, esquemas, tabelas, gráficos e outros instrumentos; Elaboração e

	atualização de normas e procedimentos; Redação de documentos diversos; Trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação; Atendimento ao público interno e externo; Conferência de documentos diversos; organização de documentos, utilizando técnicas e procedimentos apropriados; Realização de atividades voltadas para a administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, desenvolvimento organizacional; Executar outras tarefas correlatas.
Recepcionista	Recepcionar visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações ou encaminhá-los às pessoas ou setores procurados; Atender ao público interno e externo prestando informações, anotando recados e efetuando encaminhamentos; Controlar o acesso de visitantes nas dependências administrativas e dos gabinetes; Registrar os visitantes atendidos, anotando dados pessoais para possibilitar o controle dos atendimentos diários; Acompanhar os visitantes ou autoridades pelas dependências da Câmara, quando necessário; Realizar atividades de protocolo e distribuição de documentos e correspondências recebidas pela Câmara; Operar fotocopiadoras; Organizar os documentos reproduzidos e os que lhes deram origem, conforme orientações repassadas, encaminhando-os aos interessados; Efetuar o atendimento de telefone tipo PABX, conectando as ligações com os ramais ou pessoas solicitadas; Atender com cordialidade as chamadas telefônicas; Realizar, quando solicitado e somente para assuntos do Poder Legislativo, chamadas telefônicas; Manter atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades para facilitar a consulta; Executar outras tarefas correlatas.
Técnico em Informática	Desenvolver e/ou implementar, bem como documentar e implantar sistemas de informação de acordo com os padrões estabelecidos; Garantir a guarda, a recuperação, à segurança e a confidencialidade das informações disponibilizadas pelos sistemas de informações; Analisar propostas e solicitações dos órgãos usuários de hardware, software, aplicativos e desenvolvimentos de sistemas para viabilizá-las técnica-economicamente; Definir estrutura dos dados e programas de acordo com a necessidades dos sistemas; Analisar a performance, instalar e detectar erros e alterar os softwares básicos utilizados pela instalação; Instalar e operar equipamentos de informática; Orientar quanto à utilização adequada de hardwares e softwares necessários a implementação na instalação; Implantar, avaliar o desempenho, monitorar e manter a rede de teleprocessamento; Elaborar especificações técnicas de ferramentas de hardware e software necessárias para a solução de problemas; Manter, controlar e reorganizar banco de dados; Prestar suporte ao usuário final quanto à utilização de recursos de informática colocados a sua disposição; Prestar suporte e acompanhar testes de implantação de sistemas; Manter controle, orientando aos usuários quanto à instalação de softwares ilegais e remoção, quando necessário e; Executar outras tarefas correlatas.
Técnico em Contabilidade	Elaborar mensalmente os balancetes financeiros da Receita e Despesa, com demonstrativos fidedignos que evidenciam a situação financeira, orçamentária e patrimonial; Orientar o gestor nas tomadas de decisões e no ordenamento de despesas, para evitar danos ao patrimônio público e que as ações sejam consoantes aos princípios constitucionais; Prestar contas regularmente ao Tribunal de Contas e à sociedade, prezando sempre pelos princípios da publicidade e transparência; Orientar todos aqueles que, direto ou indiretamente, administram bens públicos, sobre a responsabilidade solidária; Orientar a tesouraria, o controle interno e a comissão de licitação no desempenho de suas atribuições; Desenvolver atividades pertinentes ao departamento de recursos humanos, tais como: cálculo da folha de pagamento e respectivos encargos sociais e apresentação da DIRF, RAIS, SEFIP, etc.; Proceder em conformidade com as Leis 4.320/64, 8.666/93, Lei Complementar 101/00, PPA, LDO, LOA, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Instruções Normativas e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado; Observar o sigilo ético funcional com relação ao exercício de suas atribuições típicas ou atípicas que tiver eventual acesso; Executar outras tarefas correlatas.
Tradutor e Intérprete de Libras	Efetuar a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos e ouvintes, por meio de LIBRAS, para a língua oral e vice-versa; Interpretar, em língua brasileira de sinais – Língua Portuguesa, traduzir e interpretar artigos, livros, periódicos, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações e narrativas nos diversos eventos da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, como sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões solenes, audiências públicas, palestras e reuniões, transmitidos pelo Poder Legislativo Municipal em rede social ou presencialmente, visando a comunicação com o munícipes, reproduzindo o pensamento e a intenção do emissor; auxiliar, quando necessário, a comunicação entre a população necessitada e os demais órgãos da Câmara Municipal.
Auxiliar de Serviços Gerais	Execução de serviços de zeladoria, expediente e acesso às dependências da Câmara Municipal; Abrir e fechar as portas do edifício da Câmara e suas dependências quando necessário; ter capacitação para realização de pequenos reparos e serviços de jardinagem quando solicitado; Hastear e arriar as bandeiras; zelar pelo patrimônio da Câmara; Responsabilizar-se pelos serviços de correspondências internas e externas; Efetuar serviços bancários e de correios; Auxiliar nos setores e departamentos, quando solicitado; Executar outras tarefas correlatas.
Copeira	Manter provisões necessárias para a copeiragem; Preparar e distribuir café, sucos, chá, etc., para Vereadores, autoridades e servidores com orientação prévia; Retirar, lavar e esterilizar as garrafas térmicas; Recolher, limpar e guardar os utensílios e equipamentos após o uso, mantendo a ordem e a higiene das instalações; Zelar pela organização da copa e pela conservação dos utensílios e equipamentos colocados a sua disposição, sempre comunicando, de imediato, qualquer dificuldade, defeitos nos equipamentos ou outros fatos que venham impedir a boa e perfeita execução dos serviços; Limpar cafeteiras, geladeiras e micro-ondas, inclusive das seções, quando solicitado; Limpar todos os móveis e utensílios da copa, inclusive armários, prateleiras e estantes utilizando produtos apropriados; Limpar e conservar os pisos, azulejos e paredes da copa; Limpar todos os cestos coletores de lixo das áreas da copa e recolher todo o lixo em saco plástico, sempre que houver necessidade; Executar outras tarefas correlatas.
Motorista	Dirigir o veículo da Câmara Municipal, verificando diariamente as condições de funcionamento antes de sua utilização; Transportar pessoas, quando autorizado, zelando pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento das portas e o uso de cinto de segurança; Observar as normas de trânsito, responsabilizando-se pelo pagamento de infrações de trânsito praticadas; Observar e comunicar ao órgão superior, os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, bem como os pequenos reparos de urgência; Anotar a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências, em formulário próprio; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Executar outras tarefas correlatas.
Servente de Limpeza	Executar os serviços de limpeza dos prédios, pátios, gabinetes, instalações, etc.; Efetuar a remoção de entulhos de lixo; Realizar todas as operações referentes à movimentação de móveis e equipamentos, fazendo-o sob orientação direta; Proceder a lavagem de vidraças e persianas, ralos, caixa-de-gordura e esgotos, assim como desentupir pias e ralos; Prover os sanitários com toalhas, sabão e papel higiênico, removendo os já servidos; Informar ao chefe imediato das irregularidades encontradas nas instalações das dependências de trabalho; Executar outras tarefas correlatas.
Vigia	Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal; Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, ao setor administrativo competente; Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente; Vistoriar rotineiramente a parte externa do prédio e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências do prédio, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores, vereadores e munícipes; Executar outras tarefas correlatas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, 06 de dezembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:D5B2435A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDA PIBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 12/2018

SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 12/2018
EXTRATO DA ATA N° 12/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2018
PROCESSO N° 353/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas Briato Comércio Médico Hospitalar e Serviços LTDA EPP, CNPJ: 03.321.370/0001-19; Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar Eireli ME, CNPJ: 18.483.775/0001-20 Oeste Med Produtos Hospitalares LTDA-EPP, CNPJ: 28.069.066/0001-57.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO.
VALOR:
Briato Comércio Médico Hospitalar e Serviços LTDA EPP - R$ 39.230,06 (trinta e nove mil, duzentos e trinta reais e seis centavos);
Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar Eireli ME - R$ 27.909,02 (Vinte e sete mil, noventa e dois reais e seis centavos).
Oeste Med Produtos Hospitalares LTDA-EPP - R$ 32.008,72 (trinta e dois mil, oito reais e setenta e dois centavos);
VALOR TOTAL: R$ 99.147,80 (noventa e nove mil, cento e quarenta e sete reias e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 13/06/2018 a 13/06/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Giovanni Bertolucci Alves pela contratante, Darlan de Souza, Eire de Jesus Ribeiro e Angelo Roberto Villavicencio Lemos pelas contratadas.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2018.

Relação de produtos da empresa:

Nome da Empresa: **BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA EPP**

CNPJ: 03.321.370/0001-19 Insc. Estadual: 28.318.866-9
Endereço: Rua Rui Barbosa nº.: 1901 Bairro: Centro
Cidade: Campo Grande CEP: 79.004-441 Estado: MS
Telefone: (67) 3026-1243 Fax:
e-mail: briato.ana@gmail.com
Responsável: Darlan de Souza
CPF: 517.683.210-00 RG: 8041594221 SSP/RS

132	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA EPP					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
11/96	5512	FITA BANDA MATRIZ DE POLIÉSTER. UTILIZADO PARA ISOLAR AS RESTAURAÇÕES FEITAS COM RESINAS COMPOSTAS. * PARA OBTENÇÃO DE UMA PERFEITA RESTAURAÇÃO É NECESSÁRIO O USO DA TIRA DE POLIÉSTER, COM A FUNÇÃO DE CONFINAR SOB PRESSÃO, O MATERIAL RESTAURADOR NO INTERIOR DA CAVIDADE. * PROTEGE O CIMENTO DURANTE A REAÇÃO DE GELEIFICAÇÃO, RESULTANDO NO ENDURECIMENTO DO MATERIAL, DA PERDA OU ABSORÇÃO DE UMIDADE PRESENTE NO LOCAL. * TIRA TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. 10X120X0, 5MM.	5,00	R$ 4,200	R$ 21,00	MAQUIRA
12/96	5514	FITA BANDA MATRIZ METALICA -0,05X7X500MM. UTILIZADA PARA PROTEÇÃO DOS DENTES ADJACENTES DURANTE O PREPARO CAVITÁRIO E TAMBÉM USADA COMO MATRIZ. * PROTEGE OS DENTES ADJACENTES DURANTE O PREPARO, CONDICIONAMENTO ÁCIDO E APLICAÇÃO DO ADESIVO. * APRESENTADA EM BOBINA, PODER SER CORTADA NO TAMANHO DESEJADO. * FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. 0,05X7X500MM.	20,00	R$ 41,500	R$ 830,00	MAQUIRA
14/96	5518	CUNHA ANATÔMICA INDICADAS COM A FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR MATRIZES E/OU AFASTAR OS DENTES ADJACENTES. PRODUZIDA EM MADEIRA ESPECIAL; POSSUEM FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA; SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS; PRONTA PARA USO, DISPONÍVEL EM 5 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES FACILITANDO SUA ESCOLHA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	4,00	R$ 20,000	R$ 80,00	PHARMAINOX
16/96	5520	TIRA DE LIXA DE AÇO DIAMANTADA SERRILHADA TIRA ABRASIVA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO INTERPROXIMAL DE RESTAURAÇÕES DE TODOS OS MATERIAIS DE RESTAURAÇÕES DIRETAS OU INDIRETAS, PRINCIPALMENTE EM REGIÕES DE DIFICULDADE DE ACESSO. COM CENTRO NEUTRO SERRILHADO, COMPRIMENTO 150 MM, LARGURA: 2,5MM E ABRASIVO COM GRANULAÇÃO DE DIAMANTE. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	0	R$ 64,100	R$ 641,00	TDV
19/96	5524	PONTA ENHANCE CAIXA COM 7 PONTAS NO FORMATO VELA SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS DE ALTA PERFORMANCE. PONTAS DE SILICONE FLEXÍVEIS IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO QUE NÃO PRODUZEM CALOR EXCESSIVO. SEM NECESSIDADE DE TROCA SUCESSIVA DE INSTRUMENTOS COMO OCORRE EM OUTROS SISTEMAS E QUE PROPORCIONA EXCELENTE LISURA E ALTO BRILHO DE MODO PRÁTICO E RÁPIDO. O GRAU DE ABRASÃO DAS PONTAS ENHANCE DEPENDE EXCLUSIVAMENTE DA PRESSÃO APLICADA SOBRE AS RESTAURAÇÕES. APLIQUE COM MUITA LEVEZA PARA OBTER O MELHOR RESULTADO E MAIS ECONOMIA. ADAPTA-SE FACILMENTE A TODAS AS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS. * CONTORNO FINAL E ACABAMENTO DAS RESTAURAÇÕES SEM A NECESSIDADE DA TROCA CONSTANTE DE INSTRUMENTOS. * PODE SER UTILIZADO NO ACABAMENTO SUPERFICIAL DE RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS, COMPÔMEROS E NO ACABAMENTO DAS BORDAS DE RESTAURAÇÕES FIXADAS COM CIMENTOS RESINOSOS. CAIXA COM 7 PONTAS NO FORMATO VELA.	6	R$ 186,000	R$ 1.860,00	DENTYSPLAY
29/96	5535	ROLETE DE ALGODAO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES * INDICADO PARA AFASTAMENTO DA BOCHECHA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO. FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO. * POSSUI FORMATO CILÍNDRICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	200,00	R$ 3,750	R$ 750,00	SSPLUS
32/96	5538	INDICADOR QUÍMICO COMPLY 1250 TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIPARAMÉTRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR. * O INDICADOR É COBERTO POR UMA SUBSTÂNCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COR BEGE CLARO PARA O ESPECTRO DE CORES COMPREENDIDO ENTRE O MARROM ESCURO E O PRETO, QUANDO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSÁRIAS AO PROCESSO. * CADA TIRA É PICOTADA NA PORÇÃO CENTRAL, CASO UM INDICADOR QUÍMICO INTERNO MENOR SEJA MAIS ADEQUADO AO PACOTE. EMBALAGEM COM 240 UNIDADES	20,00	R$ 332,500	R$ 6.650,00	3M
33/96	5539	CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTARIA - POTE COM 25 G INDICADO PARA OBTURAÇÃO TEMPORÁRIA DE CAVIDADES EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, DENTÍSTICA E PRÓTESE, PREVENINDO INFILTRAÇÕES E CONTAMINAÇÕES. * EXCELENTE CONSISTÊNCIA. * FÁCIL MANUSEIO E APLICAÇÃO. * VEDAMENTO MARGINAL SEGURO E EFICAZ. EMBALAGEM COM 25G.	4,00	R$ 22,500	R$ 135,00	TECHNEW
35/96	5541	INDICADOR BIOLÓGICO SPORTEST INDICADO PARA REALIZAR A MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	1	R$ 938,000	R$ 1.876,00	CRISTOFOLI
36/96	5542	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. * CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA. * ALTA ROTAÇÃO.	80,00	R$ 8,750	R$ 700,00	MICRODOT
37/96	5543	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 . HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. * CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA. * ALTA ROTAÇÃO.	80,00	R$ 8,750	R$ 700,00	MICRODOT
38/96	5544	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015 HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. * CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA. * ALTA ROTAÇÃO.	80,00	R$ 8,750	R$ 700,00	MICRODOT
39/96	5545	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA1016 HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. * CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA. * ALTA ROTAÇÃO.	60,00	R$ 8,750	R$ 525,00	MICRODOT
40/96	5546	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA 1016 HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL. * CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA. * ALTA ROTAÇÃO.	60,00	R$ 8,750	R$ 525,00	MICRODOT
42/96	5552	FITA PARA AUTOCLAVE UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E DE PANO QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE. É UM INSTRUMENTO INDICADOR DE QUE A ESTERILIZAÇÃO FOI EFETUADA EM CONDIÇÕES IDEAIS DE PRESSÃO, TEMPERATURA E TEMPO, ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COLORAÇÃO DAS LISTRAS DE COR AMARELA PARA A COR PRETA. * 19MM X 30M. . * CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. * RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. 19MMX30M.	35,00	R$ 7,950	R$ 278,25	CIEX
44/96	5554	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM TRIPLA CAMADA E FIXAÇÃO COM ELÁSTICO PARA PROTEÇÃO DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS E POSSUEM EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM BACTERIANA SUPERIOR A 96%, SÃO HIPOALERGÊNICAS, TÊM EXCELENTE ACABAMENTO, ALÉM DE AJUSTE ANATÔMICO PERFEITO SOBRE A FACE. * CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS DE P.P (TECIDO-NÃO-TECIDO). * COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	8,00	R$ 12,300	R$ 147,60	SSPLUS
46/96	5556	TESTE BOWIE & DICK RECOMENDADO E INDISPENSÁVEL COMO TESTE DIARIO PARA AVALIAÇÃO DO CORRETO FUNCIONAMENTO DAS AUTOCLAVES À VAPOR, DEVE SER REALIZADO NO INÍCIO DE CADA DIA DE TRABALHO E APÓS REVISÕES E MANUTENÇÕES NOS EQUIPAMENTOS. É O ÚNICO A DISPOR DE UM GUIA DE REFERÊNCIA, QUE POSSIBILITA DIAGNOSTICAR UMA AMPLA GAMA DE FALHAS COMO: PENETRAÇÃO INADEQUADA DE VAPOR, ERRO DE TEMPERATURA, ERRO NO TEMPO DE EXPOSIÇÃO, OCORRÊNCIA DE BOLHA DE AR, FALHA NA REMOÇÃO DE AR OU DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS, SUPERAQUECIMENTO E VAPOR SUPERSATURADO.	28,00	R$ 276,500	R$ 8.295,00	MEDSTERIL

		CONSISTE DE UMA FOLHA (12,5CM X 12,5CM) IMPRESSA COM TINTA SENSÍVEL A ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, COLOCADA ESTRATEGICAMENTE ENTRE DOIS BLOCOS DE 192 FOLHAS DE PAPEL DE CADA LADO. ESTE CONJUNTO É EMBALADO, FORMANDO-SE UM PACOTE QUE É FECHADO COM FITA ADESIVA E UM INDICADOR SENSÍVEL AO VAPOR. A FOLHA TESTE MUDARÁ DA COR AMARELO PARA AZUL QUANDO EXPOSTA A UM CICLO DE ESTERILIZAÇÃO DURANTE 3,5MIN A TEMPERATURA DE 134ºC. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 20 PACOTES.				
49/96	5561	SACHE 1,0G FUORETO DE SÓDIO 0,2% FLUORETO DE SÓDIO SACHÊ 1G - AS SOLUÇÕES DE FLUORETO DE SÓDIO SÃO INDICADAS PARA A PROFILAXIA DA CÁRIE DENTAL. FLUORETO DE SÓDIO SACHÊ 1G.	50	R$ 2,240	R$ 224,00	IODONTOSUL
50/96	5562	KIT BROCAS ACABAMENTO FINA KIT COM 07 BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO, PARA ACABAMENTO, EM ESTOJO PLÁSTICO. "COLEÇÃO DOURADA RESINA COMPOSTA" BROCAS 1093F, 1112F, 2135F, 1190F, 3118F, 3168F, 2195F	4,00	R$ 129,900	R$ 779,40	MICRODOT
53/96	5636	SERINGA DESCARTÁVEL TAMANHO 3 ML CX C/ 100 UNIDADES SERINGAS DE TAMANHOS DE 3ML COM BICO LUER-LOK , CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE.	1,00	R$ 27,850	R$ 27,85	INJEX
56/96	5891	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO (TNT), HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, COMPOSTA DE DUAS CAMADAS (EXTERNAS) DE NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO E UMA CAMADA (INTERNA) DE ELEMENTO FILTRANTE DENOMINADO MELTBLOWN, COM BARREIRA A PASSAGEM DE PARTÍCULAS E BACTÉRIAS, COM CLIP NASAL FLEXÍVEL PERMITINDO AJUSTE FACIAL APROPRIADO, COM FIXAÇÃO POR ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UND.	6,00	R$ 17,000	R$ 204,00	GUTCOM
58/96	7486	OCULOS DE PROTEÇÃO CONSTITUÍDOS DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO E UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR. O ARCO POSSUI BORDA SUPERIOR COM MEIA-PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E PROTEÇÃO NAS BORDAS; O VISOR INCOLOR FILTRA 99,9 % TODOS RAIOS ULTRAVIOLETA. VLT (ÍNDICE DA TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL) 90%, COM TRATAMENTO ANTI-RISCO; POSSUI APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL; AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS PARA AJUSTE DO TAMANHO; APROVADO E TESTADO PELA NORMA ANSI Z.87.1/2003. PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS.	3,00	R$ 13,800	R$ 55,20	PROMEDIX
59/96	7645	FLÚOR GEL 1MIN. SABOR TUTI FRUTI 200 ML. INDICADO PARA A PREVENÇÃO DE CÁRIES. * FLÚOR GEL DE 1 MINUTO: RAPIDEZ NO ATENDIMENTO. * FLÚOR FOSFATO ACIDULADO 1,23%. * FLÚOR ACIDULADO PIGMENTADO. * ALÉM DE SEGURA, SUA APLICAÇÃO É MUITO PRÁTICA DEVIDO À SUA TIXOTROPIA. * SEU GRAU DE VISCOSIDADE MANTÉM O GEL NA MOLDEIRA SEM ESCORRER. * SOB PRESSÃO, SUA VISCOSIDADE DIMINUI E O FLÚOR PENETRA NAS ÁREAS INTERPROXIMAIS.	6,00	R$ 10,000	R$ 120,00	IODONTOSUL
61/96	7647	BROCA DE CARBIDE ESFÉRICA - ALTA ROTAÇÃO - Nº 1 - EMB.COM 1 UNIDADE - FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO FORMATO ESFÉRICO.	50,00	R$ 13,800	R$ 690,00	KAVO
62/96	7648	BROCA DE CARBIDE ESFÉRICA - ALTA ROTAÇÃO - Nº 2 - EMB.COM 1 UNIDADE - FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO FORMATO ESFÉRICO.	80,00	R$ 13,800	R$ 1.104,00	KAVO
63/96	7649	BROCA DE CARBIDE ESFÉRICA - ALTA ROTAÇÃO - Nº 3 - EMB.COM 1 UNIDADE - FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO FORMATO ESFÉRICO.	80,00	R$ 13,800	R$ 1.104,00	KAVO
64/96	7650	BROCA DE CARBIDE ESFÉRICA - ALTA ROTAÇÃO - Nº 4 - EMB.COM 1 UNIDADE - FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO FORMATO ESFÉRICO.	80,00	R$ 13,800	R$ 1.104,00	KAVO
65/96	7651	BROCA DE CARBIDE ESFÉRICA - ALTA ROTAÇÃO - Nº 5 - EMB.COM 1 UNIDADE - FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO FORMATO ESFÉRICO.	80,00	R$ 13,800	R$ 1.104,00	KAVO
66/96	7652	BROCA DE CARBIDE ESFÉRICA - ALTA ROTAÇÃO - Nº 6 - EMB.COM 1 UNIDADE - FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO FORMATO ESFÉRICO.	80,00	R$ 13,800	R$ 1.104,00	KAVO
73/96	7659	BROCA DIAMANTADA 1091 - EMB. C/ 1 UNIDADE FG(ALTA ROTAÇÃO)	60,00	R$ 6,940	R$ 416,40	MICRODOT
74/96	7660	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE 701 - 25MM - EMB. C/ 01 UNIDADE	35,00	R$ 21,700	R$ 759,50	KAVO
76/96	7670	KIT BROCAS ACABAMENTO FINA - KIT COM 07 BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO, PARA ACABAMENTO, COM ESTOJO PLÁSTICO. "COLEÇAO DOURADA RESINA COMPOSTA". BROCAS(1093F, 1112F, 2135F, 1190F, 3118F, 3168, 2195F)	8,00	R$ 101,500	R$ 1.218,00	KPMG
79/96	8495	PASTA PROFILÁTICA HERJOS - COLTENE INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS E POLIMENTO, COMO PARTE DO TRATAMENTO PROFISSIONAL DE PROFILAXIA DE CÁRIES E DOENÇAS PERIODONTAIS. CONSISTÊNCIA ADEQUADA, NÃO ESCORRE PARA CAVIDADE BUCAL. UTILIZADA COM ESCOVAS DE ROBINSON OU COM TAÇAS DE BORRACHA. UTILIZADA COMO PASTA DE POLIMENTO INICIAL. USADA EM ADULTOS E CRIANÇAS. NOS SABORES TUTTI-FRUTTI OU MENTA.EMBALAGEM COM 90G.	1,00	R$ 17,000	R$ 51,00	COLTENE
88/96	9001	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS- PREVEN. INDICADA NA LIMPEZA DA BROCA, ESCOVA COM CERDAS DE LATÃO EMBALAGEM COM 1 UNDIDADE.	4,00	R$ 47,500	R$ 285,00	IODONTOSUL
89/96	9002	FICHA PARA RAIO X 2 FUROS. ULTILIZADO PARA ARMAZENAR E FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE FILMES DE RAIO-X PAPEL 240G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	12,00	R$ 14,600	R$ 292,00	DMS
90/96	9003	NEGATOSCÓPIA SLIM. ULTILIZADO PARA ANÁLISE DE TRAÇADO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLOGICAS, INEDITO SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS RADIOGRAFIAS POR IMÃ, PERMITE TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO (PAREDE,MESA OU INCLINADO), POSSUI ALTA LUMINOSIDADE SEM ÁREA DE SOMBRA, ULTILIZA REATOR ELETRÔNICO O QUE PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE DE ENERGIA E ACENDIMENTO INTANTÂNEO DAS LÂMPADAS, ALÉM DE NÃO GERAR RUÍDOS NEM AQUECIMENTO, O VISOR POSSUI A SUPERFÍCIE TOTALMENTE PLANA PARA FACILITAR A TRAÇAGEM COM RÉGUA. MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO-PSAI. ÁREA VISIVÉL: 14X13 CM. DIMENSÃO DO PRODUTO:21X15,6X4,5CM.DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 24X16,0 X 5,0 CM. PESO DO PRODUTO:0,330 KG. PESO DO PRODUTO EMBALADO:0,40 KG.ALIMENTAÇÃO :127/220 V (CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM). GARANTIA DE 01 ANO , UNIDADE ACOMPANHA 01 IMÃ.	0,00	R$ 714,200	R$ 714,20	BIOTRON
91/96	9004	FIXADOR - KODAK. INDICADO PARA A FIXAÇÃO DA IMAGEM NA PELÍCULA DE FILME, CONTEÚDO: SULFITO DE SÓDIO, DIETILENO GLYCOL, HIDROQUINONA, PRONTO USO, VALIDADE DE 01 ANO, EMBALAGEM COM 3,8L.	4,00	R$ 204,500	R$ 1.227,00	CARESTREAM
92/96	9005	REVELADOR - KODAK. INDICADO PARA A REVELAÇÃO DA IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME, COMPOSIÇÃO: SULFITO DE SÓDIO, , PRONTO USO, VALIDADE DE 01 ANO, EMBALAGEM COM 3,8L	4,00	R$ 264,000	R$ 1.584,00	CARESTREAM
93/96	9006	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO ODONTOLUB AR/FG - SCHUSTER. ASUA BAIXA VISCOSIDADE E AGENTES ANTI-OXIDANTES, ANTI-OXIDANTES, FORMAM UMA PELÍCULA PROTETORA., DIMINUINDO CONSIDERAVELMENTE O ATRITO, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DE ROLAMENTOS E ENGRENAGENS DA PEÇA DE MÃO ODONTOLÓGICA, APLICAR NA PARTE TRASEIRA DA PEÇA DE MÃO (CONFORME O MANUAL DO EQUIPAMENTO) SEMPRE ANTES DE ESTERILIZA-LA, E NO MINIMO DE 2 À 3 EZES AO DIA. ATÓXICO,BAIXÍSSIMA VISCOSIDADE, FORMA DE USO:SPRAY LÍQUIDO, ISENTO DE CLORO FLÚOR CARBONO ? CFC, ACOMPANHA ADAPTADOR DE SILICONE PARA UMA APLICAÇÃO SEGURA. OLUME 200ML, UNIDADE.	1,00	R$ 52,900	R$ 158,70	MAQUIRA
95/96	9010	GORRO - INDICANDO PARA EITAR A QUEDA DE CABELOS EM AMBIENES ONDE HÁ NCESSIDADE DE ALTA LIMPEZA, SANFONADA E COM ELÁSTICO, GRAMATURA 20, COR BRANCA, PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO(TNT). TAMANHO UNICO, INDIIDUAIS E DE USO ÚNICO. EMABALAGEM COM 100 UNIDADES.	2,00	R$ 14,000	R$ 56,00	DESCPACK
96/96	9011	ÓLEO LUBRIFICANTESPRAY. ÓLEO MINERAL NÃO TÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE E COM ELEVADO GRAU DE PUREZA PROPRIEDADE/ANTITOXIDANTE/LUBRIFICANTE/AÇÃO DETERGENTE/BACTERICIDA (DURABILIDADE MAIOR). LUBRIFICA LIMPA E PROTEGE PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICOS. A MANUTENÇÃO DIÁRIA APROPRIADA ESTENDE A VIDA ÚTIL DO INSTRUMENTO E ASSEGURA BOA PERFORMACE, POSSUI AÇÃO DETERGENTE E BACTERICIDA, ALCANCE DO JATO ATÉ A FINAL DA CANETA, BICOS DE ALTA WE BAIXAROTAÇÃO, COMPARATIVEL PARA TODOS EQUIPAMENTOS, APLICAÇÃO DIRETA E PRECISA, SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS. EMBALAGEM COM 100ML COM BICO.	4,00	R$ 33,490	R$ 133,96	MAQUIRA

Nome da Empresa: **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI ME**
CNPJ: 18.483.775/0001-20 Insc. Estadual: 28.388.805-9
Endereço: Rua Paracatu nº.: 1032 Bairro: Jardim das Reginas
Cidade: Campo Grande CEP: 79.103-470 Estado: MS
Telefone: (67) 3363-9802 Fax:
e-mail: hospitalardunom@hotmail.com
Responsável: Eire de Jesus Ribeiro
CPF: 262.399.221-53 RG: 253.552 SSP/MS

270	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/96	2873	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL - SERINGA COM 2,5 ML COM PONTEIRA DE APLICAÇÃO	6,00	R$ 7,680	R$ 92,16	CONDAC
2/96	5324	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE PAPEL, COM ADESIVO ACRÍLICO, 12MMX30 CM, MODELO 9500.	12,00	R$ 17,500	R$ 210,00	ADELBRAS
3/96	5325	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50M, LARGURA 50MM, ESPESSURA 0,20MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO DE PACOTES, TIPO (DUREX) EM TUBETE DE PAPELÃO, COR TRANSPARENTE.	4,00	R$ 28,500	R$ 114,00	POLO
6/96	5506	ADESIVO DE FRASCO ÚNICO ADPER SINGLE BOND2 FOTOPOLIMERIZÁVEL, FRASCO COM 5,6 M(6G) INDICADO PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS À ESTRUTURA DENTAL, REPARO EM PORCELANA E RESINA E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS, QUANDO UTILIZADO COM O RELYX ACR - CIMENTO RESINOSO ADESIVO (COROAS, PINOS INTRARADICULARES, INLAYS, ONLAYS). * PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. * SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA, O QUE FAZ COM QUE O ADESIVO APRESENTE A MESMA PERFORMANCE DA PRIMEIRA ATÉ A ÚLTIMA GOTA DO FRASCO. * CONTÉM PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM QUE PROPORCIONA UMA EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE. * EXCLUSIVA TAMPA FLIP TOP: EVITA DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADA APENAS COM UMA MÃO. * FRASCO COM 6G.	2,00	R$ 183,000	R$ 732,00	SINGLE BOND 2
7/96	5507	MICROBRUSH - EMBALAGEM C0M 100 UNIDADES. INDICADO PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS E SOLUÇÕES EM PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÃO, CIMENTAÇÃO, SELAMENTO E REMOÇÃO DE EXCESSOS. * FLEXIBILIDADE DOBRA-SE FACILMENTE ATÉ 90º. * CORES VIVAS, CONTRASTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO. * PONTAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO. * FINO (1,5 MM) OU REGULAR (2,0MM).	20,00	R$ 24,500	R$ 588,00	CAVIBRUSH
8/96	5509	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL, PRODUTO PARA SER APLICADO NAS SUPERFÍCIES OCLUSAIS DOS DENTES. O PRODUTO POLIMERIZADO FORMA UMA PELÍCULA CONTÍNUA E RESISTENTE, UTILIZADA PARA VEDAR FISSURAS, FÓSSULAS E SULCOS, PROTEGENDO-OS DAS CÁRIES. O PRODUTO POSSUI AINDA UMA AÇÃO COMPLEMENTAR DE PROFILAXIA, DEVIDO À PRESENÇA DE FLUORETOS EM SUA FORMULAÇÃO. * FLUORETO DE CÁLCIO 0,4% = 0,19% ÍONS FLÚOR. * A UTILIZAÇÃO DE SELANTES TEM SIDO AMPLAMENTE RECOMENDADA DEVIDO AO SEU SUCESSO EM REDUZIR SIGNIFICATIVAMENTE AS CÁRIES OCLUSAIS. * CONTÉM DUAS FONTES DE FLÚOR CONFERINDO AO PRODUTO UMA AÇÃO RÁPIDA INICIAL (EXERCIDA PELO FLUORETO DE SÓDIO) E UMA AÇÃO MAIS MODERADA, PORÉM PROFUNDA (FLUORETO DE CÁLCIO); * FOTOPOLIMERIZÁVEL. * ALTO ÍNDICE DE ADESÃO. * ÓTIMA FLUIDEZ, BOM ESCOAMENTO NAS FÓSSULAS E FISSURAS. * LIBERAÇÃO DE FLÚOR - ATIVIDADE ANTICARIOGÊNICA. * MENORES ÍNDICES DE RECIDIVA DE CÁRIE EM DENTES SELADOS. SERINGAS DE 2,5G.	6,00	R$ 59,500	R$ 476,00	PREVENT
10/96	5511	IONÔMERO DE VIDRO VIDRION R. MISTURADO COM VIDRON R É INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, INCLUINDO A CLASSE I, PREPARO DAS EROSÕES DA REGIÃO CERVICAL E RESTAURAÇÕES CLASSE V, RESTAURAÇÕES DE CLASSE III E CASOS SELECIONADOS DA CLASSE I, CONFECÇÕES DE NÚCLEOS PARA COROAS. EMBALAGEM COM 10G PÓ + 8 ML LÍQUIDO.	7,00	R$ 96,000	R$ 960,00	MAXXION R
13/96	5517	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO FITA DE AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL PARA RESTAURAÇÕES CLASSE II. * PROTEGE OS DENTES ADJACENTES DURANTE O PREPARO, ACONDICIONAMENTO ÁCIDO E APLICAÇÃO DO ADESIVO. * CONFERE ANATOMIA NATURAL DO DENTE. * ESPESSURA DE 0,05MM. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES PARA MOLAR E PRÉ-MOLAR.	12,00	R$ 64,000	R$ 768,00	MICRODONT
17/96	5521	PAPEL CARBONO ACCU FILM INDICADO PARA O REGISTRO OCLUSAL. SUPER FINO PARA MAIOR PRECISÃO. * NÃO DESENCADEA REFLEXOS MANDIBULARES QUE PODEM DISTORCER A MORDIDA. * PRODUZ MARCAS FÁCEIS DE INTERPRETAR. * REPRODUZ CÓPIA EXTREMAMENTE FIEL E NÃO BORRA. EMBALAGEM COM 5 BLOCOS COM 50 TIRAS CADA.	9,00	R$ 185,000	R$ 1.850,00	CONTACTO FILM
18/96	5522	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12% - MENTA - EMBALAGEM COM 02 LITROS O DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA É UM ANTISSÉPTICO QUÍMICO, COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS QUANTO GRAM-NEGATIVAS. POSSUI TAMBÉM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA. É GERALMENTE UTILIZADO COMO INGREDIENTE ATIVO EM ANTISSÉPTICOS BUCAIS PARA COMBATER A PLACA BACTERIANA E OUTRAS BACTÉRIAS ORAIS. PRODUTOS A BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA GERALMENTE SÃO UTILIZADOS NO COMBATE OU PREVENÇÃO DE AFECÇÕES GENGIVAIS COMO A GENGIVITE. INDICADO PARA USO ADULTO COMO ENXAGUATÓRIO BUCAL. FAZER BOCHECHOS APÓS A ESCOVAÇÃO. EM EXCESSO, NO ORGANISMO, PODE SER TÓXICO, POR ISSO NÃO DEVE INGERI-LO E SEMPRE SE ACONSELHA SEGUIR A ORIENTAÇÃO DE UM ESPECIALISTA. EMBALAGEM COM 02 LITROS.	6,00	R$ 98,000	R$ 784,00	PERIOPLAK
21/96	5526	ÓXIDO DE ZINCO - 50 G USADO COMO AGENTE DE RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA, AGENTE DE FORRAMENTO DE CAVIDADE, AGENTE PARA CIMENTAÇÃO PROVISÓRIA OU PERMANENTE, AGENTE PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES OU COMO CIMENTO CIRÚRGICO. * SEU PH É PRATICAMENTE NEUTRO TENDENDO PARA LIGEIRA ALCALINIDADE, SENDO, PORTANTO, MENOS IRRITANTE QUE OUTROS CIMENTOS. * ESTUDOS TÊM DEMONSTRADO QUE A INFILTRAÇÃO MARGINAL É MÍNIMA, COM EXCELENTE ADAPTAÇÃO APÓS SUA INCLUSÃO NA CAVIDADE. * EFEITO ISOLANTE. * POSSUI CONTRAÇÃO MÍNIMA. * ÓTIMO VEDAMENTO MARGINAL. * EFEITO ANÓDINO. * MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE GARANTINDO GRANDE TEOR DE PUREZA. EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 50G.	7,00	R$ 16,500	R$ 115,50	MAQUIRA
23/96	5528	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA - POTE COM 12G SABOR TUTI FRUTI INDICADO COMO ANESTÉSICO NA MUCOSA ORAL PREVIAMENTE À ANESTESIA INFILTRATIVA E AINDA EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS COMO TOMADA DE IMPRESSÕES, RADIOGRAFIAS, POSICIONAMENTO DE PRÓTESES E REMOÇÃO DE TÁRTARO DENTAL. NOME DA SUBSTÂNCIA ATIVA (DCB): BENZOCAÍNA 200MG TUTTI-FRUTI EMBALAGEM COM 12G.	5,00	R$ 15,750	R$ 157,50	BENZOTOP
24/96	5529	ALFHACAINE 100 - LIDOCAÍNA HCI 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 CIRURGIAS, TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS, EXTRAÇÕES, LESÕES VASCULARIZADAS, ETC. ANESTESIA PULPAR DE 60 A 90 MINUTOS E EM TECIDOS MOLES DE 2 A 3 HORAS. * SAL ANESTÉSICO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 36MG (2%). * VASO CONSTRICTOR: EPINEFRINA 18 UI (1:100.000). * TARJA DA CAIXA: AZUL. * ISENTO DE METILPARABENO. * TUBETES DE CRISTAL. * ÊMBOLO SILICONADO: MINIMIZA A DOR DURANTE A APLICAÇÃO PELA MAIOR SUAVIDADE DE DESLIZAMENTO. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	22,00	R$ 142,500	R$ 4.560,00	ALPHACAINE 100
26/96	5531	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% SOLUÇÃO DE MILTON DESINFETANTE E ANTISSEPTICO INDICADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. * SOLUÇÃO 1% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO; * DESINFETANTE E ANTISSÉPTICO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. FRASCO COM 1 LITRO.	1,00	R$ 13,000	R$ 26,00	ASFER
34/96	5540	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - FRASCO COM 20 ML. INDICADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL, POSSUI AÇÃO BACTERICIDA INESPECÍFICA, ISTO É, DESTRÓI UM GRANDE ESPECTRO DE MICROORGANISMOS. * POSSUI AÇÃO BACTERECIDA DE AMPLO ESPECTRO; * A PRESENÇA DE FURACIN NO PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN, POTENCIALIZA A AÇÃO ANTI-INFECCIOSA LOCAL.	2,00	R$ 14,750	R$ 29,50	MAQUIRA

		* QUANTIDADES MÍNIMAS DESTE PRODUTO SÃO BASTANTE EFICAZES PARA A MEDICAÇÃO DE TODO O CANAL RADICULAR. * A PRESENÇA DA NITROFURAZONA NA FÓRMULA DE PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN, ACENTUA A PROPRIEDADE ANTI-INFECCIOSA LOCAL. FRASCO COM 20 ML.				
43/96	5553	LUVA DE PROCEDIMENTO * INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS (EXCETO CIRURGIAS). * NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX) *AMBIDESTRA. * SUPERFÍCIE LISA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	150,00	R$ 29,800	R$ 4.470,00	NUGARD
45/96	5555	ALCOOL ETÍLICO 70% ANTISSÉPTICO * INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO. ANTISSÉPTICO É UM ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO) EMBALAGEM COM 1 LITRO.	76,00	R$ 10,700	R$ 1.070,00	PRO LINK
47/96	5559	ESCOVA DENTAL INFANTIL ATÉ 06 ANOS ESTAS ESCOVAS DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS COMO A PRESENÇA DE UMA CABEÇA PEQUENA E ANATÔMICA; CERDAS ARREDONDADAS, POLIDAS E ULTRAMACIAS; E UM CABO COM TEXTURA MACIA, QUE SE ADAPTE FACILMENTE ÀS MÃOS.	0	R$ 2,250	R$ 450,00	MEDDFIO
48/96	5560	ESCOVA DENTAL JUVENIL 7 A14 ANOS A ESCOVA DEVE TER UMA CABEÇA PEQUENA, PORÉM, COM UM FORMATO MAIS OVAL PARA PROTEGER AINDA MAIS AS GENGIVAS E BOCHECHAS DURANTE A ESCOVAÇÃO; CERDAS EXTRAMACIAS.	100,00	R$ 2,750	R$ 1.100,00	MEDFIO
51/96	5563	LIMPADOR DE INSTRUMENTAIS DE AÇO INOX - 500 SOLUÇÃO COM EXCELENTE CAPACIDADE REVITALIZADORA DE INSTRUMENTOS E SUPERFÍCIE DE AÇO INOX. UTILIZADA NA REMOÇÃO DE MANCHAS E OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAL EM AÇO INOX, BEM COMO PARA A LIMPEZA INTERNA DE AUTOCLAVE (APENAS EM AÇO INOX). REMOVE FERRUGEM, PLACAS MINERAIS E CORROSÃO. NÃO DEIXA RESÍDUOS NO MATERIAL, NOS QUAIS SÃO REMOVIDOS APÓS ENXÁGÜE. BIODEGRAÁVEL, APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML.	2,00	R$ 82,000	R$ 164,00	DESOXID
54/96	5885	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM M. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS. SÃO TALCADAS CX C/ 50 PARES.	60,00	R$ 29,800	R$ 2.086,00	NUGARD
55/96	5886	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM P. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS. SÃO TALCADAS CX C/ 50 PARES.	40,00	R$ 29,800	R$ 1.490,00	NUGARD
57/96	6146	LÂMINA DE BARBEAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARTELA COM 3 UNIDADES.	2,00	R$ 26,000	R$ 52,00	BIC
60/96	7646	RESINA OPALLIS FLOW - 1SERINGA 2G+BULA	3,00	R$ 64,900	R$ 389,40	OPALLIS
67/96	7653	VERNIZ DE FLÚOR - FLUORNIZ - EMB. COM 10ML+SOLVENTE COM 10ML	4,00	R$ 69,000	R$ 414,00	DUOFLUORID
68/96	7654	FIO DENTAL 500MTS	4,00	R$ 18,400	R$ 73,60	MEDFIO
70/96	7656	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO - EMB C/ 50 TUBETES DE 1,8ML	8,00	R$ 106,400	R$ 1.383,20	CRISTALIA
72/96	7658	FORMOCRESOL - FRASCO DE 10ML	3,00	R$ 11,400	R$ 34,20	MAQUIRA
77/96	8493	ESCOVA ROBINSON RETA CA - PREVEN INDICADA PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL. NYLON BRANCO OU PRETO. FORMATO PLANO. PARA CA (CONTRA ÂNGULO). CERDAS: MACIAS.EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	30,00	R$ 5,940	R$ 178,20	MICRODONT
78/96	8494	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO ATTAQUE GEL 37% - BIODINÂMICA .INDICADO PARA CONDICIONAMENTO ÁCIDO DE DENTINA OU ESMALTE, PROPORCIONANDO MELHOR RETENÇÃO DE MATERIAIS ESINOSOS UTILIZADOS EM RESTAURAÇÕES, FIXAÇÃO, CIMENTAÇÃO E SELAMENTO. CORANTE AZUL PARA PERFEITA VISUALIZAÇÃO NA APLICAÇÃO E REMOÇÃO. VISCOSIDADE ADEQUADA, NÃO APRESENTA ESCOAMENTO PARA ÁREAS INDESEJÁVEIS. ISENTO DE SÍLICA: NÃO DEIXA RESQUÍCIOS DE SÍLICA, QUE IMPEDE A PENETRAÇÃO DO PRIMER. SOLÚVEL EM ÁGUA, FACILIDADE DE SER REMOVIDO APÓS CONDICIONAMENTO. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 3G CADA.	20	R$ 23,900	R$ 478,00	CONDAC
80/96	8496	PEDRA POMES EXTRA FINA - BIODINÂMICA É INDICADO PARA A LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO. POSSUI TAMPA FLIP TOP, ERGO METRICAMENTE TESTADA PARA FÁCIL ABERTURA E PERFEITA VEDAÇÃO. PÓ EXTRA FINO.EMBALAGEM COM 100G	10,00	R$ 12,480	R$ 149,76	MAQUIRA
85/96	8998	ANESTÉSICO MEPIADRE MEPIVACAINA 2% COM ADRENALINA - IDEAL PARA PROCEDIMENTO DE PROLONGADA DURAÇÃO , INDICADOS PARA TRATAMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL , TRATAMENTOS DE PACIENTES ASMATICOS, PROCEDIMENTO QUE NESCESSITAM DE ANESTESIA PÓS OPERATÓRIA, ISENTO DE METILPARABENO, EMBALAGEM EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES, CONTAMINAÇÃO EXTERNA, ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTA QUE: PERMITEM A MELHOR VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO;MINIMIZAM A DOR DURANTE A APLICAÇÃO, PELA MAIOR SUAVIZIDADE DE DESLIZAMENTO DO EMBOLO SILICONIZADO; MANTÉM A EFICIÊNCIA DO PRODUTO DURANTE TODO PERÍODO DE VALIDADE, PELA AUSENCIA DE POROSIDADE DO CRISTAL. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.	2,00	R$ 228,000	R$ 2.280,00	MEPIADRE
86/96	8999	FIO RETRATOR RETRACTOR. FIO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL, É INDICADO ULTILIZAR O FIO RETRATOR EM ÁRAES COM TECIDOS GENGIVAIS BASTANTE ESPESSOS, ONDE É NESCESSARIO EXERCER UMA FORÇA CONSIDERAVÉL. MAIOR ABSORÇÃO DE MATERIAIS HEMOSTÁTICOS, MAIOR FLEXIBILIDADE, POR SER TRICOTADO É UM FIO MAIS FINO, FACILITANDO O PROCEDIMENTO DE DE RETRAÇÃO GENGIVAL, EMBALAGEM DO PRODUTO DESENVOLVIDA PARA FACILITAR O DESEMPENHO DO PROFICIONAL DENTISTA NA HORA DE SEU MANUSEIO, FIO DESENVOLVIDO NOS TAMANHOS: # 0 FINO,É UM FIO DE AFASTAMENTO GENGIVAL CONFECCIONADO 100% EM ALGODÃO, NÃO IMPREGNADO. EMBALGEM 1 UNIDADE DE 250CM NOS TAMANHOS #0 FINO.	0,00	R$ 46,000	R$ 92,00	RETRACTOR
87/96	9000	FIO RETRATOR RETRACTOR. FIO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL, É INDICADO ULTILIZAR O FIO RETRATOR EM ÁREAS GENGIVAIS COM TECIDOS BASTANTE ESPESSOS, ONDE É NESCESSARIO EXERCER UMA FORÇA CONSIDERAVÉL. MAIOR ABSORÇÃO DE MATERIAIS HEMOSTÁTICOS, MAIOR FLEXIBILIDADE, POR SER TRICOTADO É UM FIO MAIS FINO, FACILITANDO O PROCEDIMENTO DE DE RETRAÇÃO GENGIVAL, EMBALAGEM DO PRODUTO DESENVOLVIDA PARA FACILITAR O DESEMPENHO DO PROFICIONAL DENTISTA NA HORA DE SEU MANUSEIO, FIO DESENVOLVIDO NOS TAMANHOS: # 1 MÉDIO, É UM FIO DE AFASTAMENTO GENGIVAL CONFECCIONADO 100% EM ALGODÃO, NÃO IMPREGNADO. EMBALGEM 1 UNIDADE DE 250CM NOS TAMANHOS #1 MÉDIO.	0,00	R$ 46,000	R$ 92,00	RETRACTOR

Nome da Empresa: **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**
CNPJ: 28.069.066/0001-57 Insc. Estadual: 162.027.516.110
Endereço: Rua Vicente Celestino nº.: 502 Bairro: Jardim Horizonte
Cidade: Alvares Machado CEP: 19.160-000 Estado: SP
Telefone: (18) 99776-0095 Fax:
e-mail: licitacao.oestemed@hotmail.com
Responsável: Angelo Roberto Villavicencio Lemos
CPF: 227.819.918-80 RG: 43.903.427-9 SSP/SP

1717	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/96	5504	RESINA FILTEK Z250 XT - COR A3, RESINA MICROHÍBRIDA. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM (CLASSES 1, 2, 3, 4 E 5). FECHAMENTO DE DIASTEMAS. ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G.	12,00	R$ 142,500	R$ 2.280,00	3M
5/96	5505	RESTAURADOR PARA DENTE POSTERIOES FILTEK P 60 -COR A3 - SERINGA COM 04G. RESINA MICROHÍBRIDA. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES POSTERIORES (CLASSE I E II). EXCELENTE ACOMODAÇÃO DO MATERIAL NA CAVIDADE: MAIS FÁCIL DE OBTER ANATOMIA OCLUSAL. * ÓTIMA RESISTÊNCIA AO DESAGASTE. * BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. * FACILITA A RECONSTRUÇÃO DO PONTO DE CONTATO EM RESTAURAÇÕES CLASSE II.	15,00	R$ 241,000	R$ 4.338,00	3M
9/96	5510	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR VITREMER. IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES E CONSTRUÇÕES DE NÚCLEO. * RESTAURAÇÕES EM CLASSES III E V DE DENTES PERMANENTES E TODAS AS CLASSES EM DENTES DECÍDUOS. * RESTAURAÇÕES REALIZADAS SOB A TÉCNICA DO SANDUÍCHE. PROPORÇÃO: 1 COLHER DE PÓ: 1 GOTA DE LÍQUIDO. * TRIPLA PRESA: FOTOPOLIMERIZÁVEL, AUTOPOLIMERIZÁVEL E REAÇÃO ÁCIDO-BASE DO IONÔMERO DE VIDRO. * POLIMERIZAÇÃO GARANTIDA EM QUALQUER SITUAÇÃO CLÍNICA, MESMO COM AUSÊNCIA DE LUZ. * APLICAÇÃO EM ÚNICO INCREMENTO: RAPIDEZ, IDEAL PARA ODONTOPEDIATRA. * LIBERAÇÃO DE FLÚOR:	4,00	R$ 863,000	R$ 5.178,00	3M

		EVITA O APARECIMENTO DE CÁRIE. KIT COM 1 VITREMER PÓ A3 DE 9G + 1 VITREMER LÍQUIDO DE 8ML + 1 VITREMER PRIMER DE 6,5ML + 1 VITREMER GLAZE DE 6,5ML.				
15/96	5519	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO PROXIMAL INDICADA PARA ACABAMENTO DAS FACES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS. COSTADO EM POLIÉSTER COM COBERTURA DE MICROPARTÍCULAS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; POSSUI CENTRO NEUTRO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NA AMEIA; GRANULAÇÕES: MÉDIA E FINA; MAIOR ADERÊNCIA DOS GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; MAIOR RESISTÊNCIA DEVIDO AO COSTADO DE POLIÉSTER, SEM RUPTURA; DUAS GRANULAÇÕES EM 1 ÚNICO PRODUTO; EMBALAGEM COM 150 UNIDADES DE 4 MM.	6,00	R$ 27,500	R$ 165,00	MAQUIRA
20/96	5525	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO: IMPORTANTE COMO PROTEÇÃO PULPAR EM ESPECIAL EM CAVIDADES PROFUNDAS. * CIMENTO SEM EUGENOL NÃO INTERFERE EM FUTURO REEMBASAMENTO DO PROVISÓRIO NEM NA FUTURA CIMENTAÇÃO ADESIVA, PREPAROS PROTÉTICOS SÃO MAIS AGRESSIVOS À POLPA E O IDEAL É UTILIZAR UM CIMENTO QUE AO MESMO TEMPO SEJA PROTETOR, COMO O HYDRO C. * PRESA RÁPIDA: RÁPIDO ENDURECIMENTO. * BIOCOMPATÍVEL. 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13G + 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G + BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	2,00	R$ 64,000	R$ 256,00	DENTSPLY
22/96	5527	EUGENOL - 20ML UTILIZADO EM REAÇÃO COM O ÓXIDO DE ZINCO, EM VÁRIAS OPERAÇÕES DENTÁRIAS, TAIS COMO: PROTEÇÃO DO COMPLEXO DENTINA-POLPA (FORRAMENTO). CURATIVO ANÓDINO AUXILIAR DA RECUPERAÇÃO DA POLPA INFLAMADA. RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS. OBTURAÇÕES DE CANAIS RADICULARES. AGENTE DE CIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DE INCRUSTAÇÕES. COROAS OU PONTES FIXAS. CIMENTOS CIRÚRGICOS. MATERIAL DE IMPRESSÃO. O EUGENOL É UM FENOL OBTIDO ATRAVÉS DO ÓLEO DE CRAVO. * É UM LÍQUIDO AMARELO CLARO. * ESCURECE E TORNA-SE ESPESSO COM A EXPOSIÇÃO AO AR. * TEM CHEIRO DE CRAVO. FRASCO COM 20 ML.	7,00	R$ 21,400	R$ 149,80	BIODINAMICA
25/96	5530	SUGADOR - EMBALAGEM COM 40 UNIDADES INDICADO PARA SUCÇÃO ASSÉPTICA DA SALIVA E DE OUTROS LÍQUIDOS CONTIDOS NA BOCA DO PACIENTE EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. CARACTERÍSTICAS - PVC TRANSPARENTE CRISTAL A ATÓXICO - FIO METÁLICO ESTÁVEL E INTEGRADO NA PAREDE - EXCELENTE MALEABILIDADE E AJUSTES PERFEITOS EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	25,00	R$ 9,500	R$ 570,00	SS PLUS
27/96	5533	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G 21 MM CAIXA COM 100 UNIDADES INDICADO PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS. 30G CURTA, 21MM. AGULHAS TRIFACETADAS, SILICONIZADAS, PAREDES FINAS, APIROGÊNICAS, ESTERELIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	13,00	R$ 67,000	R$ 1.072,00	INJEX
28/96	5534	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 30G 12 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES. INDICADO PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS. 30G EXTRA-CURTA, 12MM. AGULHAS TRIFACETADAS, SILICONIZADAS, PAREDES FINAS, APIROGÊNICAS, ESTERELIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	6,00	R$ 82,000	R$ 738,00	INJEX
30/96	5536	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA - 13 FIOS, 08 DOBRAS, TAMANHO 7,5X7,5CM - PACPTE COM 500 COMPRESSAS * SÃO INDICADAS PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA E COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTI-SEPSIA DA PELE E/ OU MUCOSAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS. * SÃO UTILIZADAS TAMBÉM PARA CONFECÇÃO DE GAZES VASELINADAS, FURACINADAS E DE TORUNDAS (PIPOCAS) PARA USO EM CIRURGIAS. * FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. * TAMANHO 7,5X7,5CM. * NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. * 13 FIOS. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	12,00	R$ 30,580	R$ 733,92	MEDIHOUSE
31/96	5537	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 - COM AGULHA ½ CT - 1,5CM. * INDICADO NO FECHAMENTO DE INCISÕES DA PELE. * PROCEDIMENTOS DE PLÁSTICAS EM GERAL. * CIRURGIAS CARDIOVASCULARES. * CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS. * A SUTURA DE NYLON É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. * O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. * FIO DE 45CM. * COM AGULHA ½ CT (CÍRCULO TRIANGULAR) 1,5CM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	13,00	R$ 75,000	R$ 1.200,00	TECHNOFIO
41/96	5550	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CMX100M EMBALAGENS TUBULARES PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS PARA ESTERILIZAÇÃO. * BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO. * COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO. * 20CMX100M. EMBALAGEM COM 1 ROLO NO TAMANHO 20CMX100M.	30,00	R$ 150,000	R$ 4.500,00	HOSPFLEX
52/96	5632	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X100M ROLO EMBALAGENS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO SISTEMA BOP; AS EMBALAGENS SÃO IMPRESSA COM TINTAS INDICATIVAS,QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO E FORMALDEÍDO.	24,00	R$ 99,500	R$ 2.388,00	HOSPFLEX
69/96	7655	RESINA Z100 C4 - EMB. C/ SERINGA 4G - COR C4	3,00	R$ 69,500	R$ 208,50	3M
71/96	7657	ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON - OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10MG, FEITO DE 100% GELATINA. EMB. C/ 10 UNIDADES	18,00	R$ 51,500	R$ 1.236,00	MAQUIRA
75/96	7663	BROCA CIRURGICA ZEKRYA FG 28MM Nº 151L - BROCA CARBIDE CÔNICA LONGA DE PONTA SEGURA - EMB. C/ 01 UNIDADE	10,00	R$ 51,420	R$ 514,20	WILCOS
81/96	8498	RESINA FILTEK Z250 XT - 3M - COR A2 INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM (CLASSES 1, 2, 3, 4 E 5). FECHAMENTO DE DIASTEMAS. ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. RESTAURADOR UNIVERSAL. SISTEMA DE CORES OTIMIZADO: CORES MAIS USADAS PELOS DENTISTAS. MANUSEIO AINDA MELHOR: MUITO FÁCIL DE TRABALHAR. MAIOR FLUORESCÊNCIA. CONSERVAR EM LOCAL SECO E EM TEMPERATURA AMBIENTE .SERINGA COM 4G.	9,00	R$ 128,000	R$ 1.536,00	3M
82/96	8499	RESINA FILTEK Z250 XT - 3M - COR A3,5 INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM (CLASSES 1, 2, 3, 4 E 5). FECHAMENTO DE DIASTEMAS. ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. RESTAURADOR UNIVERSAL. SISTEMA DE CORES OTIMIZADO: CORES MAIS USADAS PELOS DENTISTAS. MANUSEIO AINDA MELHOR: MUITO FÁCIL DE TRABALHAR. MAIOR FLUORESCÊNCIA. CONSERVAR EM LOCAL SECO E EM TEMPERATURA AMBIENTE .SERINGA COM 4G.	14,00	R$ 128,000	R$ 2.304,00	3M
83/96	8500	RESINA FILTEK Z250 XT - 3M - COR A4 INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM (CLASSES 1, 2, 3, 4 E 5). FECHAMENTO DE DIASTEMAS. ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. RESTAURADOR UNIVERSAL. SISTEMA DE CORES OTIMIZADO: CORES MAIS USADAS PELOS DENTISTAS. MANUSEIO AINDA MELHOR: MUITO FÁCIL DE TRABALHAR. MAIOR FLUORESCÊNCIA. CONSERVAR EM LOCAL SECO E EM TEMPERATURA AMBIENTE .SERINGA COM 4G.	10,00	R$ 128,000	R$ 1.536,00	3M
84/96	8501	RESINA FILTEK Z250 XT - 3M - COR A1 INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM (CLASSES 1, 2, 3, 4 E 5). FECHAMENTO DE DIASTEMAS. ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. RESTAURADOR UNIVERSAL. SISTEMA DE CORES OTIMIZADO: CORES MAIS USADAS PELOS DENTISTAS. MANUSEIO AINDA MELHOR: MUITO FÁCIL DE TRABALHAR. MAIOR FLUORESCÊNCIA. CONSERVAR EM LOCAL SECO E EM TEMPERATURA AMBIENTE. SERINGA COM 4G.	2,00	R$ 128,000	R$ 768,00	3M
94/96	9008	FIO DE SUTURA SEDA SEDA PRETA TRANÇADA. É INDICADA PARA O USO EM: PROCESSOS CIRÚRGICOS GERAIS; FECHAMENTO DE PAREDES RECIDUAIS; CIRÚRGIAS GASTRO FACIAL, GENGIVAS ULTILIZANDO A TÉCNICA PONTO A PONTO, SEGUNDO CRITÉRIO MÉDICO OU ODONTOLÓGICO, COM AGULHA CT 1/2 - 1,7CM, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	3,00	R$ 67,460	R$ 337,30	TECHNOFIO

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:CCFB7AC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 13/2018

SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 13/2018
EXTRATO DA ATA N° 13/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2018
PROCESSO N° 301/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas FATIMO CANDIDO FERREIRA EIRELI – ME inscrita sob o CNPJ: 02.555.364/0001-63.
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na Confecção de Materiais Gráficos e Adesivos para atender ao Gabinete do Prefeito e seus Núcleos Estratégicos.
Valor Total Global: R$ 179.450,00 (Cento e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA:26/06/2018 a 26/06/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Alcilei Rosa da Silva pela contratante, Fatimo Candido Ferreira pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2018.

Relação de produtos da empresa:
Nome da Empresa: **FATIMO CANDIDO FERREIRA EIRELI – ME**
CNPJ: **02.555.364/0001-63** Insc. Estadual: **28.385.517-7**
Endereço: **Avenida José Ferreira da Costa** nº.: **1965** Bairro: **Vila Alvorada**
Cidade: **Costa Rica** CEP: **79.550-000** Estado: **Mato Grosso do Sul**
Telefone: **(67) 3247-5269** Fax:
e-mail: artmidia@artmidiacostarica.com.br
Responsável: Fatimo Candido Ferreira
CPF: 640.061.151-72 RG: 845.125

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1/16	4345	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LONA FRONT IMPRESSA DE 380 DE GRAMATURA PARA OUTDOOR	3	R$ 840,000000	2520,00
2/16	4346	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANNER EM LONA FRONT IMPRESSA 440 DE GR POR METROS QUADRADOS	190	R$ 55,000000	11000,00
3/16	4347	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FAIXAS EM LONA FRONT IMPRESSA 380 DE GRAMATURA POR METROS QUADRADO	63	R$ 40,000000	4000,00
4/16	4348	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS IMPRESSOS POR METROS QUADRADO	102	R$ 45,000000	9000,00
5/16	4349	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE PVC 2 MM ADESIVADA POR METROS QUADRADO	47	R$ 105,000000	5250,00
6/16	4350	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ACRILICO CRISTAL DE 2 MM ADESIVADA DE ADESIVO IMPRESSO POR METROS QUADRADO	50,00	R$ 155,000000	7750,00
7/16	4353	CONFECÇÃO E PLOTAGEM EM CARROS E CAMINHÕES POR METROS QUADRADO EM ADESIVO IMPRESSO AUTOMOTIVO D5000.	84	R$ 85,000000	8500,00
8/16	4354	CONFECÇÃO DE CARTAZES IMPRESSOS NA A3 PAPEL COUCHE 150 GR POR UNIDADE	290	R$ 4,700000	2350,00
9/16	4355	CONFECÇÃO DE CARTAZES IMPRESSOS NA A4 PAPEL COUCHE 150 GR POR UNIDADE	500,00	R$ 3,200000	1600,00
10/16	4356	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS EM AÇO INOX BRILHANTE ATÉ 25 CM	2000,00	R$ 3,900000	7800,00
11/16	4358	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LONA FRONT 440 COM ESTRUTURA METALICA CANTONEIRA EM ALUMINIO PARA ACABAMENTO PARA ACABAMENTO, PINTADA COM TINTA AUTOMOTIVA.	60	R$ 110,000000	11000,00
12/16	4359	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO COM ESTRUTURA EM TUBO DE 2 POLEGADA E MEIA PINTADA COM FUNDO PRIME E TINTA AUTOMOTIVA, COBERTO EM POLICARBONATO E ACABAMENTO EM ALUMINIO.	50,00	R$ 270,000000	13500,00
13/16	8073	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA GALVALUMINIO, COM ESTRUTURA DE METALON 30X50 MM, COM 2 (DOIS) PÉS DE MADEIRA PINTADO DE TINTA LATEX COM 1 METRO NA PARTE INFERIOR PINTADO COM NEUTROL PARA FIXAR NO SOLO E COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO E CRIAÇÃO DE LAYOUT DO MATERIAL A SER PRODUZIDO.	19	R$ 485,000000	33950,00
14/16	9106	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA FRIA 18, SENDO VERSO COMPINTURA AUTOMOTIVA PRETO FOSCO E A FRENTE CHAPADA COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO OU RECORTE, COM ADESIVO EM RECORTE PRETO E/OU VERMELHO REFLETIVO GRAU INDUSTRIAL. COM 01 (UM) PÉ DE MADEIRA (PREFERÊNCIA EUCALIPTO TRATADO) DE 8X8 CM² E 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA, SENDO PINTADO COM TINTA LATEX NA COR BARNCA E CRIÇÃO DE LAYOUT DO MATERIAL A SER PRODUZIDO DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATANTE.	28	R$ 520,000000	15600,00
15/16	9107	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX CORROIDA, COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO UTILIZANDO O LAYOUT QUE A CONTRATANTE FORNECER PARA A PRODUÇÃO.	6,00	R$ 2.980,000000	17880,00
16/16	9108	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA FRIA SEM O FORNECIMENTO DOS PÉS PARA SUPORTE, CONTENDO A APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO INDUSTRIAL E CRIAÇÃO DE LAYOUT DO MATERIAL A SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÃOES ESTIPULADAS E ACEITE DA CONTRATANTE.	50,00	R$ 555,000000	27750,00

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:E49D3A4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 14/2018

SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 14/2018
EXTRATO DA ATA N° 14/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2018
PROCESSO N° 313/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas CASA DO ATLETA LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 05.999.969/0001-31; R. G. PIN HEIRO & CIA LTDA ME inscrita no CNPJ: 07.752.517/0001-86; ARTHUR PANTALEAO GARCIA 03518768123 inscrita no CNPJ: 26.765.435/0001-10.
OBJETO: Registro de Preços objetivando para a Aquisição de Materiais Esportivos em atendimento ao Departamento de Esporte para os treinamentos e aulas de Educação Física desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura de Figueirão/MS.
VALOR:

Empresa Vencedora: CASA DO ATLETA LTDA - EPP
CNPJ: 05.999.969/0001-31 **Valor Total:** R$ 27.684.10 (Vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).
Empresa Vencedora: R. G. PIN HEIRO & CIA LTDA ME
CNPJ: 07.752.517/0001-86 **Valor Total:** R$ 22.485.50 (Vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Empresa Vencedora: ARTHUR PANTALEAO GARCIA 03518768123
CNPJ: 26.765.435/0001-10 **Valor Total:** R$ 25.870.00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e setenta reais).
Valor Total Global: R$ 76.039,60 (Setenta e seis mil, trinta e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA:26/06/2018 a 26/06/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Marinalva Paniago Ferreira pela contratante, Sorem Ulysses do Amaral, Miqueias Rocha Araújo e Carlos Alberto Vilalba pelas contratadas.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2018.

Relação de produtos da empresa:

Nome da Empresa: **CASA DO ATLETA LTDA - EPP**
CNPJ: **05.999.969/0001-31** Insc. Estadual: **28.330.013-2**
Endereço: **Rua Sete de Setembro** nº.: **319** Bairro: **Vila Cidade**
Cidade: **Campo Grande** CEP: **79.002-121** Estado: **MS**
Telefone/Fax:: **(67) 3383-4812**
e-mail: **casadoatletaltda@hotmail.com**
Responsável: Carlos Alberto Vilalba
CPF: 089.308.198-18 RG: 18.499.536-X

Nr. Item	Código	Descrição	Marca	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total
3/52	7356	BAMBOLÊ, EM PLASTICO RESISTENTE COM DIAMETRO DE 68 CM. TRABALHA COORDENAÇÃO MOTORA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CORES DIVERSAS.	CEMAR	30	12	360,00
7/52	4876	BOLA DE FUTSAL MAX 100, TAMANHO MORIM (SUB-11), MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC. DIÂMETRO: 50-55 CM PESO 300- 350G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY.	PENALTY	5	135	1.080,00
9/52	6705	BOLA HANDEBOL DO TIPO OU SIMILAR H1L SUECIA 2011. PRESSÃO : 6 LIBRAS, BOLA OFICIAL DE HANDBOL TAMANHO ADULTO, 32 GOMOS ,CIRCUNFERÊNCIA: 49 - 51 CM ,PESO: 425 - 475 G, CÂMARA: AIRBILITY, COSTURADA PU ULTRA GRIP MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	5	199,9	1.199,40
19/52	7933	Par de Redes de Futebol de Salão Oficial fabricada em Nylon Torcido e trançado em Fio de 4 mm. Com tratamento Par de Redes de Futebol de Salão Oficial fabricada em Nylon Torcido e trançado em Fio de 4 mm. Com tratamento Ultravioleta para melhor durabilidade ao tempo. Medidas 3,20 x 2,10 mts.	PANGUÉ	1	315	1.260,00
21/52	6693	REDE PARA FUTEVÔLEI. 9,50 M X 1.00 M / 2 FAIXA, PARA FUTEVÔLEI DE PRAIA 9,50 M X 1.00 M / 2 FAIXAS (FAIXAS SINTÉTICA) MODELO: SIMILAR NYLON F2.	PANGUÉ	2	265	530,00
32/52	4882	QUEBRA CABEÇA EM MDF COM 6, 9 E 12 PEÇAS. CONTÉM 10 QUEBRA CABEÇAS, CADA UM MEDINDO 280 X 180 X 2,8MM, COM DIFERENTES RECORTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO IMETRO, IDADE APARTIR DE TRÊS ANOS.	CARLU	9	199,9	1.999,00
37/52	8992	CONE PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, EM PVC RÍGIDO DIMENSÕES NA BASE DE 50 CM DE ALTURA E 28 CM DE DIAMETRO.	KTELI	25	23	575,00
38/52	346	TROFÉU FUTEBOL 1º COLOCADO COM ALTURA:45 CM, COMPOSI	JEBS	10	170	1.700,00
39/52	347	TROFÉU FUTEBOL 2º COLOCADO ALTURA: 30 CM COMPOSIÇÃO D	JEBS	4	160	1.600,00
40/52	348	TROFÉU FUTEBOL 3º COLOCADO ALTURA:25 CM COMPOSIÇÃO D	JEBS	3	150	1.500,00
45/52	315	BOLA DE BASQUETE ADULTO PRO 7.4 CÂMARAAIRBILITYMATRIZ	PENALTY	6	440	3.080,00
49/52	340	REDE DE VOLEI 4 FAIXAS DE ALGODÃO	PANGUÉ	3	235	705,00
52/52	8994	JOGO UNIFORMES PARA ATLETAS, CONTENDO CAMISETA E CALÇÃO, TAMANHO 14 ANOS, 16 ANOS E TAMANHO MÉDIO ADULTO. LEVE, MACIO; TECIDO: 100 % POLIÉSTER COM ACABAMENTO DRY. DIVERSAS CORES.	TRB	90	55	4.950,00
4/52	4878	BOLA BORRACHA N.12 180 MM COM VÁLVULA, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL.PESO: 450 A 500G. DIÂMETRO: 176 A 182 MM CIRCUNFERÊNCIA: 56 A 58 CM.ALTA PERFORMANCE E RESISTÊNCIA.	SILME	35	44	1.540,00
6/52	4877	BOLA DE FUTSAL MATÍS 200 SEM COSTURA	PENALTY	4	138,9	1.111,20
11/52	4879	BOMBA DE ENCHER BOLAS DUPLA AÇÃO. TANTO EMPURRANDO / PUXANDO O AR É IMPULSIONADO PARA DENTRO DA CÂMARA.	PENALTY	4	49	245,00
13/52	6699	CRONÔMETRO DO TIPO OU SIMILAR DIGITAL UNISSEX, MOSTRADOR DIGITAL, MOVIMENTO QUARTZ, ALARME SONORO, CALENDÁRIO EM INGLÊS, MODO HORA, VISUALIZAÇÃO EM 12H OU 24H, CRONÔMETRO, CONTAGEM REGRESSIVA, TIMER, MEMÓRIA DE ATÉ 10 VOLTAS, CAPTAÇÃO DE ATÉ 99 VOLTAS, CAIXA EM PLÁSTICO INJETADO AZUL, CORDÃO EM NYLON PRETO, VIDRO - ACRÍLICO, PESO - 52 G.	VOLLO	2	645	1.935,00
48/52	321	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA ADULTO, MAX 500, CÂMARA AIRB	PENALTY	0	209,9	1.049,50
8/52	6701	BOLA FUTSAL DO TIPO OU SIMILAR F5 TERMOFUSION, PRÓ - SUB 11. DIÂMETRO 62-64CM PESO 320 - 360G, CÂMARA AIRVILITY/BUTIL, MOLDAGEM TERMOFUSION, REVESTIMENTOPU, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, FIO DUAXIAL 48 FILAMENTOS KEVLAR, MATERIAL INTERNONEOGEL.	KAGIVA	10	126,5	1.265,00
VALOR TOTAL REGISTRADO:						**R$ 27.684,10**

Nome da Empresa: **R. G. PIN HEIRO & CIA LTDA ME**
CNPJ: **07.752.517/0001-86** Insc. Estadual: **28.337.459-4**
Endereço: **Rua Sete de Setembro** nº: **592** Bairro: **Centro**
Cidade: **Campo Grande** CEP: **79.002-390** Estado: **MS**
Telefone/Fax: **(67) 3325-6220**
e-mail: **robinho@planetaesportescg.com.br**
Responsável: Miqueias Recha Araújo
CPF: 889.091.901-91 RG: 1042464

Nr. Item	Código	Descrição	Marca	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1/52	6698	KIT CARTÃO DE JUIZ, DE FUTSAL (-COR: AMARELO, VERMELHO E AZUL. TAMANHO: ÚNICO).	SCALIBU	5	21,5	107,50
2/52	6697	APITO, PRODUTO DE PLÁSTICO COM ESFERA, INDICADO PARA O USO AMADOR OU SEMIPROFISSIONAL, POSSUIR UMA ARGOLA PARA FIXAÇÃO DE CORDÃO. DETALHES DO PRODUTO: DECIBÉIS: 102, NÃO TÓXICO,GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	FOX	0	29	145,00
5/52	6702	BOLA DE CAMPO SOCIETY, DO TIPO OU SIMILAR BOLA 8, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM PRESSÃO: 9-10 LBS, PESO APROXIMADO: 440 G. MIOLO SLIP SYSTEM (SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO) DIVIDIDA EM 8 GOMOS.	TOPPER	20	149	2.980,00
10/52	6704	BOLA VÔLEI PRÓ 6.0. CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VÔLEI, A FIVB. MATERIAL: MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO: MATRIZADA COM 18 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM, PRESSÃO: 4-5 LBS, CÂMARA AIRBILITY, PESO APROXIMADO: 260 - 280 G, ORIGEM: NACIONAL, GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	6	269	1.614,00
12/52	7934	Bola Penalty Max 50 Termotec 5 Futsal. Com 0% de absorção de água, Composição: Sintético; Peso do Produto: 250-280 g; Sem Costura; Circunferência: 50-53 cm; Origem: Nacional.	PENALTY	4	188	1.316,00

20/52	6691	REDE DE FUTEBOL SOCIETY: MEDIDAS 4,00M X 2,30M - 5,00M X 2,30M - 6,00M X 2,30M. SEDA REFORÇADAS DE 2MM - 3MM - 4MM DE ALTA DENSIDADE E DURABILIDADE.	MATRTIX	4	448	1.792,00
22/52	6694	SACO PARA BOLAS FIO 4 - DO TIPO OU SIMILAR NYLON, FIO: 4MM NYLON, CONFECCIONADAS COM POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO ANTI - UV (CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETA). MALHA: 12CM, TAMANHO: 0,70 X 1,20 MTS, COR: BRANCO.	MASTER	4	64	256,00
35/52	8990	ESCADA PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, EM NYLON, 60 CM DE LARGURA POR 4,5 DE	VOLLO	5	138,9	694,50
41/52	349	TROFÉU FUTEBOL ARTILHEIRO ALTURA:45 CM, COMPOSIÇÃO D	JEBS	10	84	840,00
42/52	350	TROFÉU VITÓRIA CHUTEIRA DE OURO (GOLEIRO), COM ALTURA	JEBS	10	218	2.180,00
43/52	333	MEDALHA COM DIÂMETRO DE 29MM; PINTADA NACOR BRONZE,	MEDASUL	200	6,9	1.380,00
44/52	6097	MEDALHAS DE METAL, FORMATO CIRCULAR, 5 CM DE DIÂMETRO, ESPESSURA 3MM, FRENTE E VERSO EM ALTO RELEVO COM DESENHO DE RAMO RESINADO EM PONTOS COLORIDOS, GRAVAÇÃO ADESIVA NO CENTRO, FITA DE CETIM.	MEDASUL	56	8,5	1.700,00
46/52	316	BOLA DE BASQUETE OFICIAL CATEGORIA INFANTIL, PRO 5.6,	PENALTY	5	364	1.820,00
47/52	326	BOLA DE VÔLEI PRÓ 6.0 CÂMARA, AIRBILITY MICROFIBRA, M	PENALTY	5	279,9	1.399,50
50/52	344	REDE PARA VÔLEI, 1 LONA SUPERIOR SINTÉTICA, CONFECCIO	PANGUE	3	154	462,00
51/52	8993	COLETE PARA FUTEBOL, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS, TAMANHOS 14 ANOS, 16 ANOS E TAMANHO MÉDIO-ADULTO, CORES DIVERSAS, 100% ACABAMENTO DE PRIMEIRA, RESISTENTE E DURÁVEL; ÓTIMA TRANSFERÊNCIA DE CALOR E SECAGEM RÁPIDA, ELASTICOS ENCAPADOS PARA MAIOR RESISTÊNCIAS; LEVE, MACIO; TECIDO: 100 % POLIÉSTER COM ACABAMENTO DRY; ACABAMENTO: ELÁSTICO ENCAPADO (MAIOR RESISTÊNCIA) E VIÉS NAS LATERAIS.	TRB	90	19,5	1.755,00
15/52	6692	HASTE PARA SUPORTE DE BANDEIRA COM MOLAS CONJUNTO C/4 - PARA ESCANTEIO: HASTE PARA SUPORTE DE BANDEIRA COM MOLAS É UTILIZADA PARA DEMARCAR A LINHA DO ESCANTEIO, COM MATERIAL RESISTENTE, HASTES COM MOLAS NA BASE QUE AUXILIA NAS JOGADAS; INOVADORA, POSSIBILITA DESMONTAR A HASTE, AUXILIANDO NO TRANSPORTE E MANUSEIO. CARACTERÍSTICAS: HASTE EM PVC. BASE FLEXÍVEL COM MOLAS.	MITRAUD	2	944	1.888,00
36/52	8991	CONE TIPO PRATO (DISCO) - COMPOSIÇÃO; PLÁSTICO, 21 CM DE DIAMETRO x 6 CM DE ALTURA.	KTELI	30	5,2	156,00
VALOR TOTAL REGISTRADO:						**R$ 22.485,50**

Nome da Empresa: **ARTHUR PANTALEAO GARCIA 03518768123**
CNPJ: **26.765.435/0001-10** Insc. Estadual: **10.679.756-5**
Endereço: **Rua Figueira Oeste** nº.: **s/n** Bairro: **Centro**
Cidade: **Chapadão do Céu** CEP: **75.828-000** Estado: **GO**
Telefone/Fax:: **(64) 99611-8906**
e-mail: **recoolor@outlook.com.br**
Responsável: Sorem Ulysses do Amaral
CPF: 652.902.751-34 RG: 833015

Nr. Item	Código	Descrição	Marca	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total
14/52	4888	ENCAIXE E DESENCAIXE, CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO, ATÓXICO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 8 JOGOS: 1 PALHAÇO PATIBUM. 2 PIERRÔ. 3 PALHAÇO NARIZINHO, 4 PALHAÇO TEIMOSO, 5 PALHAÇO TREVO, 6 CACHORRO BASSÊ, 7 TARTARUGA, 8 URSO ENCAIXE.	MUNDO AZUL	10	568	5.680,00
16/52	7359	KIT DE JARRAS, COPOS E BANDEJAS. (BANDEJA COM BULE E 4 XÍCARAS COM 4 PIRES), MATERIAL PLÁSTICO	BIG STAR	10	49	490,00
17/52	7357	KIT DE PANELINHAS (PLÁSTICA 04 PANELAS COM TAMPAS).	BIG STAR	10	49	490,00
18/52	7358	KIT DE PRATINHOS COM GARFINHOS (PLÁSTICO, 04 PRATINHOS COM 4 GARFINHOS OU COLHERES).	BIG STAR	10	49	490,00
23/52	4884	ALFABETO MÓVEL ALFANUMÉRICO - LETRINHAS COLORIDAS EM E.V.A, CONTÉM 550 PEÇAS DE INPRESA, MEDINDO CM DE ALTURA E 2MM DE	REICHEL	5	169	845,00
24/52	4890	BLOCO DE MONTAR COM MALETA CONTENDO 150 PEÇAS, DIMENSÕES AXLXP: 31,4X25X10,5 CM, COMPOSIÇÃO POLIETIRENO.	TAND	5	184	920,00
25/52	4881	BLOCOS PEÇAS DE MONTAR 250 PEÇAS COM ENCAIXE SIMPLES, CORES NOVAS, 04 TAMANHOS DIFERENTES DE PEÇAS.	BIG STAR	5	234	1.170,00
26/52	4889	CASTOR ENGENHEIRO C/ 162 PEÇAS: AXLXP 24,5X13,5X14,5CM .O JOGO É COMPOSTO POR PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA REFLORESTADA E TINTA ATÓXICA. SÃO VÁRIOS FORMATOS , QUE POSSIBILITAM MONTAGENS INFINITAS. O JOGO CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO LÓGICO E AUXILIA NAS NOÇÕES DE ESPAÇO E COORDENAÇÃO MOTORA DA CRIANÇA, PODENDO SER UTILIZADO TANTO INDIVIDUALMENTE QUANTO EM GRUPO. IDADE SUGERIDA: A PARTIR DE 03 ANOS.	XALINGO	5	119	595,00
27/52	4885	JOGO DA MEMORIA NUMERAIS E QUANTIDADE, 40 PEÇAS EM MDF MEDINDO CADA UMA 5,0 X 5,0 CM, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO. IDADE A APARTIR DE 04 ANOS.	CIABRINK	10	49	490,00
28/52	4883	JOGO DA MEMÓRIA - ANIMAIS FABRICADO EM MADEIRA MDF CONTENDO 40 PEÇAS. MEDIDAS DA CAIXA DE MADEIRA: 13 X 13 X 6 CM. MEDIDAS DE CADA PLACA: 5X5 CM.IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS.	CIABRINK	10	49	490,00
29/52	4887	JOGO DA MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO MADEIRA MDF 52 PEÇAS. EM MDF DE 5X5CM, IDADE A PARTIR DE 4 ANOS.	CIABRINK	10	49	490,00
30/52	4886	JOGO DE MEMÓRIA SÍLABAS DE MADEIRA 40 PEÇAS, EM MDF DE 5X5CM COM SÍLABAS QUE SE COMPLEMENTAM E FORMAM PALAVRAS. APRIMORA A MEMÓRIA, A FIXAÇÃO DA PERCEPÇÃO VISUAL A ATENÇÃO E A CONCENTRAÇÃO. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS.	CIABRINK	10	49	490,00
31/52	4880	LEGOS MONTAR BLOCO PLUG IDÉIAS BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS 1000 PEÇAS, SELO DE APROVAÇÃO DO IMETRO; 100% EM POLIPROPENO, MAIOR REISTÊNCIA E SEGURANÇA, MATERIAL ATOXICO, CORES E TEXTURAS MARCANTES, 02 SACOLAS COM 500 PEÇAS, TOTALIZANDO 1000 PEÇAS.	TUTERUSKE	10	279	2.790,00
33/52	7317	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA "NYLON SEDA"; FIO 02 MM; MALHA TAMANHO 12 CM, COR BRANCA; MEDIDAS: 42M X 10M (COMPRIMENTO X ALTURA), TOTALIZANDO 420 M2.	PLAYCIR	4	1890	7.560,00
34/52	4891	SUPER CAIXA DIVERTIDA 160 PEÇAS TAMPA, BLOCO DE MONTAR EM PLÁSTICO RESISTENTE, CONTÉM: 20 PINOS TRIPLOS, 25 PINOS SIMPLES, 52 PINOS DUPLOS, 10 PINOS COM RODAS E 13 PINOS QUÁDRUPLOS. TAMPA BASE PARA MONTAGEM, PEÇAS SUPER COLORIDAS, CAIXA ORGANIZADORA E CERTIFICADO PELO INMETRO.	DISMAT	10	288	2.880,00
VALOR TOTAL REGISTRADO:						**R$ 25.870,00**

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:F0E40F66

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 20/2018

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 20/2018
EXTRATO DA ATA N° 20/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2018
PROCESSO N° 044/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa H2l Equipamentos e Sistemas Ltda Inscrita no CNPJ sob o nº. 73.505.349/0002-30.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS.
VALOR TOTAL: R$ 147.950,00 (Cento e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais)
EMPRESA VENCEDORA: H2l Equipamentos e Sistemas Ltda
CNPJ: 73.505.349/0002-30.

VIGÊNCIA: 19/09/2018 a 19/09/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Andre Luiz Ferreira Conceição, Beugmar Ferreira Da Silva, Karina Santos Barbosa, Marinalva Paniago Ferreira Pela Contratante e Carlos Henrique Bocayuva Carvalho pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2018

NR. ITEM	CD PRODUTO	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
1/6	8736	IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER, TIPO MONOCROMÁTICA, NOVAS E DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE COMERCIALIZAÇÃO; VELOCIDADE MÍNIMA DE 47 PÁGINAS POR MINUTO NO FORMATO CARTA OU A4; TEMPO PARA PRIMEIRA IMPRESSÃO DE NO MÁXIMO 5.9 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200X1200DPI; MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 512MB COM EXPANSÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2GB; PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ; INTERFACE DE REDE INTERNA 10/100/1000BASETX E USB 2.0; SUPORTAR IMPRESSÕES DIRETAS A PARTIR DO DRIVE USB (PEN DRIVE); LINGUAGEM/EMULAÇÃO PCL5E, PCL6 E POSTSCRIPT3; SUPORTAR OS PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP IPV4, TCP/IP IPV6, IPX/SPX E APPLETALK; RECURSO DE IMPRESSÃO CONFIDENCIAL; CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 600 FOLHAS NO FORMATO A4; POSSUIR FUNÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICO; SUPORTAR FORMATO DE PAPÉIS CARTA, A4 E OFÍCIO; SUPORTAR GRAMATURA DE PAPEL DE 220G/M2 NA BANDEJA MULTIUSO; DRIVERS COMPATÍVEIS COM NO MÍNIMO WINDOWS E LINUX; POSSUIR COMPATIBILIDADE COM CARTÃO SD, POSSUIR SUPRIMENTOS INDEPENDENTES, POSSUIR PAINEL COM TELA LCD; CONSUMO DE ENERGIA IMPRIMINDO DE NO MÁXIMO 700W; INCLUSOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO E CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR, MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.	4,00	UND	R$ 3.700,00	KYOCERA ECOSYS P3045	R$ 14.800,00
2/6	8737	MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA LASER, TIPO MONOCROMÁTICA, COM RECURSOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO EM REDE, SCANNER COLORIDO, NOVA, DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE COMERCIALIZAÇÃO; VELOCIDADE MÍNIMA DE 42 PÁGINAS POR MINUTO NO FORMATO CARTA OU A4; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI; MEMÓRIA INSTALADA DE NO MÍNIMO 512MB EXPANSÍVEL ATÉ 1,5GB; PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ; TEMPO PARA PRIMEIRA CÓPIA E IMPRESSÃO DE NO MÁXIMO 6,4 SEGUNDOS; INTERFACE DE REDE INTERNA 10/100/1000BASETX E USB 2.0; LINGUAGEM/EMULAÇÃO PCL5E, PCL6 E POSTSCRIPT3; SUPORTAR OS PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP; CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 350 FOLHAS NO FORMATO A4; FUNÇÃO DE IMPRESSÃO E CÓPIA EM FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICO; SUPORTAR FORMATO DE PAPÉIS CARTA, A4 E OFÍCIO; POSSUIR SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE PAPEL; RECURSO DE IMPRESSÃO CONFIDENCIAL; SUPORTAR GRAMATURA DE PAPEL DE 220G/M2 NA BANDEJA MULTIUSO; DRIVERS COMPATÍVEIS COM NO MÍNIMO WINDOWS E LINUX; AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE ORIGINAIS DE NO MÍNIMO 50% A 400% PELO VIDRO DE ORIGINAIS; POSSUIR ALIMENTADOR DE ORIGINAIS COM LEITURA EM PASSAGEM ÚNICA FRENTE E VERSO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS; FUNÇÃO DE CÓPIA CONTÍNUA DE 1-99 CÓPIAS; FUNÇÃO DE CÓPIA PRIORITÁRIA; SUPORTAR IMPRESSÕES DIRETAS E DIGITALIZAÇÕES A PARTIR DO DRIVE USB (PEN DRIVE); CONSUMO DE ENERGIA IMPRIMINDO DE NO MÁXIMO 870W; POSSUIR SUPRIMENTOS INDEPENDENTES (TONER E CILINDRO); INCLUSOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO E CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR, MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.	12,00	UND	R$ 3.800,00	KYOCERA ECOSYS M2040	R$ 45.600,00
3/6	8738	MULTIFUNCIONAL, COM TECNOLOGIA LASER, TIPO COLORIDA, NOVA E DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE COMERCIALIZAÇÃO, COM RECURSOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO EM REDE, SCANNER COLORIDO E FAX, NOVA E DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE COMERCIALIZAÇÃO; VELOCIDADE MÍNIMA DE 27 PÁGINAS POR MINUTO NO FORMATO CARTA OU A4 (PRETO E BRANCO E COLORIDO); RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 1200X1200DPI; MEMÓRIA INSTALADA DE NO MÍNIMO 512MB EXPANSÍVEL ATÉ NO MÍNIMO 1,5GB, PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ, TEMPO DA PRIMEIRA IMPRESSÃO EM ATÉ 10,5 SEGUNDOS COLORIDO E PB, INTERFACE DE REDE INTERNA 10/100/1000BASETX, WIFI, E USB 2.0; LINGUAGEM/EMULAÇÃO PCL5C, PCL6 E POSTSCRIPT3, SUPORTAR PROTOCOLO TCP/IP E IPV6, POSSUIR RECURSO DE IMPRESSÃO SEGURA, CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 300 FOLHAS NO FORMATO A4; FUNÇÃO DE IMPRESSÃO E CÓPIA EM FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICO; FORMATO DE PAPÉIS CARTA, A4 E OFÍCIO; SUPORTAR GRAMATURA DE NO MÍNIMO 220 G/M2 NA BANDEJA MULTIUSO (BYPASS); DRIVERS COMPATÍVEIS COM NO MÍNIMO WINDOWS E LINUX; AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE ORIGINAIS DE NO MÍNIMO 25% A 400%; POSSUIR PROCESSADOR DE DOCUMENTOS COM PASSAGEM ÚNICA FRENTE E VERSO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS; FUNÇÃO DE CÓPIA CONTÍNUA DE 1-999 CÓPIAS; SUPORTAR IMPRESSÕES DIRETAS E DIGITALIZAÇÕES A PARTIR DO DRIVE USB (PEN DRIVE); DIGITALIZAÇÃO NOS FORMATOS TIFF, JPEG, XPS, PDF E PDF/A; POSSUIR SUPRIMENTOS INDEPENDENTES (TONER E CILINDRO); INCLUSOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO E CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR, MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.	1,00	UND	R$ 4.500,00	KYOCERA ECOSYS M5526	R$ 4.500,00
4/6	8739	SCANNER DE PRODUÇÃO, NOVOS E DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE COMERCIALIZAÇÃO, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS, VIDRO DE EXPOSIÇÃO (FLATBED) COM SUPORTE AO FORMATO A4, MODOS DE ESCANEAMENTO COLORIDO E MONOCROMÁTICO; VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX DE 60 PÁGINAS POR MINUTO E EM DUPLEX DE NO MÍNIMO 120 IMAGENS POR MINUTO (NO MODO COLORIDO); RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600DPI; GRADAÇÕES CINZA COM 8 BITS DE PROFUNDIDADE; POSSUIR PROFUNDIDADE DE CORES DE NO MÍNIMO 24 BITS; SUPORTAR O FORMATO DE PAPEL A4; SUPORTAR GRAMATURA DE NO MÍNIMO 209 G/M² NO ALIMENTADOR MANUAL EM TRAJETO RETO; POSSUIR INTERFACE USB 2.0; POSSUIR CICLO DIÁRIO DE NO MÍNIMO 7.000 DIGITALIZAÇÕES; POSSUIR DETECÇÃO DE FOLHA DUPLA COM SENSOR ULTRASSÔNICO; POSSUIR RECURSOS DE ELIMINAÇÃO DE CORES, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO TAMANHO DA PÁGINA, OMISSÃO DE FOLHAS BRANCAS, CORREÇÃO DO DESVIO DA FOLHA, CONTADOR DE PÁGINAS, RECONHECIMENTO DE CÓDIGO DE BARRAS; CAPACIDADE DE COMPOSIÇÃO DE IMAGEM; DEVE ACOMPANHAR SOFTWARE PARA TRATAMENTO E OTIMIZAÇÃO DE IMAGENS; INCLUSOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO.	3,00	UND	R$ 9.950,00	CANON DR-M160II + UN	R$ 29.850,00
5/6	8741	FRAGMENTADORA COM ABERTURA DE INSERÇÃO MÍNIMA DE 260MM; CAPACIDADE DE INSERÇÃO DE NO MÍNIMO 20 FOLHAS A4 (70G/M²); VELOCIDADE DO CORTE DE 4 M/MIN NO MÍNIMO, NÍVEL 3 DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A DIN 32.757; DEVE FRAGMENTAR GRAMPOS 26/6 E CLIPS 2/0; POTÊNCIA MÍNIMA DE 460 WATTS; PERMITIR O FUNCIONAMENTO CONTÍNUO SEM PARADA PARA RESFRIAMENTO; CILINDROS DE CORTE MACIÇOS; NÍVEL DE RUÍDO DE NO MÁXIMO 55 DB(A); PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO 31 KG; CESTO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 60 LITROS; ACIONAMENTO E PARADA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE SENSOR ÓTICO; POSSUIR PROTEÇÃO TÉRMICA DO MOTOR; MOTOR DE INDUÇÃO MAGNÉTICA.	2,00	UND	R$ 6.000,00	KOBRA 260 TS - C4	R$ 12.000,00
6/6	8742	MONITOR LCD, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE, PAINEL DE LCD DE 70 POLEGADAS WIDESCREEN, COM DIAGONAL DE 176,6CM NO MÍNIMO, RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1920X1080 PIXELS, SUPORTAR NO MÍNIMO 1.064 MILHÕES DE CORES, TAMANHO DO PIXEL MÁXIMO DE 0,802X0,802MM, SUPORTAR BRILHO DE 300CD/M², SUPORTAR CONTRASTE DE 3000:1, SUPORTAR ÂNGULO DE VISÃO DE 160º, POSSUIR TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 6MS, POSSUIR LUZ DE FUNDO DE LED BRANCO, POSSUIR TECNOLOGIA DE TOQUE COM MÉTODO DE DETECÇÃO DE BLOQUEIO INFRAVERMELHO, SUPORTAR CONEXÃO COM O PC ATRAVÉS DE PORTA USB, POSSUIR DRIVER COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, VISTA E 7 NO MÍNIMO, POSSUIR CANETA DE TOQUE COM MÉTODO DE COMUNICAÇÃO ULTRASSÔNICA, COM NO MÍNIMO DUAS FUNÇÕES DE BOTÕES, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 240W, INCLUSO PEDESTAL OU SUPORTE.	1,00	UND	R$ 41.200,00	SHARP PN-L702B + PED	R$ 41.200,00
Valor total							**R$ 147.950,00**

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:2FACE854

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 38/2018, menor preço global de conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 1687/2018 Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento a Aquisição de Escavadeira Hidráulica para manutenção das estradas vicinais no Município de Figueirão/MS.

Empresa Vencedora: DIMAQ CAMPOTRAT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.114.082/0001-19

ENDEREÇO: Rua Trindade, nº 166 - Vila Progresso - Campo Grande/MS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
10016	Escavadeira Hidráulica, equipada com motor diesel de no mínimo 4 (quatro) cilindros, da mesma marca do fabricante da máquina, com potência liquida mínima de 95 (noventa e cinco) HPs; sapatas de garra tripla com largura mínima de 600 (seiscentos) milímetros (mm); lança com no mínimo de 4.600 mm e braço com no mínimo de 2.500 mm; caçamba de no mínimo 0,50 m³; cabine fechada com ar-condicionado; peso operacional entre 13 t e 15 t. Prospectos comerciais contendo especificações técnicas em português original de fábrica; manual de operação/operador em português original de fábrica; Garantia de 12 meses sem limite de horas, e revisões gratuitas (peças, mão de obra e deslocamento) até 2.000 (duas mil) horas.	UND	JCB - MODELO JS130LC	1	R$ 355.000,00	R$ 355.000.00
Valor Total Global: R$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais).						

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

Figueirão/MS, 12 de dezembro de 2018.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:AE4D444C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N º 1.854/2018

Decreto n º 1.854/2018 PMSGO /GAB 11 de dezembro de 2018.

Dispõe Sobre realinhamento da estrutura tarifária dos serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município**,**

Decreta:
Art. 1º - Ficam realinhados os valores das tarifas de água, esgoto, taxas e serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, em conformidade com o Anexo I - Estrutura Tarifária de Água e Esgoto, e Anexo II - Estrutura Tarifária do Laboratório, do Regulamento dos serviços do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 029/99, de 01 de junho de 1999, em 4,05% (quatro inteiros e cinco centésimos por cento).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de dezembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Anexo i
Estrutura Tarifária de Água e Esgoto

CATEGORIA RESIDENCIAL (A)		ESTIMATIVA RESIDENCIAL	
Com hidrômetros (M³)	Valor em R$	Enquadramento (M³)	Valor em R$
00 a 4 M³	2,65		
5 a 10 M³	2,65	AA = 10 M³	26,50
11 a 15 M³	2,94		
16 a 20 M³	3,24	AB = 20 M³	57,40
21 a 25 M³	3,50		
26 a 30 M³	4,02	AC = 30 M³	95,00
31 a 50 M³	4,46		
51 Acima	5,04		

CATEGORIA COMERCIAL (B)		ESTIMATIVA COMERCIAL	
Com hidrômetros (M³)	Valor em R$	Enquadramento (M³)	Valor em R$
00 a 4 M³	3,90		
5 a 10 M³	3,90	BA = 10 M³	39,00
11 Acima	8,32	BB = 20 M³	122,20
		BC = 30 M³	205,40

CATEGORIA INDUSTRIAL (I)		ESTIMATIVA INDUSTRIAL	
Com hidrômetros (M³)	Valor em R$	Enquadramento (M³)	Valor em R$
00 a 4 M³	4,79		
5 a 10 M³	4,79	IA = 10 M³	47,90
11 Acima	9,20	IB = 20 M³	139,90
		IC = 30 M³	231,90

CATEGORIA PODER PÚBLICO (PP)		ESTIMATIVA PODER PÚBLICO	
Com hidrômetros (M³)	Valor em R$	Enquadramento (M³)	Valor em R$
00 a 20 M³	3,45	PPA = 20 M³	69,00
21 Acima	13,31	PPB = 30 M³	202,10

	PPC = 40 M³	**335,20**

CATEGORIA ESPECIAL DE ÁGUA (EA)		
ESTIMATIVA ESPECIAL	**M³**	**Valor em R$**
EAA - I	**25**	**208,00**
EAB - II	**50**	**416,00**
EAC - III	**75**	**624,00**
EAD - IV	**100**	**832,00**
EAD - V	**150**	**1.248,00**

TARIFAS		
ESGOTO SANITÁRIO COM MEDIDOR DE ÁGUA		
50 % - Sobre o Valor da Tarifa de Água (Consumo do Mês)		
ESGOTO SANITÁRIO SEM MEDIDOR DE ÁGUA (POÇO PRÓPRIO)		
Será cobrada a Tarifa na Categoria Especial abaixo.		
CATEGORIA ESPECIAL DE ESGOTO (EE)		
ESTIMATIVA ESPECIAL	**M³**	**Valor em R$**
EEA - I	**20**	**83,20**
EEB - II	**50**	**208,00**
EEC - III	**80**	**332,80**
EED - IV	**110**	**457,60**
EEE - V	**150**	**624,00**
EEF - VI	**200**	**832,00**
EEG - VII	**250**	**1.040,00**

TAXAS DIVERSAS:		**Valor em R$**
Ligação de água	**Serviço**	**26,01**
Ligação de esgoto	**Serviço**	**26,01**
Retro-escavadeira para ligação de água	**Serviço**	**52,03**
Reativação	**Serviço**	**15,61**
Desligamento	**Serviço**	**7,28**
Alteração cadastral	**Serviço**	**5,20**
Segunda via fatura de Água	**Serviço**	**3,12**
Declarações	**Serviço**	**10,41**
Deslocamento de cavalete com escavação	**Serviço**	**41,62**
Religação Corte Fita	**Serviço**	**8,32**
Religação corte lacre	**Serviço**	**15,61**
Religação corte tubete	**Serviço**	**20,81**
Religação supressão de cavalete ou ramal	**Serviço**	**31,22**
Ramal de água	**Material**	**67,63**
Ramal de esgoto	**Material**	**156,08**
Ligação de água anexa	**Material**	**33,30**
Alteração no ramal de água	**Mat + Serviço**	**624,30**

Nota:

1. A Conta mínima será cobrada dos Usuários com ligações medidas que consumem até cota básica.
2. A Base de cálculo no Sistema Cascata.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Anexo ii
Estrutura Tarifária do Laboratório

PARÂMETROS	**MÉTODOS**	VALOR
1. Exame Bacteriológico de Água	**Membrana Filtrante e Contagem Padrão**	**97,81**
2. Exame Físico Químico - (13 parâmetros)		**194,57**
2.1 – Acidez	Titulometria	17,69
2.2 – Alcalinidade	Titulometria	17,69
2.3 – Alumínio	Espectrofotometría	35,38
2.4 – Amônia	Espectrofotometría	35,38
2.5 – Cálcio	Espectrofotometría	17,69
2.6 – Cloreto	Titulometria	17,69
2.7 - Cloro Residual	Espectrofotometría	17,69
2.8 - Condutividade	Condutivímetro	17,69
2.9 - Cor Aparente	Espectrofotometría	17,69
2.10 – DBO	Winlder	54,11
2.11 – DQO	Titulometria	44,74
2.12 - Dureza Total	Espectrofotometría	17,69
2.13 - Ferro Total	Espectrofotometría	27,05
2.14 – Fluoreto	Espectrofotometría	22,89
2.15 – CO^2	Titulometria	17,69
2.16 – Magnésio	Espectrofotometría	17,69
2.17 – Odor	Sensitivo	17,69
2.18 - Oxigênio Consumido	Titulometria	17,69
2.19 - Oxigênio Dissolvido	Espectrofotometria	27,05
2.20 – PH	Potenciométrica	17,69
2.21 - Sólidos Sedimentáveis	Cone IMHOFF	13,53
2.22 – Turbidez	Turbidímetro	14,57
2.23 – Sabor	Sensitivo	17,00
2.24 - Nitrato	Espectrofotometria	27,05
3. TAXAS DE COLETAS	**VALOR R$**	
3.1 - Coleta até 5 Km	34,34	

3.2 - Coleta de 05 a 10 Km	48,90
3.3 - Coleta de 10 a 30 Km	82,20
3.4 - Coleta de 30 a 60 Km	138,39
3.5 - Coleta acima de 61 Km	180,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:568DC839

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 2018 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS SRP - MES DE DEZEMBRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 2018
AQUISIÇÃO DE PEÇAS SRP – MÊS DE DEZEMBRO

EDITAL N° 17/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa Dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61 e, o(s) beneficiário(s) abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federaln°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 008/2018, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s):

BENTO & MANO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.504.599/0001-40, com sede na Rua Roberto Barraco, n°1.065, centro, nesta cidade de Selvíria – MS, por seu representante legal, o senhor **Roberto Jose Bento**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 26.727.611-4 SSP/SP inscrito no CPF sob n° 653.302.851-00, residente e domiciliado na Avenida Jamil Kauás, nº 1.244, Bairro Centro, nesta cidade de Selvíria – MS, CEP 79590-000;

SERLI FATIMA CHIOCHETTA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito a empresa**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 06.993.290/0001-06, com sede na Rua Vereador Isac Laluce, n° 483, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, a senhora **Serli Fatima Chiochetta**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG. n.º 4.103.026-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob n. º 554.390.719-20, residente e domiciliada na Rua Vereador Isac Laluce, n° 483, centro, nesta cidade de Selvíria – MS, CEP 79590-000;

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item para eventual e futura aquisição de peças e acessórios de reposição automotiva, genuínas para manutenção dos veículos pesados, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

As peças e acessórios de reposição automotiva deverão ser genuínas, originais, novas de primeiro uso, não serão aceitas peças e acessórios de reposição remanufaturadas ou recondicionadas.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:
PREÇOS REGISTRADOS

BENTO & MANO LTDA - ME **CNPJ/CPF: 07.504.599/0001-40**					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO DO VEICULO/ MARCOPOLO/ VOLARE/V8L 4X4 EO/ ANO 2012/2013	COFAP	6	R$ 190,0000	R$ 1.140,0000
2	AMORTECEDOR TRASEIRO DO VEICULO/ MARCOPOLO / VOLARE V8L ESC 4X4 / EO ANO 2012/2013.	COFAP	6	R$ 175,0000	R$ 1.050,0000
3	AMORTECEDOR TRASEIRO DO VEICULO/ MARCOPOLO/ VOLARE V8L ESC 4X2 ANO 2009 / 2009	COFAP	4	R$ 180,0000	R$ 720,0000
5	AMORTECEDOR TRASEIRO M. B 1318 (ONIBUS)	COFAP	6	R$ 310,0000	R$ 1.860,0000
6	BOMBA D´ÁGUA M. B 1318 (ONIBUS)	URBA	4	R$ 479,9000	R$ 1.919,6000
8	BUCHA DA MOLA TRASEIRA M. B 1318 (ONIBUS)	AXIOS	16	R$ 17,0000	R$ 272,0000
9	BRAÇO TELEFONI (KIT COMPLETO) KOMBI / 2000 EM DIANTE	TRW	4	R$ 342,0000	R$ 1.368,0000
10	BRAÇO DA SUSPENSÃO DIREITO (MANGA DE EIXO) KOMBI / 2000 EM DIANTE	TRW	4	R$ 135,0000	R$ 540,0000
11	BRAÇO DA SUSPENSÃO ESQUERDO (MANGA DE EIXO) KOMBI 2000 EM DIANTE	TRW	4	R$ 135,0000	R$ 540,0000
12	CABO DA EMBREAGEM / KOMBI 2000 EM DIANTE	FANIA	10	R$ 27,5000	R$ 275,0000
19	FILTRO DE MOTOR SCANIA 112	MANN	6	R$ 15,2000	R$ 91,2000
21	JOGO DE LONA TH / M. B / REFERENCIA TH 133X	FRASLE	6	R$ 168,0000	R$ 1.008,0000
26	JOGO DE LONA / M. B / REFERENCIA L 552X	FRASLE	6	R$ 250,0000	R$ 1.500,0000
27	JOGO DE PASTILHA KOMBI 2000 EM DIANTE	TRW	16	R$ 35,9000	R$ 574,4000
28	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO KOMBI 2000 EM DIANTE	FRASLE	8	R$ 38,7000	R$ 309,6000

34	MOLA MESTRE TRASEIRA DO VEICULO/ MARCOPOLO VOLARE V8L 4X2 ESC ANO 2009/2009	MARCHETT	2	R$ 520,0000	R$ 1.040,0000
35	MOLA MESTRE DIANTEIRA DO VEICULO MARCOPOLO/ VOLARE V8L 4X2 ESC ANO 2009/2009	MARCHETT	2	R$ 590,0000	R$ 1.180,0000
36	MOLA CONTRA MESTRE DIANTEIRA MARCOPOLO VOLARE V8L 4X2 ESC ANO 2009/2009	MARCHETT	2	R$ 634,0000	R$ 1.268,0000
37	MOLA CONTRA MESTRE TRASEIRA MARCOPOLO VOLARE V8L 4X2 ESC ANO 2009/2009	MARCHETT	2	R$ 233,0000	R$ 466,0000
38	MOLA MESTRE TRASEIRA M.B (ONIBUS) 1318	MARCHETT	6	R$ 418,0000	R$ 2.508,0000
39	MOLA MESTRE DIANTEIRA M.B 1318(ONIBUS)	MARCHETT	6	R$ 409,0000	R$ 2.454,0000
40	MOLA CONTRA MESTRE TRASEIRA M. B 1318 (ONIBUS)	MARCHETT	6	R$ 268,0000	R$ 1.608,0000
45	PIVOR SUPERIOR DO VEICULO/ MARCOPOLO VOLARE V8L 4X2 ANO 2009/2009	TRW	4	R$ 148,0000	R$ 592,0000
46	PIVOR INFERIOR DO VEICULO/ MARCOPOLO VOLARE V8L 4X2 ANO 2009/2009	TRW	4	R$ 168,0000	R$ 672,0000
47	PINO CENTRAL SEM REGULAGEM DAS KOMBIS ANO 2000 EM DIANTE	FABRAÇO	6	R$ 105,0000	R$ 630,0000
49	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO DO M.B 1318	SABO	6	R$ 16,9000	R$ 101,4000
52	RETENTOR DO CUBO DA RODA TRASEIRA KOMBI ANO 2000 EM DIANTE	SABO	12	R$ 15,2000	R$ 182,4000
53	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRO KOMBI ANO 2000 EM DIANTE	SABO	12	R$ 14,3000	R$ 171,6000
55	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA DO M. B - NUMERO 32215	TIMKEN	8	R$ 225,0000	R$ 1.800,0000
56	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRO DO M. B - NUMERO 32213	TIMKEN	8	R$ 88,3000	R$ 706,4000
57	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRO DO M. B - NUMERO 32216	TIMKEN	8	R$ 113,3000	R$ 906,4000
58	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRO DO M. B - NUMERO 32307	TIMKEN	8	R$ 54,2000	R$ 433,6000
59	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRO DO M. B - NUMERO 33215	TIMKEN	8	R$ 158,0000	R$ 1.264,0000
64	ROLAMENTO DA COROA DO M. B 1318 (ONIBUS)	TIMKEN	4	R$ 243,5000	R$ 974,0000
65	ROLAMENTO DO PINHÃO DO M. B 1318 (ONIBUS)	TIMKEN	4	R$ 135,3000	R$ 541,2000
66	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO DO VEICULO/ MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	TIMKEN	8	R$ 117,5000	R$ 940,0000
67	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO DO VEICULO/ MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	TIMKEN	8	R$ 148,0000	R$ 1.184,0000
75	PORCAS 12 MM (12 MILIMETRO)	CISER	60	R$ 0,3500	R$ 21,0000
80	GRAMPO MOLA DO MB 18 POR 260	CISER	12	R$ 25,2000	R$ 302,4000
81	TERMINAL DE DIREÇÃO DO M.B REFERENCIA N° 533	TRW	4	R$ 114,2000	R$ 456,8000
82	TERMINAL DE DIREÇÃO DO M.B REFERENCIA N° 580	TRW	4	R$ 115,0000	R$ 460,0000
83	TERMINAL DE DIREÇÃO DO M.B REFERENCIA N° 524	TRW	4	R$ 85,5000	R$ 342,0000
84	TERMINAL DE DIREÇÃO DO M.B REFERENCIA N° 525	TRW	4	R$ 85,5000	R$ 342,0000
85	KIT DE PLANETARIA E SATELITE DO M.B 1318 (ONIBUS)	REX	2	R$ 965,0000	R$ 1.930,0000
94	TAMBOR FREIO TRASEIRO AR ONIBUS MB 1519 2012	FREMAX	2	R$ 524,0000	R$ 1.048,0000
95	TAMBOR FREIO DIANTEIRO AR MICRO ONIBUS VOLARI V6 4X2 2009	FREMAX	2	R$ 392,0000	R$ 784,0000
96	TAMBOR FREIO TRASEIRO AR MICRO ONIBUS VOLARI V6 4X2 2009	FREMAX	2	R$ 405,0000	R$ 810,0000
97	KIT EMBREAGEM ONIBUS MB 1519 2012	LUK	1	R$ 4.085,0000	R$ 4.085,0000
99	KIT EMBREAGEM ONIBUS SCANIA 112	LUK	1	R$ 4.150,0000	R$ 4.150,0000
100	CRUZETA ONIBUS MB 1519 ANO 2012	NAKATA	6	R$ 121,0000	R$ 726,0000
101	CRUZETA ONIBUS MB 1318 ANO 85	NAKATA	8	R$ 112,0000	R$ 896,0000
102	CRUZETA MICRO ONIBUS VOLARI 4X4 ANO 2012	NAKATA	6	R$ 128,0000	R$ 768,0000
103	CRUZETA MICRO VOLARI 4X2 ANO 2009	NAKATA	6	R$ 147,0000	R$ 882,0000
104	ROLAMENTO CARDIAN ONIBUS MB 1519 ANO 2012	TIMKEN	4	R$ 235,0000	R$ 940,0000
106	MOLA MESTRE TRASEIRO ONIBUS MB 1519 ANO 2012	MARCHETT	4	R$ 216,0000	R$ 864,0000
110	CUBO TRASEIRO ONIBUS MB 1519 ANO 2012	DURAMETAL	2	R$ 502,0000	R$ 1.004,0000
111	CUBO TRASEIRO MB 1318 ANO 85	DURAMETAL	4	R$ 519,0000	R$ 2.076,0000
112	EIXO PILO CAMBIO G3/60	REX	3	R$ 648,0000	R$ 1.944,0000
114	ENGREAGEM 5 MARCHA MOVEL MB CAMBIO G3/60	REX	4	R$ 308,0000	R$ 1.232,0000
116	MANGA DE EIXO ESQUERDA NEM HOLLAND 75E	REX	1	R$ 408,0000	R$ 408,0000
117	MANGA DE EIXO DIREITA NEW HOLLAND 75E	PANEGOSSI	1	R$ 417,0000	R$ 417,0000
118	KIT DE EMBREAGEM NEM HOLLAND 75E	LUK	1	R$ 3.050,0000	R$ 3.050,0000
121	KIT DE EMBREAGEM MF275	LUK	1	R$ 2.180,0000	R$ 2.180,0000
123	TANQUE DE COMBUSTIVEL MF275	AGRO PARKS	1	R$ 398,0000	R$ 398,0000
124	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA MF275	NAKATA	1	R$ 246,0000	R$ 246,0000
125	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA MF275	NAKATA	1	R$ 238,0000	R$ 238,0000
126	MANGA DE EIXO DIREITA MF275	PANEGOSSI	1	R$ 446,9000	R$ 446,9000
127	MANGA DE EIXO ESQUERDA MF27	PANEGOSSI	1	R$ 446,9000	R$ 446,9000
130	BOMBA HIDRAULICA MF275	BOSCH	1	R$ 2.575,0000	R$ 2.575,0000
Valor Total R$ 71.259,80					

PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: SERLI FATIMA CHIOCHETTA - ME
CNPJ/CPF: 06.993.290/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO M.B 1318 (ONIBUS)	COFAP	6,00	R$ 209,5000	R$ 1.257,0000
7	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA M. B 1318 (ONIBUS)	AXI	16,00	R$ 18,0000	R$ 288,0000
13	COROA E PINHÃO / M. B 1318 (ONIBUS)	MERITON	2,00	R$ 1.090,0000	R$ 2.180,0000
14	DISCO DE FREIO / KOMBI 2000 EM DIANTE	TRW	8,00	R$ 54,9000	R$ 439,2000
15	FILTRO DO COMBUSTIVEL (PAR) M. B CAPACIDADE MEIO LITRO (1/2 LITRO)	BOSCH	30,00	R$ 16,9000	R$ 507,0000
16	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE M. B 366	BOSCH	15,00	R$ 41,0000	R$ 615,0000
17	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE M. B 352	BOSCH	15,00	R$ 43,0000	R$ 645,0000
18	FILTRO DO DIESEL SCANIA 112	BOSCH	6,00	R$ 28,0000	R$ 168,0000
20	FLEXÍVEL DA EMBREAGEM KOMBI ANO 2012	COBAVEL	10,00	R$ 25,2000	R$ 252,0000
22	JOGO DE LONA TH / M.B / REFERENCIA TH 164X	LONA FLEX	6,00	R$ 261,9000	R$ 1.571,4000
23	JOGO DE LONA TH / M.B / REFERENCIA TH 259X	LONA FLEX	6,00	R$ 161,2000	R$ 967,2000
24	JOGO DE LONA TH/ M. B/ REFERENCIA TH 134XX	LONA FLEX	6,00	R$ 134,9000	R$ 809,4000
25	JOGO DE LONA / M.B / REFERENCIA L 559X	LONA FLEX	6,00	R$ 221,0000	R$ 1.326,0000
29	JOGO DE QUITE DE MOLA SUPERIOR KOMBI 2000 EM DIANTE	COFAP	4,00	R$ 479,9000	R$ 1.919,6000
30	JOGO QUITE DE MOLA INFERIOR KOMBI 2000 EM DIANTE	COFAP	4,00	R$ 479,9000	R$ 1.919,6000
31	JUNTA DESLISANTE KOMBI 2000 EM DIANTE	NAKATA	18,00	R$ 185,0000	R$ 3.330,0000
32	MOLA CONTRA MESTRE DIANTEIRA DO VEICULO/ MARCOPOLO / VOLARE / V8L 4X4 EO / ANO 2012/ 2013	FABRINI	4,00	R$ 629,9000	R$ 2.519,6000
33	MOLA CONTRA MESTRE TRASEIRA DO VEICULO/ MARCOPOLO / VOLARE / V8L 4X4 EO / ANO 2012 / 2013	FABRINI	4,00	R$ 231,1000	R$ 924,4000
41	MOLA CONTRA MESTRE DIANTEIRA M.B 1318 (ONIBUS)	FABRINI	6,00	R$ 258,9000	R$ 1.553,4000
42	MOLA MESTRE TRASEIRA DO VEICULO/ MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO ANO	FABRINI	6,00	R$ 224,9000	R$ 1.349,4000

	2012/2013				
43	MOLA CONTRA MESTRE DIANTEIRA DO VEICULO/ MARCOPOLO / VOLARE / V8L 4X4 EO / ANO 2012/ 2013	FABRINI	6,00	R$ 452,9000	R$ 2.717,4000
44	PONTA DE EIXO M. B 1318	MERITON	4,00	R$ 600,0000	R$ 2.400,0000
48	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO DO M.B 1318	SABO	6,00	R$ 22,0000	R$ 132,0000
50	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO DO VEICULO/ MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	SABO	4,00	R$ 21,0000	R$ 84,0000
51	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRA DO VEICULO MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2012/2013	SABO	4,00	R$ 21,0000	R$ 84,0000
54	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA DO M. B – NUMERO 33019	FAG	8,00	R$ 121,6000	R$ 972,8000
60	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO KOMBI 2000 EM DIANTE	FAG	8,00	R$ 35,2000	R$ 281,6000
61	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO KOMBI 2000 EM DIANTE	FAG	6,00	R$ 49,2000	R$ 295,2000
62	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO KOMBI 2000 EM DIANTE	FAG	8,00	R$ 27,7000	R$ 221,6000
63	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO KOMBI 2000 EM DIANTE	FAG	8,00	R$ 22,2000	R$ 177,6000
68	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO DO VEICULO/ MARCOPLOLO VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	FAG	8,00	R$ 117,1000	R$ 936,8000
69	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO DO VEICULO MARCOPOLO VOLAREO V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	FAG	8,00	R$ 165,0000	R$ 1.320,0000
70	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO DO VEICULO/ MARCOPOLO V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	TRW	4,00	R$ 111,9000	R$ 447,6000
71	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO DO VEICULO/ MARCOPOLO V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	TRW	4,00	R$ 111,9000	R$ 447,6000
72	PINO DE CENTRO (CENTRAL) DO M. B (ONIBUS) 12 POR 8 M.B	2M	20,00	R$ 6,8000	R$ 136,0000
73	PINO DE CENTRO (CENTRAL) DO M. B (ONIBUS) 12 POR 10 M.B	2M	20,00	R$ 6,8000	R$ 136,0000
74	PINO DE CENTRO (CENTRAL) DO M. B (ONIBUS) 12 POR 12 M.B	2M	20,00	R$ 6,8000	R$ 136,0000
76	PORCAS 18MM (18 MILIMETRO) DUPLA DO M.B	2M	40,00	R$ 1,4000	R$ 56,0000
77	GRAMPO MOLA DO MB 18 POR 430	FIXPAR	12,00	R$ 39,0000	R$ 468,0000
78	GRAMPO MOLA DO MB 18 POR 420	FIXPAR	12,00	R$ 37,9000	R$ 454,8000
79	GRAMPO MOLA DO MB 18 POR 280	FIXPAR	12,00	R$ 31,0000	R$ 372,0000
86	KIT DE EMBUCHAMENTO REFERENCIA FP 1396. OR DA KOMBI ANO 2000 EM DIANTE	FIBRAM	15,00	R$ 230,0000	R$ 3.450,0000
87	TERMINAL DO LADO ESQUERDO DO VEICULO/ MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 4X2 ANO 2009/2009	TRW	2,00	R$ 133,0000	R$ 266,0000
88	TERMINAL DO LADO DIREITO DO VEICULO/ MARCOPOLO VOLORE V8L ESC 4X2 ANO 2009/2009	TRW	2,00	R$ 139,0000	R$ 278,0000
89	TAMBOR FREIO DIANTEIRO AR ONIBUS 1318	FRUN	6,00	R$ 405,0000	R$ 2.430,0000
90	TAMBOR FREIO TRASEIRO AR ONIBUS 1318	FRUN	6,00	R$ 448,0000	R$ 2.688,0000
91	TAMBOR FREIO DIANTEIRO MICRO VOLARI 4X4 EO 2012/2013	FRUN	4,00	R$ 340,9000	R$ 1.363,6000
92	TAMBOR FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARI 4X4 EO 2012/2013	FRUN	4,00	R$ 344,0000	R$ 1.376,0000
93	TAMBOR FREIO DIANTEIRO AR ONIBUS MB 1519 2012	FRUN	2,00	R$ 465,0000	R$ 930,0000
98	KIT EMBREAGEM ONIBUS VOLARI 4X4 2012/2013	LUQUE	1,00	R$ 3.320,0000	R$ 3.320,0000
105	ROLAMENTO CARDIAN ONIBUS MB 1318 ANO 85	REI	4,00	R$ 305,0000	R$ 1.220,0000
107	MOLA MESTRE DIANTEIRO ONIBUS MB 1519 ANO 2012	FABRINI	4,00	R$ 208,0000	R$ 832,0000
108	CUBO TRASEIRO ONIBUS 4X4 2012/2013	FRUN	4,00	R$ 530,0000	R$ 2.120,0000
109	CUBO TRASEIRO ONIBUS 4X2 2009	FRUN	2,00	R$ 505,0000	R$ 1.010,0000
113	ENGRENAGEM 4 MARCHA MOVEL MB CAMBIO G3/60	MOTOPEÇAS	4,00	R$ 246,5000	R$ 986,0000
115	EIXO INTERMEDIARIO MB CAMBIO G3/60	MOTOPEÇAS	4,00	R$ 650,0000	R$ 2.600,0000
119	PISTAO DE DIREÇÃO NEM HOLLAND 75E	APC	1,00	R$ 1.100,0000	R$ 1.100,0000
120	PARALAMA MF275	ORIGINAL	2,00	R$ 440,0000	R$ 880,0000
122	KIT DE DIREÇÃO HIDRAULICA MF275	ATS	1,00	R$ 3.480,0000	R$ 3.480,0000
128	PAR DE FACA PARA ROÇADEIRA TATU N°010983	BALBINAT	6,00	R$ 237,9000	R$ 1.427,4000
129	PAR DE PARAFUSO PARA FACA PARA ROÇADEIRA TATU Nº010983	FIXPAR	6,00	R$ 48,1000	R$ 288,6000
Valor Total R$ 68.863,80					

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 140.123,60** (cento e quarenta mil cento e vinte e três reais e sessenta centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **13 / 03 / 2018, tendo validade até 12 / 03 / 2019.**

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 13 de Março de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROBERTO JOSE BENTO
Bento & Mano LTDA-ME

SERLI FATIMA CHIOCHETTA
Serli Fatima Chiochetta ME

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:AD65E857

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14 2018 - PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAIS - MES DE DEZEMBRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2018 MES DE DEZEMBRO

EDITAL N° 125/2.018
PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2.018

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Raimundo Pinheiro Bastos Filho** portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000e, o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federaln°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 095/2018, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da empresa:

DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º10.396.394/0001-00, com sede na Rua Elias Nachif, nº 70, Bairro Mata do Jacinto, na cidade de Campo Grande - MS, Cep. 79.033-030, representada pelo seu procurador, o senhor **Johnny Lima de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 142.941 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n. º 748.895.801-04, residente e domiciliado na Rua Jose oliva, n° 807, monte castelo, na cidade de Campo Grande - MS, celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), do menor preço por lote, para, futura e eventual aquisição de **Produtos Químicos e Laboratoriais**, destinados para a população do Município de Selvíria- MS, em atendimento à Secretaria e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, do edital n°. 125/2018 e Pregão Presencial n°. 42/2.018, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1/1	Imunohematologia - soro anti-a monoclonal para tipificação do grupo abo, frasco com 10ml.	EBRAM	4	R$ 17,5700	R$ 70,2800
1/2	Imunohematologia - soro anti-b monoclonal para tipificação do grupo ABO, frasco com 10 ml.	EBRAM	4	R$ 17,5600	R$ 70,2400
1/3	Imunohematologia - soro anti-d monoclonal para tipificação do grupo ABO, frasco com 10 ml.	EBRAM	4	R$ 29,8700	R$ 119,4800
2/1	Soro Controle bovino liofilizado com valores normais, contendo 5,0 ml após reconstituição, com os parâmetros rotineiros de Química Clínica com faixas de concentrações dentro e fora dos valores de referência de seus métodos de medição. Destinado ao controle interno de qualidade. OBS: os itens 1, 2 e 3 devem ser da mesma marca.	LABTEST	40	R$ 49,1500	R$ 1.966,0000
2/2	Soro Controle bovino liofilizado com valores patológicos, contendo 5,0 ml após reconstituição, com os parâmetros rotineiros de Química Clínica com faixas de concentrações dentro e fora dos valores de referência de seus métodos de medição. Destinado ao controle interno de qualidade. OBS: os itens 1, 2 e 3 devem ser da mesma marca.	LABTEST	40	R$ 50,0000	R$ 2.000,0000
2/3	Soro calibrador bovino liofilizado, contendo 3,0 ml após reconstituição, com os parâmetros rotineiros de Química Clínica com faixas de concentrações dentro e fora dos valores de referência de seus métodos de medição. Destinado ao controle interno de qualidade. OBS: os itens 1, 2 e 3 devem ser da mesma marca.	LABTEST	8	R$ 66,7500	R$ 534,0000
3/1	Método com precipitação para a determinação enzimática do Colesterol HDL.Kit contendo: Precipitante: 01 frasco com 50 mL de solução aquosa contendo ácido fosfotúngstico 1,50 mmol/L e cloreto de magnésio 54 mmol/L. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL de padrão contendo colesterol 20 mg/dl (0,52 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL. Obs: os itens 1 e 2 devem ser da mesma marca.	LABTEST	20	R$ 24,3800	R$ 487,6000
3/2	Método Enzimático Colorimétrico destinado à determinação do colesterol total no soro ou plasma. Kit com 200 ml - Contendo: 1. Reagente Enzimático: 01 frasco com 200 mL de solução aquosa contendo tampão pH 6,90, 4-aminoantipirina 0,5 mmol/L Fenol 10 mmol/L, colesterol esterase> 400U/L, colesterol oxidase > 300U/L , peroxidase> 1000U/L e azida sódica 0,1 g/dL. 2. Padrão: 01 frasco com 3,0 mL, contendo colesterol 200 mg/dL (5,2 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL. Obs: os itens 1 e 2 devem ser da mesma marca.	LABTEST	40	R$ 72,8100	R$ 2.912,4000
5	Kit para pesquisa de antiestreptolisina O em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com estreptolisina O por aglutinação indireta. Kit para 100 determinações.	EBRAM	9	R$ 66,6667	R$ 600,0003
6	Kit para pesquisa de PCR, em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com anticorpo monoclonal anti-PCR por aglutinação indireta. Contendo 1 frasco para 100 determinações.	EBRAM	15	R$ 56,6667	R$ 850,0005
7	Kit para pesquisa de fator reumatóide em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com anticorpos IgG humana por aglutinação indireta. Contendo 1 frasco para 100 determinações.	EBRAM	9	R$ 53,3333	R$ 479,9997

8	Pipetador Volume Fixo de 10 µl - Modelo FMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	KACIL	1	R$ 125,0000	R$ 125,0000
9	Pipetador Volume Fixo de 20 µl - Modelo FMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	KACIL	1	R$ 125,0000	R$ 125,0000
10	Pipetador Volume Fixo de 50 µl - Modelo FMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	KACIL	1	R$ 125,0000	R$ 125,0000
11	Pipetador Volume Fixo de 100 µl - Modelo FMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	KACIL	1	R$ 125,0000	R$ 125,0000
12	Pipetador Volume Fixo de 200 µl - Modelo FMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	KACIL	1	R$ 125,0000	R$ 125,0000
13	Pipetador Volume Fixo de 500 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiras, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	KACIL	1	R$ 125,0000	R$ 125,0000
14	Pipetador Volume Ajustável de 200 µl à 1.000 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiras, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	KACIL	1	R$ 230,0000	R$ 230,0000
15	Pipetador Volume Fixo de 1.000 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiras, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	KACIL	1	R$ 125,0000	R$ 125,0000
16	Método Colorimétrico (Sims-Horn), destinado à determinação da bilirrubina no soro ou plasma sangüíneos. Kit com 300 ml contendo: 1. Acelerador: 01 frasco com 200 mL, de solução de cafeína 130 mmol/L, benzoato de sódio 260 mmol/L e acetato de sódio 460 mmol/L. 2. Ácido sulfanílico: 01 frasco com 96 mL, de solução de ácido sulfanílico 5,75 mmol/L em ácido clorídrico 180 mmol/L. 3. Nitrito de sódio: 01 frasco com 4,0 mL, de solução de nitrito de sódio 72,4 mmol/L . 4. Padrão: 01 frasco com 0,3 mg, de bilirrubina dessecada. 5. Solvente: 01 frasco com 3,5 mL de dimetilsulfóxido anidro.	LABTEST	2	R$ 77,5000	R$ 155,0000
17	Solução anticoagulante inibidora da glicose - frasco 200 ml.	RENYLAB	2	R$ 35,0000	R$ 70,0000
18	Solução anticoagulante para hematologia - frasco com 200ml.	RENYLAB	2	R$ 35,0000	R$ 70,0000
19	Tiras reativas com 40 unidades, destinadas na detecção qualitativa rápida da gonadotrofina coriônica humana (hCG) em amostras de soro ou urina.	ECO DIAGNOSICA	20	R$ 41,7500	R$ 835,0000
20	Lamínulas com espessura de 0,13 a 0,16mm, no tamanho de 0,22x0,22mm embaladas a vácuo em papel aluminizado. Caixa com 100 unidades.	CRAL	48	R$ 3,3333	R$ 159,9984
21	Método Colorimétrico (Cresolftaleínacomplexona) destinado para a determinação do cálcio no soro ou plasma sangüíneos e urina. Kit com 200 ml contendo: 1. Tampão: 01 frasco com 100 mL de solução tamponada em pH 9,8, contendo cianeto de potássio 7,7 mmol/L. 2. Reagente de Cor: 01 frasco com 100 mL de solução, contendo cresolftaleínacomplexona 0.1 mmol/L e 8- hidroxiquinoleína 35 mmol/L. 3. Padrão: 01 frasco com 3,0 mL de solução aquosa de íons cálcio 10 mg/dL, correspondendo a 2,5 mmol/L.	LABTEST	1	R$ 65,0000	R$ 65,0000
22	Método Colorimétrico (Jaffé) destinado para a determinação da creatinina no soro ou plasma sanguíneo, urina e líquido amniótico. Kit com 250 ml contendo: 1. Tampão: 01 frasco com 200 mL, de solução aquosa contendo hidróxido de sódio 125 mmol/L e tetraborato de sódio 24 mmol/L. 2. Ácido Pícrico: 01 frasco com 50 mL de solução aquosa de ácido pícrico 44 mmol/L. 3. Padrão: 01 frasco com 10 mL solução aquosa de creatinina 3,0 mg/dL.	LABTEST	15	R$ 51,0000	R$ 765,0000
23	Método Cinético (Gal-G2 CNP) destinado para a determinação da a- Amilase no soro ou plasma sangüíneos, urina e demais líquidos biológicos (duodenal, pleural e ascítico). Kit com 60 ml contendo: 1. Reagente de Cor - 01 frasco com 60 mL, de solução tamponada contendo tampão 50 mmol/L pH 6,0, cloreto de sódio 300 mmol/L. 2 - cloro-4- nitrofenil-?-galactosilmaltóside 2,61 mmol/L, cloreto de cálcio 5,0 mmol/L, tiocianato de potássio 140 mmol/L e azidasódica 0,1 g/dL.	LABTEST	5	R$ 208,0000	R$ 1.040,0000
24	Ponteira amarela tipo Gilson, com volume de pipetagem de 0 à 200µl - Pacote com 1000 unidades.	CRAL	50	R$ 15,0000	R$ 750,0000
25	Ponteira azul tipo Gilson, com volume pipetagem de 200 à 1000µl - Pacote com 1000 unidades.	CRAL	25	R$ 28,0000	R$ 700,0000
26	Sistema para coloração de células e, esfregaço de sangue periférico, medula óssea ou para estudo citológico de elementos celulares colhidos por punção, raspagem ou concentrados celulares de derrames cavitários (corante rápido). Kit contendo 3 frascos de 500ml.	LABORCLIN	3	R$ 43,3333	R$ 129,9999
27	Sistema para coloração de células e, esfregaço de sangue periférico, medula óssea ou para estudo citológico de elementos celulares colhidos por punção, raspagem ou concentrados celulares de derrames cavitários (corante rápido). Kit contendo 3 frascos de 500ml.	LABTEST	1	R$ 42,0000	R$ 42,0000
28	Método Cinético UV, destina à determinação da Aspartato Amino Transferase (AST/GOT) no soro ou plasma sangüíneos. Kit com 125 ml contendo: 1. Tampão: 2 frascos com 50 mL cada, de solução tampão TRIS 100 mmol/L em pH 7,5, L-alanina 500 mmol/L, aspartatodesidrogenase = 600 U/L, lactato desidrogenase = 1.200 U/L e azida sódica 0,1 g/L. 2. Reagente Enzimático: 2 frascos com 12,5 mL cada, de solução contendo NADH 0,18 mmol/L, a-cetoglutarato 15 mmol/L, e azida sódica 15,5 mmol/L.	LABTEST	20	R$ 86,0000	R$ 1.720,0000
29	Método Cinético UV, destina à determinação da ALT Alanina Amino Transferase (ALT/GPT) no soro ou plasma sangüíneos. Kit com 125 ml contendo: 1.Tampão: 2 frascos com 50 mL cada, de solução tampão TRIS 100 mmol/L em pH 7,5, contendo L-alanina 500 mmol/L, malatodesidrogenase = 600 U/L, lactato desidrogenase = 1.200 U/L e azida sódica 0,1 g/L. 2. Reagente Enzimático: 2 frascos com 12,5 mL cada, de solução contendo NADH 0,18 mmol/L, a-cetoglutarato 15 mmol/L, e azida sódica 15,5 mmol/L.	LABTEST	20	R$ 86,0000	R$ 1.720,0000
30	Método cinético destinado para a determinação da fosfatase alcalina no soro ou plasma sanguíneos. Kit com 100 ml contendo: 1. Tampão: 02 frascos com 45 mL cada, de solução tamponada em pH 9,80, contendo cloreto de magnésio 0,5 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L. 2. Substrato: 02 frascos com 5,0 mL cada, de solução aquosa 10x concentrada, contendo p-nitrofenilfosfato de sódio 100 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L.	LABTEST	4	R$ 87,5000	R$ 350,0000
31	Método Cinético destinado à determinação da ?-glutamiltransferase no soro ou plasma sanguíneos. Kit com 60 ml contendo: 1.Tampão: 01 frasco com 48 mL de solução tamponada em pH 8,20, contendo glicil-glicina 150 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L. 2. Substrato: 01 frasco com 12 mL de solução aquosa 5x concentrada, contendo L-?-Glutamil-3-carbox-4-nitroanilida 10,0 mmol/L e azidasódica ?15,5 mmol/L.	LABTEST	10	R$ 76,0000	R$ 760,0000
32	Teste Colorimétrico (Winzler mod.), destinado na dosagem das mucoproteínas em soro. Kit com 178ml contendo 1. Padrão- Equivalente a 5,0 mg/dL. Após o uso armazenar bem vedado para evitar evaporação. 2- Ácido Perclórico – Contém ácido perclórico 750 mmol/L. 3- Ácido Fosfotúngstico – Contém ácido fosfotúngstico 17 mmol/L e ácido clorídrico 2 mol/L. 4- Carbonato de Sódio Estoque – Contém carbonato de sódio 1,9 mol/L. 5- Reagente de Folin – Contém tungstato de sódio 300 mmol/L, molibdato de sódio 100 mmol/L, sulfato de lítio 1,36 mol/L, ácido clorídrico 1,25 mol/L e ácido fosfórico 730 mmol/L.	LABTEST	1	R$ 61,0000	R$ 61,0000
33	Método Enzimático Colorimétrico (Urease, Berthelot), destinado à determinação da uréia no sangue e urina. Kit com 500ml após reconstituido contendo: Solução Concentrada 1.Tampão-Estoque: 01 frasco com 100 mL de solução tamponada em pH 7,00, 5X concentrada, contendo salicilato de sódio 300 mmol/L, nitroprussiato de sódio 17,5 mmol/L, EDTA 25 mmol/L e phidroxibenzoato de metila 6,5 mmol/L. 2. Reagente Enzimático: 01 frasco com	LABTEST	6	R$ 98,8333	R$ 592,9998

	25 mL de solução tamponada em pH 7,00, 20X concentrada, contendo urease = 160 KU/L, p-hidroxibenzoato de metila 3,2 mmol/L e EDTA 5 mmol/L. 3. Reagente de Cor-Estoque: 01 frasco com 25 mL de solução 20X concentrada, contendo hipoclorito de sódio 220 mmol/L e hidróxido de sódio 3500 mmol/L. 4. Padrão: 01 frasco com 3,0 mL de solução aquosa de uréia 70 mg/dL (11,67 mmol/L), contendo ácido benzóico 20 mmol/L.				
34	Método Enzimático e Colorimétrico destinado à determinação do ácido úrico no soro, urina e líquidos amniótico e sinovial. Kit com 200ml contendo: 1. Reagente Enzimático: 01 frasco com 200 mL de solução aquosa contendo tampão pH 7,20, Uricase ? 120 U/L, Peroxidase ?1000 U/L, 4-aminoantipirina 1,0 mmol/L, TOOS 0,60 mmol/L e azida sódica 0,1 g/dL. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL, contendo ácido úrico 8 mg/dL (0,476 mmol/L) em solução aquosa eazida sódica 0,1 g/dL.	LABTEST	12	R$ 62,5000	R$ 750,0000
35	Método Enzimático Colorimétrico destinado à determinação da glicose no soro ou plasma sanguineos e líquidos cefalorraquidiano, pleural, ascítico e sinovial. Kit com 1000ml contendo: 1. Reagente Enzimático: 04 frascos com 250 mL cada, contendo solução aquosa de tampão pH 7,40, 4-aminoantipirina 0,8 mmol/L, fenol 11 mmol/L, glicose oxidase ? 15.000 U/L, Peroxidase ?1000 U/L e p-hidroxibenzoato de metila 6,5 mmol/L. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL contendo glicose 100 mg/dL (5,56 mmol/L) em solução de ácido benzóico a 0,25%.	LABTEST	8	R$ 61,2500	R$ 490,0000
36	Método enzimático colorimétrico destinado à determinação dos triglicérides no soro ou plasma sanguíneos. Kit com 200ml contendo: 1. Reagente Enzimático: 01 frasco com 200 mL de solução aquosa contendo tampão Pipes 50 mmol/L pH 7,00, cloreto de magnésio 4 mmol/L; pclorofenol 2,70 mmol/L, 4-aminoantipirina 0,3 mmol/L, ATP 1,8 mmol/L, lipase lipoproteica ? 1.400U/L, glicerol quinase ?1.000 U/L, glicerol-3-fosfato oxidase ? 1.500U/L, peroxidase ?900U/L, e azida sódica 0,95 g/dL. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL de padrão. Contém glicerol 2,26 mmol/L, equivalente a 200 mg/dL em triglicérides, em solução aquosa e azida sódica 0,1g/dL.	LABTEST	20	R$ 125,0000	R$ 2.500,0000
37	Teste não treponêmico utilizado para determinação qualitativa e semiquantitativa, de anticorpos não treponêmicos (reaginas) presentes no soro ou plasma, utilizado para triagem sorológica da Sífilis. Kit para 250 determinações.	LABTEST	9	R$ 42,2222	R$ 379,9998
38	Sangue Oculto - Card (Hemosure).Teste Rápido Imunológico para Sangue Oculto nas Fezes (iFOB), kit para 20 testes.	ECODIAGNOSTICA	2	R$ 145,0000	R$ 290,0000
39	Tiras reagentes destinadas na determinação semiquantitativa rápida de glicose, bilirrubina, corpos cetônicos (ácido cetoacético), densidade, sangue, pH, proteína, urobilinogênio, nitrito e leucócitos na urina. Kit para 100 determinações.	LABTEST	48	R$ 35,3125	R$ 1.695,0000
40	Óleo com índice de refração específico utilizado para visualização de lâminas ao microscópio em objetiva de imersão. Frasco com 100ml.	RENYLAB	1	R$ 18,0000	R$ 18,0000
41	Tubo em acrilico (plástico) de 12x75mm (5ml), pacote com 1000 unidades em acrilico	CRAL	5	R$ 87,0000	R$ 435,0000
42	Tubo Capilar para micro-Hematócrito sem Heparina, comprimento 75mm; diâmetro interno 1,10mm; diâmetro externo 1,50 mm, contendo 500 tubos.	MICRON	3	R$ 12,6667	R$ 38,0001
43	Lâminas para microscopia com ponta fosca, não lapidada; fabricadas em vidro especial; embalada a vácuo; intercaladas uma a uma, com folhas de papel com tratamentoanti-fúngico; com expessura entre 1,0 a 1,2mm; na dimensão de 26x76mm. Caixa com 50 unidades.	CRAL	50	R$ 5,4000	R$ 270,0000
44	Pipeta Graduada - Classe A, fabricadas em vidro borossilicato. Com capacidade de 2 ml.	CRAL	20	R$ 4,7500	R$ 95,0000
45	Pipeta Graduada - Classe A, fabricadas em vidro borossilicato. Com capacidade de 5 ml.	CRAL	20	R$ 4,9000	R$ 98,0000
46	Pipeta Graduada - Classe A, fabricadas em vidro borossilicato. Com capacidade de 10 ml.	CRAL	20	R$ 6,5000	R$ 130,0000
47	Estante para tubo de ensaio em Polipropileno (PP), com capacidade de 60 tubos, diâmetro dos tubos 13 mm ou 16 mm.	CRAL	4	R$ 23,7500	R$ 95,0000
49	Pisseta graduada, fabricada em poliestireno, com capacidade de 500 ml.	CRAL	2	R$ 23,5000	R$ 47,0000
50	Termômetro analógico para estufas bacteriológicas e esterilização a seco. Comprimento 150mm, haste 120mm, diâmetro da haste 7mm. Escala -10 à 201ºC.	J PROLAB	2	R$ 7,5000	R$ 15,0000
51	Agulha para múltiplas coletas de sangue a vácuo modelo 22G (25mm x 0,7 mm), Cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada, dispositivo emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos, esterilizadas por Óxido de Etileno. Caixa com 100 unidades.	CRAL	20	R$ 45,0000	R$ 900,0000
52	Agulha para múltiplas coletas de sangue a vácuo modelo 21G (25mm x 0,8 mm), Cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada, dispositivo emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos, esterilizadas por Óxido de Etileno. Caixa com 100 unidades.	CRAL	50	R$ 45,0000	R$ 2.250,0000
53	Tubo à vácuo com ativador de coágulo, destinado para a realização de exames bioquimicos, hormonais e demais exames, em material plástico com capacidade de 5 ml. Caixa contendo 100 unidades.	CRAL	48	R$ 50,0000	R$ 2.400,0000
54	Tubo à vácuo contendo EDTA K3 destinado para exames em hematologia, em material de plástico com capacidade de 2 ml. Caixa com 100 unidades.	CRAL	48	R$ 68,7500	R$ 3.300,0000
55	Tubo a vácuo seco com ativador de coágulo, destinados a exames sorológicos e bioquímicos, em plástico com capacidade de 4ml.Caixa com 100 unidades.	CRAL	48	R$ 68,7500	R$ 3.300,0000
56	Tubo a vácuo com ativador de coágulo e gel separador, destinados a exames sorológicos e bioquímicos, em plástico com capacidade de 8,5 ml. Dimenssões 16x100mm. Caixa com 100 unidades.	CRAL	48	R$ 93,7500	R$ 4.500,0000
57	Tubo a vácuo seco (sem aditivo), destinados para exames sorológicos e bioquímicos, em plástico com capacidade de 9 ml. Caixa com 100 unidades.	CRAL	40	R$ 77,5000	R$ 3.100,0000
58	Tubo a vácuo com citrato de sódio a 3,2%, destinados a exames de testes de coagulação , em plastico com capacidade de 4 ml dimensões 13x75mm. caixa com 100 unidades.	CRAL	20	R$ 49,0000	R$ 980,0000
59	Tubo a vácuo com heparina sódica, destinados para exames bioquimicos e outros, em plastico com capacidade de 2,0 ml Dimensões 13x75mm. Caixa com 100 unidades.	CRAL	20	R$ 99,5000	R$ 1.990,0000
60	Coluna Deionizadora 50 L/H - Em PVC rígido. (Obs: será realizado a troca da coluna nova por uma antiga).	PERMUTION	2	R$ 155,0000	R$ 310,0000
61	Caixa porta lâminas em plástico, com capacidade de armazenamento de 100 lâminas	J PROLAB	2	R$ 20,0000	R$ 40,0000
62	Pipetador Manual para um controle preciso do enchimento e da dispensão de pipetas, contendo 3 válvulas com esferas.	CRAL	2	R$ 15,5000	R$ 31,0000
63	Adaptador padrão para múltiplas coletas de sangue a vácuo, confeccionado em polipropileno.	CRAL	10	R$ 1,8000	R$ 18,0000
64	Estante para tubos de ensaio (Tipo Grade). Fabricada em arame, revestida com PVC branco, para colocação de tubos de ensaio de 12 a 16 mm. Quantidade de Tubos: 40 ou 50 tubos.	CRAL	10	R$ 23,9000	R$ 239,0000
65	Estante para tubos de ensaio (Tipo Grade). Fabricada em arame, revestida com PVC branco, para colocação de tubos de ensaio de 12 a 16 mm. Quantidade de Tubos: 60 tubos.	CRAL	10	R$ 29,0000	R$ 290,0000
66	Placa de Kline de vidro escavada com 12 cavidades, dimenssões: 60x80mm, espessura: 5mm. Cavidades polidas com 16mm de diâmetro e 1,75mm de profundidade.	CRAL	2	R$ 65,0000	R$ 130,0000
67	Solução específica para limpeza de cubetas de fluxo - frasco com 50 ml.	BIOPLUS	6	R$ 66,6667	R$ 400,0002
68	Detergente Biológico Neutro, utilizado para limpeza de pipetas, vidrarias em geral. Galão com 5 litros.	DINAMICA	20	R$ 77,5000	R$ 1.550,0000
69	Solução corante utilizada para evidenciamento de leucócitos na contagem de glóbulos brancos (Líquido de Turk). Frasco com 500 ml.	RENYLAB	1	R$ 20,0000	R$ 20,0000
70	Solução de iodo para exame parasitológico de fezes - Lugol Forte 2%. Frasco com 1000ml.	RENYLAB	1	R$ 75,0000	R$ 75,0000
71	Cálice para sedimentação de fezes com base, fabricado em poliestireno com capacidade de	J PROLAB	60	R$ 4,6667	R$ 280,0020

	200ml				
72	Tubo cônico graduado, com capacidade de 15ml, destinado para a realização de exames de urina, material de vidro.	CRAL	100	R$ 4,8000	R$ 480,0000
73	Funil para sedimentação de fezes, fabricado em polipropileno, diâmetro de 100mm	UNIGLAS	60	R$ 7,5833	R$ 454,9980
74	Coletor para material perfurocortante. Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção à Saúde, gerados em hospitais, laboratorios, consultórios médicos e outros, com carga potencialmente infectante. Fabricado em papelão ondulado, alça dulpla para transporte e trava de segurança. Kit contendo: sacola plástica, fundo rígido, cinta lateral, bandeja interna, coletor em papelão com trava de segurança. Coletor com capacidade de 20 litros. kit contendo 20 unidades	DESCARBOX	20	R$ 125,0000	R$ 2.500,0000
75	Bobina de papel termossensível 55x30, específica para a impressora do Analisador Bioquímico Prietesttouchinterteck.	INFAX	30	R$ 8,6667	R$ 260,0010
R$ 58.325,00 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais)					

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 58.325,00 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar os seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul).

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **14 / 09 / 2018, tendo validade até 13 / 09 / 2019.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 13 de Setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Fundo Municipal De Saúde – FMS

JOHNNY LIMA DE OLIVEIRA
Diagnolab Laboratórios EIRELI EPP

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:AB55EBB0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 010/SEMEC/2018.

Regulamenta as remoções dos Servidores Administrativos e Professores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do art. 47 da Lei nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas, combinado com o Decreto nº. 005, de 01 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar publicidade conforme disposto nos Art. 108 e Art. 111 da Lei 1.609 de 28 de março de 2000, que trata da Remoção do Trabalhador em Educação;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 11 de dezembro de 2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

DEFERIDO				
Nome do Servidor	**Cargo**	**Unidade de Origem**	**Remoção para**	**Data de Apresentação**
Ana Flavia do Amaral	Atendente Ed. Infantil	CEI Novo Alvorada	CEI Profª. Clarinda Dias Conceição	**04/02/2019**
Ana Paula Pereira Maciel	Auxiliar de escola	E.M. Prof. Odeir Antonio da Silva	E.M. Profª. Marlene Noronha Gonçalves	**04/02/2019**
Bruno Henrique Freitas de Paula	Monitor de Informática	E.M. Profª. Maria de Lourdes	E.M. Prof. Ramez Tebet	**04/02/2019**
Caroline Santana Rodrigues de Lima	Atendente Ed. Infantil	CEI Guanabara	CEI Dona Clementina Carrato	**04/02/2019**
Claudia da Silva Nogueira Ramires	Atendente Ed. Infantil	CEI Diógenes de Lima	CEI Dona Diva Garcia de Souza	**04/02/2019**
Giordana Duran Custódio	Atendente Ed. Infantil	CEI Nossa Senhora Aparecida	CEI Dona Clementina Carrato	**04/02/2019**
Gisele da Silva Ramos	Auxiliar de escola	CEI Prof. Neife de Souza Lima	CEI Dona Diva Garcia de Souza	**04/02/2019**
Heloisa Gomes da Silva	Auxiliar de escola	CEI Nossa Senhora Aparecida	E.M. Júlio Fernandes Colino	**04/02/2019**
Iracema Vieira Silva Dias	Auxiliar de escola	CEI Diógenes de Lima	E.M. Irmã Scheilla	**04/02/2019**
Izabela de Lourdes Silva Dantas	Auxiliar Administrativo	CEI Nossa Senhora Aparecida	CEI Profª. Clarinda Dias Conceição	**04/02/2019**
Maria Aparecida Nogueira	Auxiliar de escola	E.M. Profª. Marlene Noronha Gonçalves	E.M. General Nelson Custódio de Oliveira	**04/02/2019**
Murilo Montalvão Lopes Silva	Monitor de Informática	E.M. Senador Filinto Muller	E.M. Presidente Médici	**04/02/2019**
Neide Martinez Aranda	Atendente Ed. Infantil	CEI Nossa Senhora Aparecida	CEI Interlagos	**04/02/2019**
Rosilene Barbosa de Jesus	Atendente Ed. Infantil	CEI Olga Salati Marcondes	CEI Profª. Andréa Martinez Tabanez	**04/02/2019**
Rosimeire Pereira da Silva	Auxiliar de escola	E.M. General Nelson Custódio de Oliveira	CEI Prof. Neife de Souza Lima	**04/02/2019**
Solange Julia dos Santos	Atendente Ed. Infantil	CEI Nossa Senhora Aparecida	CEI Profª. Maria Apª. do Nascimento Castro	**04/02/2019**
Sonia Mara dos Santos Oliveira	Auxiliar de escola	E.M. Profª. Marlene Noronha Gonçalves	E.M. General Nelson Custódio de Oliveira	**04/02/2019**
Vanessa Mieko Higa Silva	Auxiliar de escola	E.M. Eufrosina Pinto	CEI Interlagos	**04/02/2019**
Ana Claudia Bazé de Lima	Professora	CEI Profª. Maria Aparecida do Nascimento	CEI Interlagos	**17/12/2018**
Angélica Cristina Azambuja	Professora	CEI Profª. Maria Aparecida do Nascimento	CEI Interlagos	**17/12/2018**
Annete Lopes Sejópoles Modesto	Professora	CEI Prof. Neife de Souza Lima	CEI Nilza Tebet Thomé	**17/12/2018**
Cristina Martins Gonçalves	Professora	E.M. Profª. Marlene Noronha Gonçalves	E.M. Gentil Rodrigues Montalvão	**17/12/2018**
Danielle Cristina Marques Gomes Pego	Professora	CEI Jaci Cambuí Ferreira	CEI Profª. Clarinda Dias Conceição	**17/12/2018**
Elenir Antonia de Querioz	Especialista em Educação	E.M. Eufrosina Pinto	E.M. Júlio Fernandes Colino	**17/12/2018**
Eliane Gonçalves de Oliveira Reis	Professora	CEI Profª. Maria Aparecida do Nascimento	CEI Profª. Clarinda Dias Conceição	**17/12/2018**
Eliane Souza Lazáro	Professora	CEI Olga Salti Marcondes	E.M. Júlio Fernandes Colino	**17/12/2018**
Ivani Barboza Montalvão	Especialista em Educação	CEI Massumi Otsubo	CEI Profª. Clarinda Dias Conceição	**17/12/2018**
Janaina Aparecida Nascimento Moraes Batista	Professora	CEI Profª. Maronita Pereira dos Santos	CEI Profª. Clarinda Dias Conceição	**17/12/2018**
Josely Cristina Carvalho de Souza	Professora	E.M. Joaquim Marques de Souza	E.M. Parque São Carlos	**17/12/2018**
Josely Cristina Carvalho de Souza	Professora	E.M. Joaquim Marques de Souza	E.M. Parque São Carlos	**17/12/2018**
Josie Kelly Linhares dos Santos Carvechi	Professora	CEI Santa Luzia	CEI Profª. Andréa Martinez Tabanez	**17/12/2018**
Juliana Morais Nogueira	Professora	E.M. Profª. Marlene Noronha Gonçalves	CEI Interlagos	**17/12/2018**
Lindaura Alves de Lima Garcia	Professora	CEI Jaci Cambuí Ferreira	CEI Prof. Neife de Souza Lim	**17/12/2018**
Luciene Melo da Silva Corniani Dias	Professora	E.M. Gentil Rodrigues Montalvão	E.M. Parque São Carlos	**17/12/2018**
Marcelly Moreira de Souza	Especialista em Educação	CEI Diógenes de Lima	E.M. Irmã Scheilla	**17/12/2018**
Maria José da Silva Santos	Professora	CEI Profª. Maria Aparecida do Nascimento	E.M. Irmã Scheilla	**17/12/2018**
Michelly Bernardes Garcia	Professora	CEI Nossa Senhora Aparecida	CEI Interlagos	**17/12/2018**
Misslene Ferreira Dias Sales	Professora	CEI Profª. Maria Aparecida do Nascimento	E.M. Irmã Scheilla	**17/12/2018**
Misslene Ferreira Dias Sales	Professora	E.M. Gentil Rodrigues Montalvão	E.M. Irmã Scheilla	**17/12/2018**
Nayla Marçon da Silva Marostica	Professora	CEI Nossa Senhora Aparecida	CEI Nilza Tebet Thomé	**17/12/2018**
Renata Cristina Prado da Costa	Especialista em Educação	CEI Olga Salati Marcondes	CEI Nilza Tebet Thomé	**17/12/2018**
Rosana Cristina da Cruz Clemente	Professora	CEI Nossa Senhora Aparecida	CEI Profª. Clarinda Dias Conceição	**17/12/2018**
Rosangela Ferreira Moreira Soncini	Professora	E.M. Joaquim Marques de Souza	E.M. Parque São Carlos	**17/12/2018**
Rosenice de Lima Marcello Oliveira	Professora	E.M. Joaquim Marques de Souza	CEI Interlagos	**17/12/2018**
Rosenice de Lima Marcello Oliveira	Professora	E.M. Joaquim Marques de Souza	E.M. Júlio Fernandes Colino	**17/12/2018**
Rúbia de Souza Vianêz Rodrigues	Professora	E.M. Profª. Marlene Noronha Gonçalves	E.M. Flausina de Assunção Marinho	**17/12/2018**
Stefania Vasconcelos Medeiros	Professora	CEI Novo Alvorada	CEI Profª. Clarinda Dias Conceição	**17/12/2018**
Suzana Garcia Mendes	Professora	E.M. General Nelson Custódio de Oliveira	E.M. Júlio Fernandes Colino	**17/12/2018**
Suzana Rodrigues Mello Coutinho	Professora	E.M. Flausina de Assunção Marinho	CEI Prof. Neife de Souza Lima	**17/12/2018**
Thaisa Karla Linhares Lucena Lima	Professora	CEI Prof. Neife de Souza Lima	CEI Profª. Clarinda Dias Conceição	**17/12/2018**
Valéria Miliati	Professora	CEI Nossa Senhora Aparecida	CEI Profª. Clarinda Dias Conceição	**17/12/2018**
Vera Lúcia Nogueira de Medeiros	Professora	CEI Profª. Maria Aparecida do Nascimento	E.M. Júlio Fernandes Colino	**17/12/2018**
Vera Lúcia Nogueira de Medeiros	Professora	CEI Profª. Maria Aparecida do Nascimento	E.M. Júlio Fernandes Colino	**17/12/2018**
Walquiria Tereza Zardetti	Professora	CEI Diógenes de Lima	E.M. Profª. Maria Eulália Vieira	**17/12/2018**
Welton Rodrigues de Souza	Professora	E.M. Olyntho Mancini	E.M. Presidente Médici	**17/12/2018**

INDEFERIDO
Nome do Servidor

Cristiane Elias de Souza
Eliana Aparecida de Freitas
Inalva Francisca de Souza
Joana Paula Correa Nascimento
Lúcia Helena Ulian
Marcela dos Reis França
Maria Aparecida Nogueira
Maria das Graças Santos de Amorim
Monica Marques Ferreira
Natielly Pereira Valdez
Olinda Crispiniano Vilela
Rosiane Bernardino
Walter Ebata Martins

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BF4EB0CF